

DIARIO



OFICIAL

CIAL

Journal de Melhoramentos
e General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das diferentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.177, que rectifica o decreto legislativo n. 3.143, de 23 de agosto ultimo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.242, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1916, o credito suplementar de 883:000\$, sendo: 193:300\$ á verba « Subsídio dos Senadores »; 637:200\$ á verba « Subsídio dos Deputados »; 12:300\$ á verba « Secretaria do Senado », o 13:000\$ á verba « Secretaria da Camara dos Deputados ».

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 25 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatistica Commercial, da Recbedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Annuncios.

SERVICO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO, DE 16 A 21 DE OUTUBRO DE 1916

Algodão em rama

Vigoraram os seguintes preços extremos, por dez kilos, comparados com igual periodo em 1915:

	1916	1915
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	22\$500 a 24\$000	21\$000 a 22\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	22\$000 a 23\$000	19\$000 a 20\$000
Pernambuco, mediano ..	Nominal	—
Assu, 1ª sorte.....	Nominal	19\$000 a 20\$000
Natal, 1ª sorte.....	22\$000 a 23\$000	19\$000 a 20\$000
Natal, regular	Nominal	—
Mossoró, 1ª sorte.....	22\$000 a 23\$000	19\$000 a 20\$000
Mossoró, regular	Nominal	—
Ceará, 1ª sorte.....	22\$000 a 23\$000	19\$000 a 20\$000
Ceará, regular.....	Nominal	—
Parahyba, 1ª sorte.....	22\$000 a 23\$000	19\$000 a 20\$000
Parahyba, regular.....	Nominal	—
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal	19\$000 a 20\$000
Maceió, regular.....	Nominal	—
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal	—
Sergipe, Dôres.....	Nominal	—
Sergipe, Itabalana.....	Nominal	—
Maranhão, regular.....	Nominal	—
Piauí, regular.....	Nominal	—

As entradas da semana constaram de 1.805 fardos, assim distribuidos:

	Fardos
Pernambuco	1.069
Natal	230
Ceará	500
Total.....	1.805

DIARIO OFFICIAL

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações relativamente ao estado do mercado do Rio e das diferentes praças da Republica.

Na semana anterior as entradas foram de 2.961 fardos.

As saídas dos trapiches atingiram a 3.342 fardos, ficando em *stock* 5.721, contra 7.261 da semana anterior e 2.461 do anno de 1915, em igual periodo.

Assucar

O mercado local deste producto manteve-se calmo durante a semana.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual periodo do anno anterior:

	1916	1915
Branco, usina	Não ha	Não havia
Branco, crystal, superior	\$520 a \$550	—
Branco, crystal, bom	\$520 a \$550	\$410 a \$410
Branco, crystal, regular	\$510 a \$550	—
Branco, crystal, baixo	—	—
Branco, segundo jacto	\$400 a \$500	\$380 a \$420
Branco, terceira sorte	Não ha	\$420 a \$440
Somenos	Não ha	Não havia
Mascavinho	\$380 a \$470	\$330 a \$390
Crystal, amarello	\$450 a \$480	\$310 a \$380
Mascavo, superior	\$320 a \$380	—
Mascavo, bom	\$330 a \$340	\$300 a \$320
Mascavo, regular	\$300 a \$320	\$280 a \$300
Mascavo, baixo	\$280 a \$290	\$280 a \$290

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por kilo:

De primeira	\$660
De segunda	\$640
De terceira	\$560

Durante a semana entraram em nossa praça 44.284 saccas de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccas
De Pernambuco	4.600
De Sergipe	416
De Campos	27.768
De Macció	5.800
Da Bahia	1.000
De Minas Geraes	2.032
De Santa Catharina	168
Da Parahybá	2.000
De Natal	500
	44.284

Contra 19.066 saccas da semana anterior.

Sahiram do trapiches 16.497 saccas e ficaram em *stock* 205.010, contra 167.006 na semana anterior.

Café

O registro diario do movimento deste mercado foi o seguinte:

Dia 16 — O mercado abriu calmo, com procuras reduzidas e regular numero de lotes expostos á venda, tendo sido effectuadas, de manhã, transacções de 2.796 saccas na base de 9\$500 a 9\$600 por arroba do typo sete. A tarde foram realizados negocios de 3.556 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em calma.

Dia 17 — O mercado abriu frouxo, com procura destituída de interesse e escassez de lotes expostos á venda, tendo sido effectuadas, de manhã, transacções de 1.180 saccas, na base de 9\$500 a arroba, pelo typo sete. A tarde foram realizados negocios de mais 1.126 saccas, aos preços de 9\$400 e 9\$500 fechando em posição frouxa o mercado.

Dia 18 — O mercado abriu calmo, com regular quantidade de café exposta á venda, pouca procura, tendo sido effectuadas, pela manhã, transacções de 2.671 saccas, nas bases de 9\$400 a 9\$500 a arroba do typo sete. A tarde foram realizados negocios de mais 3.918 saccas, aos preços de 9\$300 a 9\$400, fechando o mercado em posição frouxa.

Dia 19 — O mercado abriu ainda em condições frouxas, com alguma procura e regular quantidade de café em procura de collocação, tendo sido apuradas, de manhã, transacções de 3.776 saccas, nas bases de 9\$300 a 9\$400 a arroba pelo typo sete. A tarde foram divulgadas vendas de mais 3.655 saccas, ao preço de 9\$300, fechando o mercado em posição frouxa.

Dia 20 — O mercado abriu em posição estável, com regular procura e regular *stock* de café á venda, tendo sido apuradas, de manhã, transacções de 5.095 saccas, á base de 9\$300 a 9\$400 a arroba, pelo typo sete. A tarde foram realizadas operações de mais 3.036 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em calma.

Dia 21 — O mercado abriu calmo, com escassez á venda e de procura, tendo sido divulgados de manhã negocios de 1.200 saccas, ao preço de 9\$300, a arroba do typo sete. A tarde foram realizadas operações de mais 1.715 saccas, nas bases de 9\$300 a 9\$400, fechando o mercado em posição firme.

Foram embarcadas 49.811 saccas para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos	9.400
Europa	38.051
Rio da Prata	350
Cabotagem	2.010
	49.811

Na semana anterior os embarques atingiram a 82.600 saccas.

Venderam-se 33.724 saccas, contra 28.774 da semana anterior, ficando em *stock* no mercado 356.688 saccas.

Os preços extremos da semana, comparados com os de igual periodo em 1915, foram os seguintes por arroba:

	1916	1915
Typo 6	9\$600 a 9\$900	—
Typo 7	9\$300 a 9\$600	7\$500 a 8\$000
Typo 8	9\$000 a 9\$300	—
Typo 9	8\$700 a 9\$000	—

Xarque

O mercado de xarque continua a funcionar muito firme para todas as localidades e com tendencia para alta. Os pre-

cos oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época em 1915:

	1916	1915
Fronteira:		
Em patos e mantas	—	1\$140 a 1\$240
Em puras mantas	1\$240 a 1\$440	1\$200 a 1\$220
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas	1\$160 a 1\$340	1\$100 a 1\$200
Em puras mantas	1\$160 a 1\$360	1\$120 a 1\$260
Matto Grosso:		
Em patos e mantas	1\$060 a 1\$300	\$980 a 1\$180
Em puras mantas	1\$060 a 1\$320	—
Minas Geraes:		
Em patos e mantas	1\$160 a 1\$380	—
Em puras mantas	—	—
S. Paulo:		
Em patos e mantas	1\$220 a 1\$380	—
Genero especial	1\$440	—

Durante a semana entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 3.322 fardos de xarque, com 298.980 kilos. Nesse mesmo periodo sahi-ram dos trapiches, para consumo e reexportação, 4.322 fardos, ficando em stock 4.000 fardos de carne procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro) equivalentes a 360.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 16 A 21 DE OUTUBRO DE 1916

Agua mineraes nacionaes (com casco):

Caxambú, 28\$000.
Lambary, 23\$000.
Cambuquira, 23\$000.
S. Lourenço, 24\$000.
Salutaris, 23\$ a 24\$000.

Agua mineraes estrangeiras (com casco):

Vichy, por caixa de 50 garrafas, 56\$000.
Perrier (garrafas); por caixa de 50 garrafas, 58\$000.
Perrier (quartos); 68\$ por caixa de 100 quartos.
Selters, 24\$ por caixa de 24 garrafas.
Pedras Salgadas, 48\$ por caixa de 48 garrafas.
Castello Moura, 43\$ por caixa de 48 garrafas.

Aguardente: por pipa de 480 litros (base de 20

grãos):

De Paraty, 140\$ a 150\$000.
De Angra, 130\$ a 135\$000.
De Campô, 100\$ a 110\$000.
De Maceió, não ha.
De Pernambuco, não ha.
Alcool (caldo) por pipa de 480 litros:
De 40 grãos, 190\$ a 190\$000.
De 38 grãos, 170\$ a 175\$000.
De 36 grãos, 140\$ a 150\$000.

Alfafa:

Nacional, por kilo, 3340 a 3360.
Do Rio da Prata, 3320 a 3340.

Alhos:

Nacionaes, por caixa de 50 kilos, não ha.
Estrangeiros, por cento, 3\$000.

Alpiste:

Nacional, por cem kilos, 54\$ a 56\$000.
Estrangeiro, por cem kilos, 58\$ a 60\$000.

Amendoim, por cem kilos:

Em casca, nacional, 38\$ a 40\$000.

Arroz nacional:

Especial, por cem kilos, 48\$300 a 53\$300.
Superior, por cem kilos, 43\$300 a 46\$700.
Bom, por cem kilos, 38\$300 a 41\$700.
Regular, por cem kilos, 33\$300 a 36\$700.
Branco, por cem kilos, do norte, 33\$300 a 40\$000.
Rajado, do norte, por cem kilos, 28\$300 a 31\$700.

Arroz estrangeiro:

Agulha de primeira, 75\$ a 91\$600.
Agulha de segunda, não ha.
Inglez (Rangoon), 35\$ a 36\$700.

Azeite de oliveira, portuguez:

V. V., por lata de 12 kilos, 27\$000.
Perola, por lata de 650 grammas, 1\$600.
Salomão, por lata de 650 grammas, 1\$600 a 1\$650.
Seixas, por lata de 650 grammas, 1\$640 a 1\$700.
Brandão Gomes, por lata de 700 grammas, 1\$700 a 1\$850.
D. Carlos, por lata de 800 grammas, 2\$200.
Prista, por lata de litro, 2\$300 a 2\$500.
O. O., por lata de 12 kilos, 26\$000.
D. Carlos, por lata de 12 kilos, 32\$000.
Rio Branco, por lata de 12 kilos, 26\$000.

Azeite de oliveira, hespanhol:

Fidalgo, latas pequenas (700 grammas), 1\$600 a 1\$700.
Commum Fernalvarez, por lata de litro, 2\$300.
Fino Sultana, por lata de litro, 2\$800.
Fidalgo, lata grande (de 12 kilos), 26\$ a 28\$000.
Azeite de oliveira, francez, Plagniol, por lata de litro 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Em caixa da Noruega (58 kilos), 95\$ a 100\$000.

Em tina:

Gaspe, em caixa de 58 kilos, 73\$ a 78\$000.

Americano:

Halifax, caixa de 58 kilos, 70\$000.
Peixelim, caixa de 58 kilos, 66\$ a 68\$000.

Banha de Porto Alegre, (por caixa de 60 kilos):

Em lata de dous kilos, 81\$ a 86\$400.
Em lata de 20 kilos, 82\$800 a 86\$400.

Banha de Minas Geraes, (por caixa de 60 kilos):

Em lata de dous kilos, 72\$ a 74\$400.
Em lata grande, 54\$ a 60\$000.

Banha de Santa Catharina:

Em lata de dous kilos (Itajahy) 87\$ a 87\$600.
Em lata de 10 kilos (Itajahy) 86\$400 a 87\$000.
Em lata grande (Laguna) 79\$200 a 81\$000.

Batata nacional:

Batata nacional do Rio Grande do Sul, por caixa de 5440.

Mineira, gráuda, por kilo, \$360 a \$400.
 Mineira por caixa de 30 kilos, 11\$ a 12\$000.
 Mineira, meúda, por kilo, \$300 a \$320.
 Estrangeira, portugueza, por caixa de 30 kilos, não ha.
 Paulista, por kilo, \$340 a \$380.
 Chilena, por kilo, \$420 a \$460.
 Breu americano: (280 libras):
 Claro, 48\$ a 52\$000.
 Escuro, não ha.
 Cangica:
 Por 100 kilos, nacional, 16\$ a 18\$000.
 Carne de porco:
 De Rio Grande, por kilo, \$660 a \$700.
 Do Paraná e Santa Catharina, \$800 a 1\$100.
 Carvão de pedra: por tonelada:
 Cardiff, 120\$000.
 Escossez, não ha.
 Para forja, 110\$000.
 Para fundição (coke), 180\$000.
 Americano, 108\$000.
 Cebolas:
 Do Rio Grande, por cento, 2\$800 a 3\$200.
 Estrangeiras, portuguezas, por caixa de 60 kilos, 54\$ a 59\$000.
 Cera bruta ou virgem, por kilo:
 Amarella, 2\$400 a 2\$500.
 Cimento estrangeiro:
 Marca Dova, por barrica de 150 kilos, 21\$000.
 Marca Aaborg, Dammark, barrica de 150 kilos, 18\$000.
 Marca Piramyd, por barrica de 150 kilos, 21\$000.
 Marca Alpha, por barrica, de 150 kilos, 21\$000.
 Marca Lehygh, por barrica de 150 kilos, 20\$000.
 Cognac:
 Nacional, com casco, por caixa de 12 litros, 21\$000.
 Couros do Matadouro, salgados (verdes):
 De boi, por kilo, \$950.
 De vacca, por kilo, \$850.
 Couros de Minas Geraes, seccos:
 De primeira qualidade, 1\$600.
 De segunda qualidade, 1\$100.
 Refugos, \$500.
 Couros do Paraná e Santa Catharina, seccos:
 De primeira qualidade, 1\$900.
 De segunda qualidade, 1\$500.
 Couros do Ceará, salgados seccos:
 De primeira qualidade, 1\$900.
 De segunda qualidade, 1\$500.
 Couros do Ceará, salgados seccos:
 Ohá da India:
 Preto, por kilo, 12\$ a 14\$000.
 Verde, por kilo, 12\$ a 14\$000.
 Ervilhas: nacionaes, nominal:
 Estrangeiras, 110\$ a 120\$000.
 Farello de trigo, por cem kilos, nacional, 5\$700 a 6\$000.
 Farinha de mandioca, de Porto Alegre:
 Especial, por cem kilos, 35\$500 a 36\$000.

Fina, 32\$200 a 34\$700
 Peneirada, 28\$400 a 30\$000.
 Grossa, não ha.
 Farinha de mandioca, de Santa Catharina:
 Fina, não ha.
 Grossa, 18\$900 a 19\$600.
 Farinha de trigo, do Moinho Fluminense:
 Especial, por sacco de 44 kilos, 18\$300 a 19\$500.
 S. Leopoldo, por sacco de 44 kilos, 18\$ a 18\$500.
 O. O., por sacco de 44 kilos, 17\$500 a 18\$000.
 Farinha de trigo do Moinho Inglez:
 Buda Nacional, 19\$ a 19\$300.
 Nacional, 18\$500 a 18\$800.
 Brasileira, 18\$ a 18\$300.
 Farinha de trigo do Moinho de Santa Cruz:
 Perola, 19\$000.
 Sant aCruz, 18\$500.
 Paulicéa, 18\$000.
 Farinha de trigo americana: marca Gold Medal, não ha.
 Farinha lactea:
 Nacional, Ingesta, por caixa de 24 latas, 32\$ a 33\$000.
 Estrangeira Nestlé, por caixa de 48 latas, 90\$000.
 Feijão nacional (por cem kilos):
 Preto de Porto Alegre, 18\$300 a 25\$000.
 Preto da terra, 18\$300 a 23\$300.
 Preto de Santa Catharina, 18\$300 a 23\$300.
 Manteiga, 33\$300 a 36\$700.
 Enxofre, 22\$700 a 24\$200.
 Mulatinho, 20\$ a 23\$300.
 Branco, 33\$300 a 36\$700.
 Amendoim, 26\$700 a 30\$000.
 Vermelho, 16\$700 a 20\$000.
 De cores diversas, 23\$300 a 30\$000.
 Feijão estrangeiro:
 Branco, 50\$ a 70\$000.
 Amendoim, não ha.
 Fradinho, 61\$500 a 66\$700.
 Fructas nacionaes:
 Ameixas:
 De Minas Geraes, por cesto de 15 kilos.
 De S. Paulo.
 Do Rio Grande.
 Abacates do Districto Federal.
 Abacaxis do Districto Federal, nominal por cento.
 Do Estado do Rio, nominal.
 De Pernambuco, nominal.
 Figos:
 Do Districto Federal, por cento, nominal.
 De S. Paulo, por cesto de 10 kilos, nominal.
 Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 5\$000.
 Sapotys do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.
 Uvas:
 Do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.
 De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.
 De Minas Geraes, por cesto de sete kilos, nominal.

Fructas estrangeiras:

Da California:

Maças, por caixa de 20 kilos, 28\$000.

Pera, por caixa de 20 kilos, 32\$000.

Da Hespanha:

Uvas, por barril de 20 kilos, não ha.

Uvas, de Portugal, caixa de 25 kilos, 20\$ a 30\$000.

Fumo em corda:

Por kilo:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$600 a 1\$700.

Superior, 1\$200 a 1\$300.

Regular, \$900 a 1\$000.

De Pemba:

De primeira, 1\$700 a 1\$800.

De segunda, 1\$400 a 1\$500.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do Sul de Minas:

Especial, 1\$200 a 1\$300.

Superior, 1\$ a 1\$100.

Regular, \$700 a \$800.

De Coyaz:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$600 a 1\$700.

De segunda, 1\$200 a 1\$300.

De Carangola, \$800 a \$900.

Fumo em folha:

De Porto Alegre:

Amarillo de primeira, por arroba, 19\$500 a 20\$000.

Amarillo de segunda, por arroba, 18\$ a 18\$500.

Commum de primeira, por arroba, 18\$500 a 19\$000.

Commum de segunda, por arroba, 16\$500 a 17\$000.

Da Bahia:

Especial, nominal.

Superior, nominal.

Regular, nominal.

Bom, nominal.

Fubá, 10\$ a 16\$000.

Gazolina americana, por caixa de duas latas:

Metano, 18\$000.

Estrella, 18\$000.

Prats, 18\$000.

Glicerina nacional, por kilo:

Bruta, em latas de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.

Branca, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.

Branca, em latas de um, dois a quatro kilos, 6\$300 a 6\$500.

Gomma liquida nacional Sardinha, por kilo, 4\$500.

Kerozene americano:

Brindilla, por caixa de duas latas, 12\$000.

Estrella, por caixa de duas latas, 12\$000.

Serra, por caixa de duas latas, não ha.

Sal, por caixa de duas latas, 12\$000.

Lacre nacional Sardinha:

Em pães, por kilo, \$700 a 1\$100.

Em bastões, por kilo, 2\$600 a 5\$000.

Leite condensado, por caixa de 48 latas:

Nacional, Ararentense, 42\$ a 44\$000.

Suisso, Moça, 54\$ a 58\$000.

Americano, Aguiã, não ha.

Ladrilhos:

Nacionais, hydraulicos, por metro quadrado, 5\$ a 10\$000.

De Marselha, por milheiro, 330\$000

De ceramica, 25\$ a 30\$000.

Linguas do Rio Grande, por unidade, 1\$200 a 1\$600.

Linguica de fumeiro, por kilo, 1\$500 a 2\$500.

Lombo especial de Minas, por kilo, 1\$200 a 1\$300.

Madeiras nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De primeira qualidade, 68\$ a 70\$000

De segunda qualidade, 55\$ a 60\$000.

Em taboas, pé quadrado, 180\$ a 220\$000.

Taboado canella, de Santa Catharina:

Largo, de primeira qualidade, por duzia, 55\$000.

Largo, de segunda qualidade, por duzia, 30\$000.

Estreito, de primeira qualidade, por duzia, 35\$000.

Estreito, de segunda qualidade, por duzia, 22\$000.

Cedro, em toras, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.

Peroba, em toras, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, em toras, por metro cubico, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, em toras, por metro cubico, 70\$ a 75\$000.

Madeiras estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, por pé quadrado, \$120.

Americano, especial, por pé quadrado, 1\$200.

Resina (Riga), por duzia, 153\$000.

Spruce, por pé linear, não ha.

Suco:

Branco, por pé linear, 1\$000.

Vermelho, por pé linear, 1\$000.

Manteiga nacional:

De Minas, fina, por kilo, 3\$ a 3\$200.

De Minas, regular, por kilo, 2\$500 a 2\$600.

Em lata de libra, por lata, 1\$500 a 1\$600.

De Santa Catharina, por kilo, 2\$300.

Manteiga estrangeira:

Demagny Isigny, por libra, 2\$900 a 3\$000.

Lepelletier, 3\$300 a 3\$400.

Bretel Frères, não ha.

L. Brum, 3\$200 a 3\$300.

Mate do Paraná, em folha, por kilo, 360 a 560 réis.

Milho:

Amarello, do norte, por cem kilos, não ha.

Amarello, da terra, por cem kilos, 10\$500 a 11\$300.

Branco, da terra, por cem kilos, 10\$500 a 11\$200.

Mixto, da terra, por cem kilos, 9\$100 a 10\$000.

Graxa, por kilo:

Lubrificante, 850 réis

Do Rio Grande do Sul, 800 réis.

Oleos, em barril:

Argentino, em barril, 1\$350 a 1\$450.

Argentino, em latas, kilo bruto, 1\$300 a 1\$400.

Oleos de linhaça, por kilo: :
Inglez, em barril, 1\$500 a 1\$600.

De caroço de algodão:
Nacional, por litro, 1\$050 a 1\$150.
Americano, 1\$450 a 1\$500.

Oleos de coco de Cochim:
Nacional, por kilo, 1\$500 a 1\$600.
Estrangeiro, 2\$000.

De palma:
Estrangeiro, por kilo, 2\$200 a 2\$400.

Oleos lubrificantes, para machinismos:
Em barril de 200 litros, por litro, 500 a 650 réis.
Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Oleos lubrificantes, para cylindros:
Em barril de 200 litros, por litro.
Em caixa de 36 litros, por caixa.

Oleos lubrificantes, finos para automoveis:
Em barril de 200 litros, por litro, 500 a 650 réis.
Em caixa de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.

Phosphoros nacionaes, de madeira, por lata de 1.200 caixas:

A. B. C., 50\$000.
Olho, 52\$000..
Frade, 48\$000.
Brilhante, 50\$000.
Pereira, 48\$000.
Bandeirinha, 49\$000.
Independencia, typó mignon, 51\$000..
Independencia, 49\$000.
Orion, 51\$000.
Domesticos, 50\$000.
Pinheiro, 50\$000.
Beija-Flor, 50\$000.
Raios X, 50\$000.
Ypiranga, 48\$000.

Phosphoros nacionaes de cera:
Olho, 65\$000.
Ypiranga, 61\$000.
Orion, 62\$000.
Raios X, 62\$000.
Paos de fumo, por kilo, 2\$800 a 3\$000.
Polvilho nacional, por cem kilos, 36\$ a 54\$000.

Queijo de Minas:
Grandes, por unidade, 2\$200 a 2\$600.
Médios, por unidade, 1\$400 a 1\$800.
Pequenos, \$700 a 1\$200.
Imitação do Reino, 3\$500 a 5\$000.

Sabão da Luz:
Em caixa de 27 tijolos, \$720.
Em caixa de nove barras, \$720.
Sabão oleina e virgem:
Em tijolos grandes, por caixa, 2\$310.
Em tijolos pequenos, 1\$760.
Em tijolos n. 1, 1\$240.

Sabão virgem:
De peso, por kilo, \$540.
Superior, por kilo, \$620.

Sal nacional:

De Cabo Frio:
Grosso, por 60 kilos, 3\$400 a 3\$800.
Moido, 3\$780 a 4\$000.

Do norte:
Grosso, 4\$ a 4\$200.
Moido, 4\$400 a 4\$600.
Estrangeiro, inglez:
Grosso, 18\$000.
Moido, 20\$000.

Sebo:
Do matadouro de Santa Cruz, por kilo, \$700.
Do Rio Grande, systema platino, por kilo, \$900.
Soda caustica, por kilo, \$650 a \$750.
Tapioca nacional, por 100 kilos, 36\$ a 50\$000.

Telhas nacionaes:
Systema francez Roux, por milheiro, 220\$000.
Cumieira, por milheiro, 300\$000.
Fanhura, para florões, por milheiro, 800\$000.
Cimalha, cabeça recta, por milheiro, 300\$000.
Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Telhas estrangeiras:
Francezas, 330\$ a 380\$000.
Allemais, 240\$000.

Tijolos perfurados, nacionaes:
De tres a seis furos, por milheiro, 50\$000..
De nove furos, por milheiro, 75\$000.

Tintas industriaes para tecidos, por kilo:
Extracto de madeira campeche, 10\$000.
Extracto de madeira Fustic, não ha.
Cochonilha, 16\$000..
Indigo, não ha.

Tinta para escrever, nacional Sardinha:
Preta ou encarnada, por 12 litros, 30\$000.

Tinta para copiar, nacional Sardinha:
Preta ou violeta, por 12 litros, 40\$000.

Tinta para carimbo de borracha, nacional:
De varias cores, Sardinha, por litro, 12\$000.

Toucinho, nacional de Minas:
Superior, por kilo, 1\$ a 1\$100..
Regular, 8\$ a 9\$000.
Tremços, por 100 kilos, nacionaes, 46\$700 a 50\$000..
Vermouth nacional, com caseo, caixa de 12 litros, 20\$000.

Vinagre nacional:
Branco de primeira, por quinto, 19\$000..
Branco de segunda, por quinto, 15\$000.
Vinagre estrangeiro, portuguez, por quinto, 60\$ a 70\$000.

Vinho do Rio Grande, por pipa, 150\$ a 160\$000..
Vinho estrangeiro:

Virgem, 460\$ a 470\$000..
Verde, 450\$000
Collares, 490\$ a 500\$.

Velas:
De cera pura ou virgem, marca Duarte, por kilo, 4\$500 a 5\$000.

De cera composta:
Victoria, 4\$000.

Estrella, de primeira 3\$400; estrella de segunda, 2\$800.
Aurora, 2\$800.

Velas de stearina:

Brazileira, lata de 16 velas (caixa de 12 latas), 37\$000.
Brazileira, em pacotes, por caixa de 25 pacotes, 35\$000.

Velas:

Condor por caixa de 25 pacotes, 35\$000.
Ypiranga, caixa de 25 pacotes, 28\$500.
Colombo, caixa de 25 pacotes, 27\$000.
Locomotoras Brasileiras, caixa de 25 pacotes, 24\$700.

Xarope de fructas nacionaes:

De primeira qualidade, por caixa de 12 litros, 20\$000.
De segunda qualidade, por caixa de 12 litros, 12\$000.
Vigas de aço, por kilo, \$550.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 13 A 19 DE OUTUBRO DE 1916

Aguardente

Jaraguá — Entraram 138 pipas. Sahiram 100. Stock 61.
Preço por 480 litros 100\$, sem o casco e selo por conta do comprador.

Alcool

Jaraguá — Entraram 15 toneis. Sahiram 10. Stock 7.
Preço por 480 litros 175\$, sem vasilhame.

Algodão

Parahyba — Stock 1.130 saccas. Preço por arroba 26\$000. Mercado firme.

Jaraguá — Entraram 17 saccos. Stock 151. Preço por arroba 26\$000. Mercado firme.

Arroz

Curityba — Preço por 60 kilos 27\$000. (Arroz creoulo.)
Ceará — Entraram 480 saccas. Sahiram 287. Stock 987.
Preço por 60 kilos 23\$500.

Bello Horizonte — Sahiram 4.060 kilos. Entraram 48.000.

Assucar

Curityba — Preços por arroba: mascavinho 21\$; crystal 4\$000.

Parahyba — Stocks: bruto 2.094 saccas, crystal 1.980.
Preços por arroba: bruto 4\$, crystal 9\$000.

Ceará — Branco entraram 1.505 saccas. Preço por kilo \$600.

Bahia — Stock 20.000 saccas. Preço por kilo \$460.

Jaraguá — Entraram 23.014 saccos. Sahiram 10.330.
Stock 51.123. Preços por arroba: crystal sem cotão, 0.
Branco 5\$: semenos 4\$: ma avo 3\$500; mascavinho 3\$300;
bruto 2\$900 a 3\$200. Mercado pouco animado.

Bello Horizonte — Sahiram 8.212 kilos. Entraram 23.000.

Banha

Curityba — Preço por kilo 1\$500.

Ceará — Entraram 120 caixas. Preços por 60 kilos: do
Rio Grande do Sul 85\$; Mineira 83\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 1.208 kilos.

Bataias

Curityba — Creoula — Preço por 40 litros, 8\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 800 kilos.

Borracha

Belém — Entraram 128.280 kilos, de borracha e 28.179 de
caucho. Cotações: Ilhas fixas, 3\$ a 3\$800; sernamby, 1\$400
a 1\$500; sernamby de Cametá, 1\$500 a 1\$550; fina de Caviana,
3\$800 a 4\$000; fina de Anapú e Cajary, 3\$700 a 3\$900; caucho
Tocantins, 2\$600 a 2700; sertão fina, 5\$500; sernamby, 2\$800;
caucho, 3\$300; de Xingú fina, 4\$200; sernamby, 2\$600; cau-
cho, 2\$800. Mercado estavel. Ultima cotação em Liverpool:
fina, 3 shillings, a 3 1/2 pence; ilhas fina, 2 shillings e 11 1/2
pence. Stock em 20 do corrente 1.600 toneladas.

Cacáo

Belém — Entraram 6.916 kilos. Preços: 1\$ a 1\$200.
Mercado firme.

Bahia — Stock 70.007 saccos. Preços por arroba: 9\$300
a 10\$ e 11\$000.

Café

Curityba — Preço por arroba, 12\$000.

Ceará — Entraram 290 saccas. Preço por 60 kilos.
50\$000.

Santos — De 13 a 18 — Entraram 260.876 saccas. Sahi-
ram 187.268 kilos. Stock 545.601.

Regulou o preço de 6\$300 por dez kilos, para o typo 4.

Bahia — Stock 16.312 saccas. Preço por arroba, 9\$300.

Carne de porco

Curityba — Preço por kilo, 1\$400.

Carvão de algodão

Parahyba — Stock 600 saccos. Preço por arroba, 1\$400.

Jaraguá — Preço por kilo, \$350.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba, 10\$000.

Centão

Curityba — Preço por arroba, 6\$500.

Copahyba

Belém — Entraram 3.669 kilos. Preços por kilo: 2\$ a
2\$200.

Couro

Parahyba — Stock 9.200. Preços por kilo: espichados,
2\$600; salgados, 2\$000.

Belém — De boi: entraram 578. Preços por kilo: verdes,
1\$520; salgados, 1\$750; espichados, 1\$ por unidade.

Jaraguá — Preços por kilo: salgados, 1\$100 a 1\$200.

Farinha de mandioca

Curityba — Preço por 50 kilos, 16\$000.

Ceará — Entraram 5.349 saccos Sahiram 4.165, Stock

9.400. Preços: por 60 kilos, 16\$; por 50 kilos, 11\$500; por 45 kilos, 13\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 900 kilos. Entraram 21.100.

Farinha de milha

Curityba — Preço por 40 litros, 8\$500

Bello Horizonte — Entraram 800 kilos

Farinha de trigo

Curityba — Preço por sacco, 20\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 3.000 saccos. Entraram 21.102.

Feijão

Curityba — Preço por 120 litros, 20\$000.

Ceará — Entraram 130 saccos. Sahiram 128. Stock não houve. Preço por 60 kilos, 18\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 5.000 kilos. Entraram 1.200 kilos.

Fumo

Bahia — Stock 15.000 fardos. Preços por arroba, 16\$ a 17\$000.

Manteiga

Curityba — Preço por kilo, 4\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 100 kilos. Entraram 1.500.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba, 2\$500.

Milho

Curityba — Preço por 120 litros, 7\$500.

Ceará — Entraram 1.400 saccos. Sahiram 372. Stock 1.100. Preço por 60 kilos, 10\$500.

Jaraguá — Preços por 60 kilos, 4\$ a 5\$000.

Bello Horizonte — Sahiram 3.400 kilos. Entraram 18.500.

Pelles

Varahyba — Stock 39.610. Preços por unidade: de cabra, 3\$400; de carneiro, 2\$400.

Belém — Entraram 224 de veado. Preços por kilo: 2\$600. Mercado firme.

Phosphoró

Curityba — Preço por lata 52\$000.

Tóucinhó

Curityba — Preço por 15 kilos, 14\$500.

Bello Horizonte — Sahiram 1.900 kilos. Entraram 10.300.

Xarque

Curityba — Preço por kilo 1\$100.

MERCADO DE RECIFE, DE 10 A 14 DO CORRENTE

Assucar

Entraram 76.312 saccas. Stock 120.000. Preços por arroba: usina de primeira, 6\$800 a 7\$000; de segunda, 6\$100 a 6\$600; cristaes, 6\$ a 6\$800; demeraras, 4\$700 a 4\$800; brancos, 6\$ a 6\$200; somenos 5\$ a 5\$200; mascavados, 3\$600 a

3\$700; brutos seccos, 3\$ a 3\$600; melados e retames, não houve.

Algodão

Entraram 4.795 saccos. Stock 1.000. Preços por arroba, 25\$ a 26\$000.

Aguardente

Entraram 351 barris. Preços por canada \$700 a \$900.

Alcool

Entraram 351 barris. Preços por canada, 1\$700 a 1\$900.

Café

Preços por arroba: genero novo 9\$600 a 10\$500; genero Bom, 11\$000.

Farinha de mandioca

Preços: genero do sul, por 50 kilos, 13 a 14\$; do Estado, por 100 kilos, 36\$ a 40\$000.

Feijão

Preços por 60 kilos: mulatinho, 12\$800 a 13\$000; barrado do sul, sem cotação; novo do Estado, 13\$500 a 14\$000; preto do Estado, 13\$ a 14\$000.

Milho

Preço por arroba, para o milho do Estado, 7\$000.

Pelles

Preços por unidade: de cabra, 3\$600 a 3\$700; de carneiro, 2\$600.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.177 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1916
Rectifica o decreto legislativo n. 3.143, de 23 de agosto ultimo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista da communicação feita ao Ministerio da Fazenda pelo 1º Secretario do Senado Federal, em officio n. 281, de 14 do corrente;

Faço saber que o decreto legislativo n. 3.143, de 23 de agosto do corrente anno, deve ser executado com a seguinte correccão: onde se lê «conferente da Alfandega do Paraná», leia-se «conferente da Alfandega do Pará».

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.242 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1916

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1916, o credito suplementar de 883:00\$, sendo: 195:300\$ á verba «Subsidio dos Senadores»; 657:200\$ á verba «Subsidio dos Deputados»; 12:500\$ á verba «Secretaria do Senado», e 18:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 104, I, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e ouvido o Tribunal do

Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por conta do exercício de 1916, o crédito suplementar de \$83:000\$, sendo: 195:300\$ a verba «Subsidio dos Senadores»; 657:200\$, a verba «Subsidio dos Deputados»; 12:500\$ a verba «Secretaria do Senado», e 18:000\$ a verba «Secretaria da Camara dos Deputados», afim de ocorrer, durante a prorrogação da actual sessão até 3 de novembro vindouro, ao pagamento de subsidio aos membros do Congresso Nacional e ao pagamento das despesas com o serviço de impressão e publicação de debates do mesmo Congresso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo em attenção o que pondera o ministro da Justiça e Negócios Interiores na exposição junta, sobre a necessidade de se solicitar o credito especial de 9:600\$639, para ocorrer ao pagamento no periodo de 16 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1916, de gratificação adicional a que tem direito os professores da Escola Nacional de Bellas Artes, por força do art. 33 do regulamento a que se refere o decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, expedido em virtude de autorização concedida ao Governo pelo art. 3º, § 6º, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa alta consideração, para que vos digneis de resolver o que for mais conveniente.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Pelo art. 33 do regulamento expedido pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, em virtude da autorização concedida ao Governo pelo art. 3º, § 6º, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, os professores da Escola Nacional de Bellas Artes adquiriram direito á gratificação adicional percebida pelos professores das escolas superiores da Republica, dependentes deste ministerio.

Tal gratificação, porém, não tem sido paga, porque as leis orçamentarias de 1915 e 1916 não consignaram verba e nem autorizaram o Governo a abrir creditos para tal fim.

Torna-se, portanto preciso solicitar ao Congresso Nacional o credito especial de 9:600\$639, para ocorrer ao pagamento da gratificação de que trato, de conformidade com a inclusa demonstração.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916, — Carlos Maximiliano.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Foram reformados, a pedido, o 1º sargento Antonio Henrique Dias, do 48º batalhão de caçadores; cabos de esquadra Jorge dos Santos, do 2º batalhão do 1º regimento, José Bispo Saturnino, do 23º do 8º regimento de infantaria e Manoel Joaquim da Cruz, do 49º batalhão de caçadores; cabo veterinario Pedro Luiz do Couto, do 9º regimento de cavallaria e soldado Manoel Leandro da Silva, do 4º regimento de artilharia montada, quanto ao tempo de serviço de accordo com o art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, nos termos do disposto no art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O major Candido José Pamplona, do 14º batalhão do 5º regimento para o cargo de fiscal do 43º batalhão de caçadores;

Os capitães Pedro Chrysol Fernandes Braz, da 1ª companhia do 24º batalhão do 8º regimento para a 1ª do 9º batalhão do 3º regimento e Miguel Joaquim Machado, desta companhia, batalhão e corpo para a 1ª daquelle batalhão e regimento.

Na arma de cavallaria:

O major Balduino do Couto Ramos, do cargo de fiscal do 6º regimento para identico cargo do 13º.

Na arma de artilharia:

Os capitães Aristides Olympio de Sampaio, da 6ª bateria do 8º regimento para a 2ª do 3º batalhão e Manoel Martins Ferreira, desta

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Directoria da Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á necessidade de ser habilitado o Governo com o credito especial de 9:600\$639, para pagamento, no periodo de 16 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1916, de gratificação adicional a que tem direito os professores da Escola Nacional de Bellas Artes, por força do art. 33 do regulamento a que se refere o decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, expedido em virtude da autorização concedida ao Governo pelo art. 3º, § 6º, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Demonstração do credito especial de 9:600\$639, preciso para ocorrer ao pagamento da gratificação adicional a que tem direito os professores da Escola Nacional de Bellas Artes, por força do art. 33 do regulamento a que se refere o decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, expedido em virtude da autorização concedida ao Governo pelo art. 3º, § 6º, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e correspondente ao periodo que va de 16 de outubro de 1915, quando entrou em vigor o regulamento citado, a 31 de dezembro de 1916.

Nomes dos professores	Porcentagem sobre o vencimento de 6:000\$000	Quantias devidas por gratificações adicionais
Gastão Bahiana.....	5 %	362\$903
Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.....	10 %	725\$806
Dr. Ernesto Cunha de Araujo Vianna....	10 %	725\$806
Adolpho Morales de los Rios.....	10 %	725\$806
Dr. José Pereira da Graça Couto.....	10 %	725\$806
Carlos Cianconi.....	20 %	1:451\$612
João Ludovico Maria Berna.....	10 %	725\$806
José Medeiros e Albuquerque.....	33 %	2:231\$612
Dr. Cincinato Americo Lopes (*).....	20 %	725\$579
O mesmo (*).....	33 %	1:202\$903
Total do credito pedido.....	333 %	9:600\$639

Observações

(*) Até 23 de maio de 1916.

(*) A partir de 23 de maio de 1916.

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, em 25 de outubro de 1916. — Epiphânio Martins, 3º official. Visto. — Pereira Junior.

bateria e batalhão para a 6ª daquelle regimento.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 13 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de... do corrente, a medalha militar criada pelo primeiro dos referidos decretos, aos seguintes officiaes e praças do Exercito:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços sem nota que os desabone: major reformado Candido José do Nascimento, capitães Luiz Gonzaga Borges da Fonseca e Pedro Augusto Menha Barreto;

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima: 2º tenente intendente de 5ª classe João Luiz Pereira Filho e 2º sargento intendente do 3º regimento de infantaria Bruno Lopes Lima Barros;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço, nas condições supra mencionadas: sargento ajudante do 3º regimento de infantaria Indalecio Rondon. 1º sargento, amanuense do Departamento Central da Guerra Antonio José Neves, do Collegio Militar de Barbacena Luiz Pedro Pereira Lima, da extincta 3ª companhia de infantaria Manoel Borges de Oliveira, da extincta 3ª brigada estrategica João Andrioli, do 10º regimento de infantaria Carlos de Assis Rosa e do 66º regimento de cavalaria Francisco Gonçalves de Castro, 2º sargento do 4º grupo de artilharia montada Osorio de Moraes, 3º sargento do 38º batalhão de caçadores Antonio de Sant'Anna e anspeçada do 49º batalhão da mesma arma Joaquim Francisco da Luz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Resolve nomear o 2º official da Directoria Geral dos Correios Candido José de Almeida Valle Junior para exercer, em commissão, o cargo de administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes, de accordo com o disposto nos arts. 410 e 414 do regulamento dos Correios approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916. —
25º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAGA P. GOMES,

A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente foram nomeados a pedido:

O 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Luiz Gabriel Coelho Machado, para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo João Antonio Gonçalves de Souza, para o lugar de 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 25 do corrente, foi reformado, de accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o 1º tenente engenheiro machinista Ignacio da Cruz Antonio Villarinho, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais tres quotas na razão de dous por cento sobre o respectivo soldo anuaal, visto contar vinte e sete annos, onze mezes e dias de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de outubro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Expediente do Sr. director geral

Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções :

De Pernambuco sete decretos, de 19 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Limoeiro, Aguas Bellas, Petrolina, S. Lourenço e Villa Bella ;

Do Espirito Santo dous decretos, de igual data, nomeando os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de S. José do Calçado e Rio Novo ;

Do Paraná sete decretos da mesma data, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Ponta Grossa e os supplentes do juiz substituto nos municipios de Guaratuba e Pirahy ;

Ao chefe de Policia a portaria concedendo prorogação de licença ao guarda civil Mario Macedo da Silva Britto ;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal a portaria concedendo a Alfredo Thimmes da Silva dispensa do lapso do tempo decorrido, para revestir das formalidades legais sua patente de major da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro.

Expediente de 24 de outubro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se a Manoel Porto Alegre Faubhaber, bibliothecario do Instituto Nacional de Musica, tres mezes de licença, para tratamento de saude; com o vencimento que lhe competir, na forma da lei.

— Accusou-se recebido o officio do presidente praça do commercio de Cruz Alta, de 15 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação de posse da directoria que deverá gerir essa associação no biennio de 1916—1917.

Requerimento despachado

João José de Sá, pedindo certidão. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Expediente de 25 de outubro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Responden-se:

Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica Municipal, o officio n. 1.615, de 9 do corrente mez ;

Ao Sr. director interino do Armamento do Ministerio da Marinha, o officio n. 327, de 23 do corrente mez ;

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, o officio n. 44, de 15 de setembro proximo findo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director de Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de \$50\$ referente á concessão do passes da Estrada de Ferro Central do Brazil, a diversos funcionarios desta directoria, durante o anno de 1915 ;

Ao mesmo, as contas na importancia de \$22.964\$111, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em setembro proximo passado (officio n. 1.984) ;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, as contas nas importancias de 160\$ e 630\$ assim de serem adicionadas ás mesmas as requisições a ellas referentes, para que possam ser enviadas á Directoria de Contabilidade deste Ministerio.

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de inspecção de saude de Manoel Gomes Lopes, Manoel Rodrigues de Oliveira, Rodolpho Ramos de Brito e Antonio da Costa Magalhães ;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Manoel Victorino da Silva, Romualdo Pereira da Silva, Fernando Joaquim Martins, Carlos de Brito, Agostinho José Lopes, Tertuliano da Silva, Antonio Gomes da Silva, Antenor Caldas, João Ramos, Horacio Valladares, Francisco Turibio da Silva, Francisco Benjamin Quirino, Bernardino Corrêa e Hygino Machado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente, nos termos do decreto legislativo n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, foram confirmados, na Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná :

No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros o antigo commandante dos guardas, Theophilo Nunes Bellegard ;

No 1º officiaes aduaneiros os antigos guardas: Manoel Marianno, José da Costa Soares, Manoel Francisco Medina, Antonio Felipe Rodrigues, Manoel Pedro da Silva, Bento José Ferreira, Victor Cardoso, Antonio Frederico, Ludgero Vidal Ribeiro, Manoel Alves Cardoso, Tiburcio Ferreira Lucas, Getulio Borges da Cruz, Raul da Costa Pinto, Firmo Antonio da Oliveira Junior, Targino Antonio da Costa, Antonio Ferreira da Rosa, Virgilio Manoel Corrêa, Antonio Norberto Pereira, José de Miranda, Manoel Antonio Ribeiro e Alvaro Simões.

Na Alfandega do Recife — Estado de Pernambuco :

No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros o antigo commandante dos guardas Aristides de Souza Campos ;

No de 1º officiaes aduaneiros os antigos sargentos: Francisco Verissimo de Jesus, José Geraldo Xavier da Cruz e Ernesto Xavier dos Santos.

No de 2º officiaes aduaneiros os antigos guardas: João Ferreira de Alcantara Barros, Joaquim José de Meira Lima, Francisco Moreira de Carvalho Lima, Manoel José de Oliveira Lima, José Luiz Teixeira de Araujo, Arthur de Oliveira, José Aphrodisio de Oliveira Lima, Manoel Hollanda Bezerra de Nello, Thomaz da Gama Lobo, Henrique Manoel Malheiros de Mello e Candido da Silva Carvalho Rodolpho Pereira Brandão, João Januario de Arruda, Rodolpho Geraldo Lima, Theophilo Felicio de Salles Menezes, João Marques Ferreira Leal, Antonio Argemiro da Cruz Ribeiro, Balduino Ribeiro Gomes dos Santos, Manoel do Nascimento Lobo, Antonio Gomes Pereira Guerra Filho, Antonio Vieira Magalhães, Ubaldo Ramulpho Lobo, João Paes de Mopra, Minarte Olympio de Mendonça Furtado, Octavio Cordeiro Coutinho, Francisco Raymundo de Carvalho, Ricardo José Soares de Menezes, Alborto Victor Bion, Arthur Torres da Silva, Olympio Alves de Souza e Silva, Pedro Barreto de Menezes, José de Souza e Silva, Manoel Corrêa Liborio, Ernesto Fischer Vieira, Olympio Marques de Souza, Pedro Francisco de Salles Rosa, Pedro de Azevedo Bomfim, Gui-

Iherme Alberto Lidwinton, Elpidio Manoel dos Santos, Manoel Hilario Vieira de Souza, Alberto Cesar de Vasconcellos, Samuel da Silva Valente, Antonio d'Azevedo Ramos, Alberto Augusto Codecoira, José Pedro Nunes de Mello, Joao Bomfim Salgueiro, Victor Alvaro Moreira, Manoel Cavalcanti Coelho, Adalberto Tenorio de Azevedo e José Carneiro Campello,

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 138—De posse de vosso aviso n. 2.805, de 7 de agosto ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, em virtude de estar sendo applicado no pagamento de vencimentos a dous veterinarios em exercicio, á razão de 500% mensaes, o credito de 12:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á conta da verba 15°—Pessoal—Inspectoria Veterinaria, etc., do art. 74 da lei orçamentaria vigente, não pôde ser feita a anulação do credito de 3:550\$ para occorrer ao pagamento, no Thesouro Nacional, dos vencimentos ao veterinario Dr. João Christino Cruz.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 125—Tendo em vista o que representou a 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, em 30 de setembro proximo findo, peço vos dignéis de providenciar para que na folha de pagamento do pessoal subalterno da Directoria Geral de Saude Publica seja creada mais uma columna destinada ao desconto de aluguel do proprio nacional que porventura esteja occupando qualquer daquelles empregados, sendo a importância do aluguel abatida do respectivo vencimento total, e tambem para que a dita folha venha acompanhada de outra—supplementar, em que sejam indicados o nome do empregado, o aluguel da casa e o local desta, afim de ser feita a necessaria escripturação pela Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 126—Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento em que Wilson, Sons Cº Ltd., estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 32, solicitam os favores do decreto n. 4.955, do 4 de maio de 1872, não só para os vapores actualmente incorporados, como para os que venham a ser incorporados á Linha de Navegação a Vapor para o Brazil Funch Edey and Company, com sede em Nova York, rogo vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 127—Devolvendo o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 1.590, de 27 de abril deste anno e a que se refere o do n. 2.829, de 10 de agosto ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 166\$666, de que é credor Jayme Bouillard Figueiras, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes dos pareceres exarados no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 128—Tenho a honra de transmittir-vos, para que vos dignéis de resolver a respeito, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, n. 340, de 10 de setembro proximo findo, e relativo ao requerimento do Dr. Alfredo Augusto Curado Fleury, juiz de direito da comarca do

Rio Branco, Territorio do Acre, solicitando pagamento da quantia de 199\$938, proveniente de gratificação a que se julga com direito por haver substituido no Tribunal de Appellação de Senna Madureira o desembargador João Rodrigues do Lago.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 204—Restituindo os inclusos papeis que acompanharam o vosso aviso n. 972, de 15 de setembro ultimo, referentes ao projecto da Camara dos Deputados que concede a D. Anna Gertrudes de Hollanda Neiva o direito á percepção das duas terças partes da pensão que percebiam suas fallecidas irmãs Ds. Francisca Sepulveda Neiva e Maria do Céu Neiva de Lima, tenho a honra de declarar-vos que, em face do disposto na lei de 6 de novembro de 1827, e de que ficou resolvido pelo aviso deste ministerio n. 105, de 30 de outubro de 1844, alinea 3ª, a D. Anna Gertrudes de Hollanda Neiva não assiste direito á reversão de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 571—Em resposta ao vosso aviso n. 3.435 de 25 de setembro ultimo, em que solicitastes o pagamento de £ 101.750-0-0, á Madeira Mamoré Railway Cº, Ltd, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, proveniente da medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de abril do corrente anno, tenho a honra de comunicar-vos que tal pagamento não pôde ser autorizado, porquanto o credito aberto pelo decreto n. 10.893, de 15 de maio de 1914, vigorou nos exercicios de 1914 e 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 572—Para que esse ministerio se digne de resolver a respeito, tenho a honra de remetter-vos o incluso processo referente ao requerimento de 23 de setembro ultimo, em que Jorge Augusto Petiz, funcionario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, reclama o abono da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos de aposentado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 573—Para que esse ministerio se digne de resolver a respeito, tenho a honra de enviar-vos o incluso processo relativo ao requerimento de 25 de fevereiro de 1913, em que Guilherme Thomaz Thompson, archivista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, reclama o abono da gratificação adicional de 20 % a que se julga com direito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 574—Transmittindo-vos os inclusos processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 2 a 5, de 5 de janeiro de 1915, e relativos ás dividas de exercicios findos, de que é credor o carteiro de 1ª classe Pedro Alves do Moraes, rogo vos dignéis de providenciar para que seja cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 575—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.246, de 10 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Jayme Max Gomes, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23 de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 576—Devolvendo os processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.230 a 1.233, de 13 de outubro de 1914, relativos ás dividas de exercicios findos, de que é credor Jorge Moreira Borges, rogo vos dignéis

de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 577—Devolvendo os processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.331 a 1.333, de 21 de outubro de 1914, relativos ás dividas de exercicios findos, de que é credor José Dias de Mello, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 578—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso deste ministerio n. 1.501, de 5 de dezembro de 1914, relativo á divida de exercicios findos, de que é credor Isidro Francisco da Costa, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 579—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.500, de 5 de dezembro de 1914, relativo á divida de exercicios findos, de que é credor Saint-Clair Eucharior Peixoto, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 580—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.427, de 20 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos, de que é credor Alfredo Alvares de Oliveira, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 581—Devolvendo os processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.437 a 1.460, de 30 de outubro de 1914, relativos á divida de exercicios findos de que é credor João da Silva Lopes, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 582—Devolvendo os processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.493 a 1.196 de 9 de outubro de 1914, relativos á divida de exercicios findos de que é credor Jacintho Gomes Brandão, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 583—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.276, de 17 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Deodato Silverio da Motta, rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 584—Devolvendo os processos que acompanharam os avisos ns. 1.238 a 1.241, de 14 de outubro de 1914, relativos ás dividas de exercicios findos, de que é credor José Rodrigues Leite Pitanga Junior, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 585—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.369, de 21 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos, de que é credor Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 586— Devolvendo o incluso processo da divida de exercicio findo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.426, de 23 de outubro de 1914 e referente á restituição da quantia de 33\$333, descontada em setembro de 1912, dos vencimentos do agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alvaro da Silveira Freitas, a titulo de contribuição para o montepio, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 587 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.506, de 10 de dezembro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Luiz José de Abreu, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 588 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso deste ministerio n. 1.313, de 21 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Domingos José Martins, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 589 — Transmittindo-vos o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.467, de 6 de novembro de 1914, relativo á divida de que é credor o carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Alberto Persico, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 590 — Transmittindo-vos o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.516, de 15 de dezembro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Herminio Tofani, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 591 — Devolvendo os inclusos processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.247 a 1.249, de 14 de outubro de 1914, relativos á divida de exercicios findos de que é credor Jayme Max Gomes, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 591 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.291, de 17 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que credor Francisco José de Oliveira Rosa, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 593 — Devolvendo os inclusos processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 10 e 11, de 5 de janeiro de 1915, relativos á divida de exercicios findos de que é credor Olympio José dos Santos, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 594 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.383, de 21 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Raul Jarbas de Araujo, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 595 — Transmittindo-vos o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.592, de 31 de dezembro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Francisco de Paula Martins dos Reis, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 596 — Transmittindo-vos o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.441, de 30 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Henrique Garcia Peixoto, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 497 — Transmittindo-vos o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.327 de 21 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Heitor de Mello Cordeiro Githay, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 598 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.356, de 21 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor José Augusto Proença Moreira, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 599 — Devolvendo os processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.461 a 1.464, de 30 de outubro de 1914, relativos ás dividas de exercicios findos de que é credor Francisco de Paula Oliveira e Silva, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 600 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 2.987, de 18 de agosto ultimo, relativo á divida de exercicios findos de que é credor José Francisco de Souza, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 601 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.314 A, de 21 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Francisco Pereira Dantas, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 602 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.453, de 30 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Juvenal José da Fonseca, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 603 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.416, de 26 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Joaquim Francisco da Silva Sobrinho, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 604 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.503, de 5 de dezembro de 1914, relativo á divida de exercicios findos de que é credor José Moreira Baptista Junior, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 129 — Tendo este ministerio autorizado por despacho de 21 de julho do corrente anno, a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro na Parahyba do credito de 470\$800, para pagamento a Carvalho Paes & Comp., por fornecimentos feitos em 1913 á Commissão do Porto do mesmo Estado, cabe-me remetter-vos o incluso processo, para que esse tribunal se digne de resolver sobre o registro da distribuição do dito credito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 24 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 936 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, resolveu, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem que trouxe o Sr. Manoel Bernardes, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Uruguay no Brazil, esperado pelo paquete *Araguaya*.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 258 — Em referencia ao vosso officio numero 150, de 30 de setembro ultimo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente, vos digneis de providenciar no sentido de ser devolvido o processo de montepio de D. Ernestina Tavares Miranda Tinoco da Silva, transmittido com o aviso deste ministerio n. 115, de 17 de setembro, pelo qual foi pedida a apostilla da certidão do titulo da alludida pensionista.

Outrosim, peço, que, em casos identicos, sejam devolvidos, juntamente com os titulos apostillados, os respectivos processos.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 114 — Relativamente ao objecto de vosso officio n. 36, de 3 de março do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de setembro proximo findo, resolveu recomendar a essa delegacia que promova o recolhimento immediato da quantia devida pelo agente fiscal des impostos de consumo Alberico Fernandes da Silva Lima, proveniente de taxas de registro arrecadadas de diversos contribuintes, e que, effectuado o mesmo, communique o facto ao Thesouro, por telegramma.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 58 — Transmittito-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 11 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega desse Estado Carlos Lopes Machado, para identico logar nessa delegacia, e Pedro de Alcantara Cruz, 2º escripturario da mesma delegacia, para identico logar naquella Alfandega.

Dia 25

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens de 1ª classe, entre Nitheroy e Macahé, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Pamplona Machado, que vai exercer, em commissão, o logar de adminis-

trador da Mesa de Rendas da referida cidade, de Macabé, e ás pessoas de sua família, cujos nomes constam da relação junta; bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

Dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 940 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 23 de setembro findo, resolveu, por despacho de 23 do corrente, conceder isenção de direitos para o material constante da relação junta, de accordo com a clausula II, do contracto approved pelo decreto n. 11.993, de 13 de março ultimo.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 130 — Junto vos devolvo, assignados pelo Sr. ministro, os doze processos encaminhados com o vosso officio n. 237, de 24 do corrente mez.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expoz, em petição de 26 de setembro proximo findo, a Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, estabelecida nesta capital, á rua S. Manoel n. 33, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar esse estabelecimento do trocar, por nacionaes, os sellos estrangeiros, na importancia de 69:423\$250, fornecidos pela Alfandega do Rio de Janeiro por occasião do despacho de tomates salgados, ou em salmoura, importados pela requerente com materia prima para a preparação de massa de tomates.

Sr. director da Estatística Commercial:

N. 314 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede 60 dias de licença a Humberto Villola, 4º escriptuario dessa repartição.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 133 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede 60 dias de licença a Marianna da Costa, operaria dessa repartição.

Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 273 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens de 1ª classe entre o porto desta Capital e o da Victoria ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo Pedro Ramos Ferreira, que vae assumir o exercicio do seu cargo, ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, e, em 3ª classe, a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 124 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de José Pedro Pinto, escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 425 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Pedro Celestino da Silva, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Corumbahyba, Estado de Goyaz.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 217 — Declarando que nesta data se transmitto o processo vindo com vosso officio n. 340, de 10 de setembro proximo findo, relativo ao requerimento em que o Dr. Alfredo Augusto Curado Fleury, juiz de direito da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, solicita pagamento da gratificação de 199\$998, a que se julga com direito, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do vigente, providencias para que pedido da natureza do de que se trata não seja remettido ao Thesouro e sim ao ministerio a que

estiver subordinada a repartição do interessado.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 455 — Recommendo-vos o immediato cumprimento da ordem telegraphica desta directoria, de 17 de junho do corrente anno, requisitando esclarecimentos quanto ao pagamento das contribuições para o montepio do finado engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Hierachito de Faria Lima.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 115 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente que concede 90 dias de licença a Arthur Leopoldino de Azevedo, 2º escriptuario da Alfandega de Victoria, nesse Estado.

N. 116 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 do corrente, pelo qual foi nomeado Antonio Mattos para o lugar de collecto: das rendas federaes em Collatina, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 113 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 271, de 13 de julho ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 17:270\$ ao coronel Pedro Celestino Correa da Costa, proveniente de fornecimentos em 1915 á commissão de linhas telegraphicas desse Estado ao do Amazonas, e que foi irregularmente organizado por essa delegacia como divida de exercicios findos, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, que tal pagamento deve ser effectuado pelo corrente exercicio, em virtude de autorização legal, de accordo com o credito concedido pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 46, de 1 de março ultimo, classificando a despesa na 2ª consignação constante da referida ordem.

N. 114 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do corrente, junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 272, de 13 de julho ultimo, á Directoria da Despesa Publica, e relativo á divida de exercicios findos, na importância de 17:270\$, de que é credor José Pedro Rodrigues Gonçalves, por fornecimentos feitos á commissão de linhas telegraphicas desse Estado ao do Amazonas, visto estar essa delegacia habilitada com o credito preciso para o pagamento, pois o credito a que se refere a informação de fls. 22 v. a 23 foi distribuido á conta do exercicio de 1916, e não do de 1915, como suppoz essa repartição.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 251 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede seis mezes de licença ao commandante do cruzador aduaneiro *Tocantins*, José Pompilio Gondim.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 138 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede sessenta dias de licença a João Anzoategui, patrão e pratico da lancha *Iguassú*, da Mesa de Rendas da Fóz do Iguassú, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 364 — Attendendo ao pedido constante do vosso telegramma de 27 de abril ultimo, remetto-vos oito exemplares da tabella explicativa do Orçamento da Fazenda para o corrente exercicio, devendo essa delegacia dirigir-se á Imprensa Nacional para o fornecimento da lei orçamentaria a que vos referis no alludido telegramma.

N. 365 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede seis mezes de licença, sem vencimentos, ao 2º escriptuario da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, Arthur Luiz da Silva.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede 90 dias de licença a Orlando de Faria Caldas, 2º escriptuario dessa delegacia.

Sr. collecto: federal de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro:

N. 66 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que, em petição de 27 do setembro proximo findo, solicito John Gordon, proprietario de terrenos em Atalhos, perto desse municipio, cuja demarcação já foi approvada por despacho de 17 daquelle mez, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar essa collectoria a consentir na extracção de areias dos mesmos terrenos.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 697 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 341, de 5 de julho ultimo, em que a Companhia Industria e Commercio Casa Tolle recorre do despacho dessa delegacia mandando cancelar as palavras insultuosas contidas no requerimento em que aquella companhia procurou se defender das acenações constantes do auto lavrado pelo agente fiscal Samuel Porto, resolveu, por acto de 11 do corrente, não tomar conhecimento do processo para o fim de ser mantido o acto dessa delegacia.

N. 698 — Para que essa delegacia emitta parecer a respeito do assumpto, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, o incluso officio sem numero, de 27 de setembro ultimo, em que a Prefeitura Municipal de Brodowski encaminha uma representação de diversos habitantes daquelle localidade pedindo a criação de uma collectoria das rendas federaes.

N. 699 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 546, de 30 de setembro proximo findo, á Directoria da Receita Publica, no qual a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da importância de 431\$701, depositada na Alfandega de Santos pela nota de importação 22.725, do corrente anno, resolveu, por acto de 20 do vigente, autorizar a restituição pedida, de accordo com a alinea II do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da actual lei da Receita.

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 83 — Recommendo-vos immediato cumprimento da ordem telegraphica desta directoria, de 19 de junho do corrente anno, requisitando esclarecimentos quanto ao pagamento das contribuições para o montepio do finado engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Hierachito de Faria Lima.

N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que acompanhou o vosso officio n. 33, de 15 de abril ultimo, e em que Balbino José de Menezes, ex-official da Caixa Economica, recorre do acto dessa delegacia negando-lhe permissão para continuar a contribuir para o montepio, resolveu, por despacho de 13 do corrente, negar provimento ao alludido recurso em face do disposto no art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Directoria da Receita Publica

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica da letra A do art. 80 do regulamento approved pelo decreto n. 11.991, de 10 de fevereiro ultimo, publica as seguintes tabellas.

de marcas e preços de productos que pagam o imposto de consumo pelo preço da venda, enviadas com os officios ns. 33, 34 e 35 do agosto ultimo, da Delegacia Fiscal no Ceará, e 32 e 160, de setembro seguinte, da Delegacia Fiscal no Pará.

Tabella das marcas e respectivos preços dos productos medicinaes fabricados pelo pharmaceutico Joaquim de Alencar Mattos em sua pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas nesta cidade:

Especie dos productos — Marcas — Preço de duzia

1. Pilulas de Mattos, monogramma J. A. M., 10\$000.

2. Especifico S. Bento, idem, idem, 40\$000.

3. Elixir de velame, idem, idem, 30\$000.

4. Xarope Jucá, idem, idem, 30\$000.

5. Elixir Torém, idem, idem, 20\$000.

Batufitê, 18 de abril de 1916. — Por Joaquim de Alencar Mattos, F. Mattos.

Está conforme o original. Delegacia Fiscal no Ceará, 1 de agosto de 1916. — Enéas Vieira Carneiro, secretario.

Cópia.—Relação nominal e preços correntes dos diversos productos fabricados por J. Carvalho & Companhia, proprietarios da fabrica de cigarros denominada «Fabrica Guarany», á rua Major Facundo, n. 34, dos quaes apresentam annexas as respectivas amostras em originaes para o registro dessas marcas nessa alfandega, conforme o artigo 80, lettra a, n. XIII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do corrente anno, a saber: Amor perfeito, carteira, milhoiro, oito mil réis; Amarrellinhos, maço, milhoiro, sete mil e quinhentos réis; Bilontras, maço, milhoiro, sete mil e quinhentos réis; Beija-flor, carteira, milhoiro, oito mil réis; Caratas, maço, milhoiro, oito mil réis; Engrossadores, maço, sete mil e quinhentos réis; Guarany, carteira, milhoiro, oito mil réis; Industriaes, maço, milhoiro, cinco mil réis; Libertador, carteira, milhoiro, oito mil réis; Maroca, carteira, milhoiro, oito mil réis; Mariposa, carteira, milhoiro, oito mil réis; Predilectos, maço, sete mil e quinhentos réis; Mariposa, maço, sete mil e quinhentos réis. Fortaleza, 10 de abril de 1916. — J. Carvalho & Comp., sobre duas estampilhas federaes, de trezentos réis, cada uma, devidamente inutilizadas.

Alfandega do Ceará, 21 de julho de 1916. — Clovis Vasconcellos, 4º escripturario.

Está conforme o original, 2ª secção da Alfandega do Ceará, 28 de julho de 1916. — Domingos de Castro e Silva, 2º escripturario.

Cópia.—Fabrica «Modelo» de cigarros, á rua Major Facundo, n. 86. Cigarros em maços; Turuna, milhoiro, oito mil réis; Macacão, milhoiro, sete mil e quinhentos réis; Capoeiros, milhoiro, sete mil réis; Originaes, milhoiro, cinco mil réis; Condor, milhoiro, quatro mil réis; Maravilha do Seculo, milhoiro, quatro mil réis; Lyra fraco, milhoiro, oito mil réis; Lyra, forte, chato, milhoiro, doze mil réis; Lyra, forte, redondo, milhoiro, dez mil réis. Cigarros em carteira: Triunpho, milhoiro, oito mil réis; Innocentes, milhoiro, oito mil réis; Modelo n. 300, milhoiro, oito mil réis; Ceará-Livre, milhoiro, sete mil e quinhentos réis; Mucuipe, milhoiro, oito mil réis; Acará, milhoiro, oito mil réis; Barba-Azul, milhoiro, quatro mil réis; Patinadores, milhoiro, quatro mil réis; As Trez Idades, milhoiro, quatro mil réis. Ceará 5 de abril de 1916. — Caminha & Irmão.

Alfandega do Ceará, 28 de julho de 1916. — Clovis Vasconcellos, 4º escripturario.

Está conforme o original, 2ª secção da Alfandega do Ceará, 28 de julho de 1916. — Domingos de Castro e Silva, 2º escripturario.

Cópia.—Ilmo. Sr. inspector da Alfandega. Em execução á ordem do edital dessa alfandega, publicado no *Correio do Ceará* de 25 de março proximo findo, envio-vos os preços dos productos de minha fabricação, a saber: uma duzia de aguardente de zimbro, oito mil réis; uma dita de aguardente de aniz, oito mil réis; uma dita de aguardente de hortelã, oito mil réis; uma dita de aguardente de herva-doce, oito mil réis; uma dita de vinho de cajú, oito mil réis; uma dita de vinho de genipapo, oito mil réis; uma dita de vinho tinto, oito mil réis; uma dita de vinho geropiga, oito mil réis; uma dita de cognac, vinte e quatro mil réis; uma ancoretta de vinagre, contendo cincoenta garrafas, doze mil réis; uma ancoretta de vinho, contendo cincoenta garrafas, vinte mil réis; uma duzia de genebra, doze mil réis. Ceará, 10 de abril de 1916. — Francisco Hildebrando de Arruda (sobre duas estampilhas federaes de trezentos réis cada uma, devidamente inutilizadas.)

Segunda Secção da Alfandega do Ceará, 25 de julho de 1916. — Clovis Vasconcellos, 4º escripturario.

Está conforme o original. 2ª secção da Alfandega do Ceará, 28 de julho de 1916. — Domingos de Castro e Silva, 2º escripturario.

Cópia.—Ilmo. Sr. inspector da Alfandega do Ceará. O fabricante abaixo assignado, residente no Boulevard Visconde do Rio Branco n. 93, antigo, ou 781, moderno, de conformidade com o edital publicado no *Correio do Ceará* que exige a tabella das marcas e preços das bebidas sujeitas ao imposto de consumo, remette a seguinte relação: aguardente do genebra inferior, duzia, oito mil réis; aguardente de genebra superior, duzia, doze mil réis; aguardente de hortelã, duzia, oito mil réis; aguardente de aniz, duzia, oito mil réis; aguardente de limão, duzia, oito mil réis; aguardente de laranja, duzia, oito mil réis; aguardente de canella, duzia, oito mil réis; aguardente de herva-doce, duzia, oito mil réis; licor de malva-rosa, duzia, dez mil réis; licor de hortelã, duzia, dez mil réis; licor de genipapo, duzia, dez mil réis; licor de aniz, duzia, dez mil réis; vinho de cajú, duzia, oito mil réis; vinho de genipapo, duzia, oito mil réis; vinagre tinto, duzia, quatro mil réis; vinagre branco, duzia, quatro mil réis; vinhos em ancoretas de cincoenta garrafas, vinte e dous mil réis; vinagres em ancoretas de cincoenta garrafas, onze mil réis.

Fortaleza, 10 de abril de 1916. — Julio Siqueira. Sobre duas estampilhas federaes de trezentos réis, cada uma, devidamente inutilizadas.

Alfandega do Ceará, 25 de julho de 1916. — Clovis Vasconcellos, 4º escripturario.

Está conforme o original, 2ª secção da Alfandega do Ceará, 28 de julho de 1916. — Domingos de Castro e Silva, 2º escripturario.

Cópia.—Tabella de preços dos cigarros da fabrica S. Lourenço. Cigarros brancos, em maços: Rainha dos Astros, milhoiro, oito mil réis; Tango, milhoiro, oito mil réis; Riche, milhoiro, oito mil réis; Exposição, milhoiro, treze mil e quinhentos réis; emballagem, brindes e sellos, dous mil e quinhentos réis; Mistura, milhoiro, treze mil e quinhentos réis; emballagem, brindes e sellos, dous mil e quinhentos réis. Cigarros brancos em carteiras: Vineta, milhoiro, treze mil e quinhentos réis; emballagem, brindes e sellos, setecentos réis; 44, milhoiro, treze mil e quinhentos réis; emballagem, brindes e sellos, setecentos réis. Cigarros amarelos, em maços: Succulentos, milhoiro, quatro mil réis; emballagem, brindes e sellos, dous mil réis; Deliciosos, milhoiro, quatro mil réis; emballagem, brindes e sellos,

um mil réis. Fortaleza, 31 de março de 1916. — J. Markan.

Alfandega do Ceará, 27 de julho de 1916. — Clovis Vasconcellos, 4º escripturario.

Está conforme o original. 2ª secção da Alfandega do Ceará, 28 de julho de 1916. — Domingos de Castro e Silva, 2º escripturario.

Cópia.—Ilmo. Sr. inspector da Alfandega do Ceará — Eduardo C. Bezerra, estabelecido com pharmacia e fabrica de especialidades pharmaceuticas, á praça do Ferreira n. 202, conforme registro feito nessa repartição, sob n. 318, apresenta annexo, em obediencia ao art. 80, lettra a, n. XIII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do corrente anno, a relação nominal e preços correntes dos preparados de sua fabricação e bem assim as respectivas amostras em originaes para o registro do suas marcas nessa alfandega. Ceará, 3 de abril de 1916. — Eduardo C. Bezerra, sobre duas estampilhas do sello adhesivo federal de trezentos réis cada uma, devidamente inutilizadas.

Alfandega do Ceará, 21 de julho de 1916. — Clovis Vasconcellos, 4º escripturario.

Está conforme o original. 2ª secção da Alfandega do Ceará, em 28 de julho de 1916. — Domingos de Castro e Silva, 2º escripturario.

Cópia.—Relação nominal e preços correntes liquidados dos diversos preparados pharmaceuticos fabricados por Eduardo C. Bezerra, proprietario da pharmacia Pasteur, á praça do Ferreira n. 202, dos quaes apresenta amostras respectivas em originaes para o registro destes productos nessa alfandega, conforme o art. 80, lettra a, n. XIII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a saber: Góttas da vida, vidro, duzia vinte e quatro mil réis; Asthmácia, vidro, duzia vinte e quatro mil réis; Instantaneo, vidro, duzia vinte e quatro mil réis; Pilulas vermifugas, caixa, duzia dez mil réis; Pós seccativos, caixa, duzia dez mil réis.

Ceará, 3 de abril de 1916. — Eduardo C. Bezerra, sobre duas estampilhas federaes, de trezentos réis, cada uma, devidamente inutilizadas.

Alfandega do Ceará, 21 de julho de 1916. — Clovis Vasconcellos, 4º escripturario.

Está conforme o original. 2ª Secção da Alfandega do Ceará, 28 de julho de 1916. — Domingos de Castro e Silva, 2º escripturario.

Cópia.—Ilmo. Sr. Inspector da Alfandega — Philomeno Gomes & Filhos, estabelecidos com commercio de fumos e fabrica de cigarros á rua Major Facundo n. 48 e registrados sob o n. 90, em cumprimento do dispositivo da lei do imposto de consumo em vigor, communicam a V. S. terem exposto á venda as suas marcas de cigarros, que dão a seguir, com os respectivos preços: Zoé 02, carteira, milhoiro, oito mil réis; Zoé 03, carteiras, milhoiro, doze mil e quinhentos réis; Laurita 03, carteira, milhoiro, oito mil réis; Laurita 03, carteira, milhoiro, oito mil réis; João Thomé, carteira, milhoiro, doze mil e quinhentos réis; João Thomé, maço, milhoiro, sete mil e quinhentos réis. Fortaleza, 20 de julho de 1916. — Philomeno Gomes & Filhos. Sobre duas estampilhas federaes de trezentos réis cada uma, devidamente inutilizadas.

Alfandega do Ceará, 29 de julho de 1916. — Clovis Vasconcellos, 4º escripturario.

Está conforme o original. 2ª Secção da Alfandega do Ceará, 29 de julho de 1916. — Domingos de Castro e Silva, 2º escripturario.

Cópia.—Ilmo. Sr. inspector da Alfandega. Em obediencia ao que estabelece o regulamen-

to da nova lei do imposto de consumo, e comprimos o dever de communicar a V. S. que modificamos o nosso preço para a marca de cigarros «Francotabell», de nossa fabricação e creamos um outro tipo de cigarros baratos da marca «Sportivos», obedecendo de hoje em diante estas marcas á seguinte tabella: «Sportivos»; carteiras picotadas com a palavra «Philomeno», custo, seis mil e quinhentos réis—selo—mil réis—embalagem—quinhentos réis, total oito mil réis; «Sportivos», carteiras sem a picotagem, custo tres mil e seiscentos réis, selo quinhentos réis, embalagem trezentos réis, total quatro mil e quatrocentos réis. Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. S. os nossos protestos de estima e consideração. Estava sellada com duas estampilhas do sello adhesivo federal no valor de trezentos réis cada uma, inutilizadas legalmente com a data de 20 de maio do corrente anno e com a assignatura de Philomeno Gomes & Filhos. Está conforme com o original. Em cinco de junho de mil novecentos e dezesseis. — *Aniano Vianna*, segundo escripturário. Visto. Em 5 de junho de 1916. *M. A. de Lins*.

Ilmo. Sr. inspector da Alfandega desta cidade:

Fernandes & Fernandes, fabricantes de cigarros, estabelecidos nesta cidade, á avenida Serzedello Correa n. 51, declararam a essa repartição, de accordo com o art. 80, a XIII do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do corrente anno, que os productos de sua fabricação tem as seguintes marcas, peso e preços, exhibi los os sellos:

Marcas — Peso — Preços

Paysandú, 1.000 grammas	13\$500
Club do Remo, 1.000 grammas	13\$500
Paysandú, 1.000 grammas	13\$500
Club do Remo, 1.000 grammas	13\$500
Paysandú, 1.000 grammas	13\$500
Club do Remo, 1.000 grammas	13\$500
Violeta, 1.000 grammas	7\$900

Segunda secção da Alfandega do Pará, 2 de setembro de 1916. — O chefe interino, *Udefonso Muniz*, 1º escripturário.

Confere com o original. — Secretaria da Alfandega do Pará, 13 de setembro de 1916. — *Gastão Chaves*, 4º escripturário, servindo de secretario.

Cópia. — Relação das marcas, pesos e preços dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de A. J. Gonçalves, estabelecido á rua de Santo Antonio n. 15, desta praça.

Marca—Peso (milheiro)—Importancia

Mistura, 800 grs.	14\$000
Palha de milho, 800 grs.	14\$000
Caporal, 800 grs.	14\$000
Dogas, 800 grs.	14\$000
Academicos, 1 kilo.	14\$000
Exposição, 1 kilo.	14\$000

Pará, 23 de agosto de 1916. — *A. J. Gonçalves*.

Confere com o original. — Secretaria da Alfandega do Pará, 16 de setembro de 1916. — *Gastão Chaves*, 4º escripturário.

Relação das marcas, pesos e preços dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de A. G. Dias, sita á rua de Santo

Antonio n. 11, apresentada á Alfandega do Pará.

Marcas—Peso—Importancia

Milheiros de cigarros Supra Mistura, 700 grammas	14\$000
Milheiros de cigarros Supra Caporal, 700 grammas	14\$000

Pará, 23 de agosto de 1916. — *A. G. Dias*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega do Pará, 13 de setembro de 1916. — *Gastão Chaves*, 4º escripturário, servindo de secretario.

Preços da fabrica da Pharmacia Nogueira, de I. G. Nogueira, successor de Francisco Chermont & Comp., alterados para mais, devido á carestia dos preços das materias primas:

Agua amarga antisezonatica, duzia..	30\$000
Agua inglaterra, duzia	36\$000
Café quinado, duzia	30\$000
Café quinado e jurubeba, duzia	30\$000
Elixir contra a ammonarrhea, duzia..	36\$000
Elixir de caboca de negro, duzia	24\$000
Elixir de carnaúba, salsa e cabaci- nha, duzia	36\$000
Elixir contra a ictericia, duzia	30\$000
Elixir de marupa miry, duzia	30\$000
Elixir de pegapinto, genipapo, quina e ferro, duzia	30\$000
Elixir de pepsina e pancreatina, du- zia	30\$000
Elixir de puchury, duzia	24\$000
Licor anti-periodico Souza Martins, duzia	30\$000
Odontina, duzia	12\$000
Opodeldoc de marapuama e manacá, duzia	12\$000
Pastilhas de chocolate, duzia	24\$000
Pomada negra, duzia	24\$000
Pomada de jurubeba, junna e celi- donia, duzia	24\$000
Pilulas de café quinado, duzia	30\$000
Pilulas de caferana, duzia	30\$000
Pilulas contra a ictericia, duzia	24\$000
Pilulas infalliveis, duzia	30\$000
Pilulas de jurubeba, duzia	24\$000
Pilulas de junna, duzia	24\$000
Pilulas vermifugas, duzia	18\$000
Remedio contra a embriaguez, du- zia	60\$000
Vinho de ananaz ferruginoso, duzia..	36\$000
Vinho de celidonia e pega-pinto, du- zia	36\$000
Vinho de junna simples ou ferrugi- noso, duzia	36\$000
Vinho de junna e rhuibarbo, duzia..	36\$000
Vinho tonico reconstituinte, duzia..	36\$000
Vinho de quina e kola, duzia	36\$000
Xarope de alcateia e jataby, duzia..	30\$000
Xarope de angico, duzia	30\$000
Xarope de apihy e pão d'arco, duzia..	30\$000
Xarope contra a coqueluche, duzia..	30\$000
Xarope iodureto de calcio, duzia...	30\$000
Xarope iodureto de potassio, duzia..	36\$000
Xarope de jamaracari, duzia	30\$000
Xarope de marymary, duzia	39\$000
Xarope peitoral balsamico Souza Mar- tins, duzia	30\$000
Xarope de urucu, duzia	30\$000
Elixir dentrificio, duzia	18\$000
Conservador do cavallo, duzia	24\$000
Pomada perfumada, duzia	5\$000
Vaselina perfumada, duzia	5\$000
Casparina, duzia	24\$000
Pasta dentrificia, duzia	18\$000
Pós dentrificio, duzia	12\$000
Mamona perfumada, duzia	12\$000
Talco boratado, duzia	12\$000
Balsamo philantropico, duzia	6\$000
Comprimidos de quinine, duzia	24\$000
Comprimidos de antipyrina, duzia..	24\$000
Opodeldoc chimico, duzia	6\$000
Collyrio do Dr. Tuechs	24\$000

— *I. G. Nogueira*.

Ilmo. Sr. inspector da Alfandega do Pará: Cópia — Nicolau da Costa & Comp., estabelecidos com fabrica de fumos e cigarros á rua da Industria n. 81, veem apresentar a V. S. duas marcas de cigarros que destinam á venda de retalho em todos os estabelecimentos e não excedendo dos preços seguintes.

Cigarros 31. por milheiro 8\$, peso de 20 cigarros, 20 grammas. Idem Roy Barbosa, idem 7\$, idem de 20 idem, 20 grammas.

Pará, 28 de setembro de 1916. — *Nicolau da Costa & Comp.*

Confere com o original. — Secretaria da Alfandega do Pará, 4 de outubro de 1916. — *Gastão Chaves*, 4º escripturário, servindo de secretario.

Ilmo. Sr. inspector da Alfandega:

J. J. Gonçalves, estabelecido com pequena fabrica de cigarros á rua João Alfredo n. 29, cumprindo a intimação fiscal constante do livro da escripta especial da pequena fabrica de cigarros do petionario, vem apresentar a V. S. a tabella das marcas, preços e pesos assim descaminada: «Caporal», do preço de 12\$ por milheiro, a 800 grammas cada milheiro, «Mistura», do preço de 14\$ por milheiro, a 800 grammas cada milheiro, «Caporal, fino», de 8\$ a 12\$ por milheiro a 600 grammas por milheiro, e «Mistura, fino», do preço de 14\$ por milheiro, a 600 grammas cada milheiro, e assim vos remette a presente para os devidos fins.

Pará, 29 de setembro de 1916. — Por procuração de J. J. Gonçalves, *Carlos Paes*.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1916

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 333 — Rogo-vos que enveis a esta Directoria uma relação de cada um dos lotes dos nucleos colonias já emancipados e postos á disposição do Ministerio da Fazenda pelo da Agricultura, por aviso n. 794, de 24 de julho ultimo, em condições de serem vendidos em hasta publica por este ministerio.

Rogo-vos, outrossim, que a referida relação seja a mais detalhada possível, especificando a situação, dimensões, área e confrontações de cada um dos referidos lotes, afim de serem os mesmos detalhes instruidos nos editaes a serem publicados por esta repartição e pelas delegacias fiscaes, da situação dos ditos lotes.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 334 — Incluo vos remetto, para que sejam satisfeitas as exigencias da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o processo de aforamento de um terreno, sito á rua Fernando n. 5, nessa fazenda, requerido por José Miguel do Nascimento.

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 335 — Tendo a Caixa de Amortização em officio n. 11, de 3 do corrente, reclamado contra a falta de agua que se vem notando na secção de contabilidade daquella repartição, rogo-vos que providencieis no sentido de fazer cessar os motivos que determinam aquella falta.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 336 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser supprida esta directoria com as cópias das plantas em duplicata do lote de terreno n. 102 A, do quarteirão n. 12, no Cais do Porto, adquirido pelo Dr. Antonio da Costa Lago.

Dia 26

Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 25—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser sustado até ulterior deliberação o edital de concorrência de um terreno n. 8 C da rua Sapacahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerida por Honório Rodrigues Barreto.

Directoria de Estatística Commercial

Dia 26 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 314—Peço a V. Ex. que, logo que a Alfandega entreguem os comandantes de navio involucros contendo facturas consulares destinadas à Estatística Commercial, lhe sejam esses involucros enviados immediatamente ou, pelo menos, que lhe seja dado o devido aviso.

Trata-se de um serviço publico, de natureza urgente, que fica prejudicado com a demora causada por exigências dessa repartição, que, aliás, estou certo, não deseja causar grande embaraço ao nosso serviço. As providencias solicitadas evitarão a reprodução do facto de só hontem receber esta directoria facturas que foram entregues à Alfandega a 24 de setembro ultimo, um mez depois de chegadas, facto este lamentavel e que não deixou de causar transtorno ao serviço.

Esta directoria já providenciou perante os consules que pretendem tomar esse mau costume, recommendando-lhes que se sirvam do Correio, como unico meio de remessa das facturas.

Contando que V. Ex. se dignará de tomar em consideração o meu pedido, apresento a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

—Exmo Sr. secretario geral do Estado—Victorina—Espírito Santo:

Solicito de V. Ex. a fineza de enviar a esta directoria as mensagens apresentadas ao Congresso Legislativo do Estado em 1915 e 1916 e bem assim os relatorios de Fazenda relativos aos exercicios de 1911 até 1915, caso já se achem impressos.

Agradecendo de antemão, apresento a V. Ex. os protestos de minha distincta consideração e estima.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 313—Solicito as vossas necessarias ordens para que sejam entregues ao 2º escriptuario Sr. Oscar Fagundes, dous pacotes contendo segundas vias de facturas do Consulado Geral de Nova York, vindos pelo vapor Vasari e que se acham no armazem das bagagens, volumes esses destinados a esta directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1916

Julio José Pereira Moraes. — Annullom-se as contra-fés juntas e officie-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Mario Borges Monteiro. — Transfira-se.

Oscar Faria Soares Costa. — Idem.

H. Marques Costa. — Idem.

Domingos Campos. — Transfira-se.

Eulalia Pontes. — Junte-se o processo e encaminhem-se, depois de feito o deposito respectivo.

Barreiro & Vasques. — Declarem o fim para que quierem a certidão.

Luiz Bernardo Gonçalves. — Mediante recibo, entregue-se.

Mahomed Ashad & Salomão. — Idem.

José Vieira Castro. — Idem.

Pierre Labarth. — Proceda-se nos termos do parecer.

Carmen Jaydim Ferreira. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de dezoito mil réis, correndo a despesa pela verba «Receita a annular», e fazendo-se a respectiva anotação na certidão de fls. 2. Quanto ao exercicio de 1915, requiera em separado.

Vellau & Annachorema. — Restitua-se a quem de direito a quantia de sessenta e dous mil e cem réis, correndo a despesa pela verba «Reposições e Restituições», solicitando-se o necessario credito.

Fernandes & Souza. — Junte-se o processo. Carolina Faria Soares Costa. — Legalize a assignatura da petição.

A. Gouvêa de Magalhães. — A 2ª Sub-directoria.

Antonio Machado Velho. — Transfira-se e proceda-se nos termos do parecer.

Maria José de Oliveira Sayão. — Cancele-se a certidão do corrente exercicio, nos termos do parecer.

José Rocha Pereira e outros. — Deduza-se o valor locativo a 3:600\$, em 1917.

Peres & Souza. — Indeferido, em vista do parecer.

Francisco Emilio Dias. — Apresente procuração.

Luiz de Andrade. — De accordo com o parecer fica do nullo effeito o despacho de 12 de setembro findo, exarado na representação junta. Cancelem-se as certidões de 1915 e 1916.

Monte Pio das Familias. — A 2ª Sub-directoria.

Arthur Pereira. — Idem.

Armando B. Dias da Costa. — Averbem-se.

Arthur Alvim. — Idem.

Eurico José Pereira. — A divida é procedente, à vista do parecer.

Alfredo Batalha. — A 2ª Sub-directoria.

Custodio Fernandes Oliveira. — Revalide o sello da petição.

Arthur Costa Pereira. — Transfira-se. Impoño a cada um dos vendedores mencionados no parecer, a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Jorge Carone e outros. — Impoño a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo do art. 65 do decreto numero 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

Antonio Vieira. — De accordo com o parecer, restitua-se a quem de direito a quantia de 130\$, classificando-se a despesa pela verba «Receita a annular»; faça-se a devida anotação na certidão de fls. 2.

José de Oliveira. — Averbem-se a mudança. Zothof Irmãos. — Nada ha que deferir, à vista do parecer.

Jeronymo Pereira Mello. — Prove o aluguel, na forma da lei.

A. Costa & Comp. — Idem.

Berthe Labart e outros. — Satisfacem a exigencia do parecer.

Americo Roscio & Comp. — Idem.

Alexandre Diott Fontenelle. — Idem.

Margarida Lopes. — Idem.

Bibiano Maria Soares Ferreira. — Idem.

Casemiro Bassos Pinho Leão. — Idem.

Narciso Ramos Pinho Leão. — Idem.

Annunziata Padula. — Idem.

Maurelio Guimarães. — Inscreva-se. Impoño a multa de cem mil réis, na forma do parecer.

Francisco Silva Godinho Villar. — A divida é procedente contra Antonio Joaquim Barboza e não contra o requerente, à vista do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.576 a 1.580—Enviando as contas dos trabalhos executados, no 1º semestre do corrente anno, para as Secretarias de Estado da Justiça, Agricultura e Marinha e repartições que lhes são subordinadas; bem assim para as Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados.

Ns. 1.581 e 1.582—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios Antonio Gonçalves Nunes e Augusto José Fernandes.

Requerimentos despachados

Manoel Amancio Barreira. — Sim.

Christovão Theodoro Cabral. — Sim, em termos.

Armando Augusto do Amaral. — Como requer.

Alcindo Moure. — Informe a Secção de Artes.

Edgar Schmidt. — Sim, em termos.

Alvaro Augusto Domingues Gomes. — Informe a Secção de Artes.

Lina Menezes. — Sim, em termos.

José Tavares dos Santos. — Sim.

Aristides Manoel Borges. — Sim, em termos.

Manoel Soares da Silva. — Informe a Secção de Artes.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida em 26 de maio ultimo, ao guarda de policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro José de Castro Neves Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em additamento ao do dia 25 de outubro de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 3.764—Referindo-me ao aviso n. 32, de 7 de julho do corrente anno, em que trataes do alvite de serem empregadas em concertos precisas dependencias do edificio onde funciona o Asylo de Invalidos da Patria as importancias descontadas a seu favor, em folha de pagamento das praças da Armada e outros, tenho a honra de informar-vos que, de conformidade com as instrucções expedidas pelo aviso n. 2.559, de 11 de outubro de 1872, para execução dos arts. 23 e 24 da lei n. 514, de 28 de outubro de 1878, as referidas contribuições, correspondentes a um dia de soldo e de ordenado, são arrecadadas e entregues mensalmente ao Thesouro Nacional sob o titulo «Depositos de diversas origens», sendo que as importancias provenientes dos soldos atrasados das praças desertadas e fallecidas *ab-intestato*, não reclamadas pelos seus herdeiros, e nas mesmas condições os peculios liquidados das cadernetas dos aprendizes marinheiros, devem ser remetidas pelo juizo competente ao mesmo thesouro com applicação ao mesmo fim.

A vista do exposto, só o Ministerio da Fazenda poderá satisfazer a solicitação desse ministerio, informando qual a importancia depositada e escripturada sob a rubrica «Invalidos da Patria» (2.005, G. Contab.).

Dia 26 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.778—Remettedo-vos o incluso processo de exercício findo n. 6.131, na importância de \$130.780, solicito vossas providências no sentido de que seja paga a seu credor. João Capelletti, a referida quantia (2.027, G. Contab.).

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.782—Em referência a vosso aviso n. 8, de 9 de agosto ultimo, tenho a honra de transmitir-vos o incluso officio n. 1.350, de 20 do corrente, em que a Inspectoria de Portos e Costas me communicou ter providenciado afim de obstar que marinheiros brasileiros sejam desembarcados em portos estrangeiros sem recursos para a repatriação (1.350, I. P. Costas).

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.781—Agradecendo-vos os auxilios prestados pelo reb. cador *Aquarius*, do Corpo de Bombeiros desta Capital, ao cruzador *Bahia*, rogo vos dignes elogiar toda a sua guarnição pela actuação e zelo que sempre mostrou na execução dos serviços e manobras que lhe foram ordenados (578, C. R. G. do Sul).

Sr. inspector de Marinha:

N. 3.780—Autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o fogueista extranumerario cabo Pedro Rodrigues Borges (2.212, I. Saude Naval).

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.779—Attendendo á natureza da commissão em que se acha o 1º tenente medico Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima, actualmente servindo na ilha da Trindade, resolvi deferir o requerimento em que o mesmo pede o abono das vantagens de que gosam os militares em serviço activo no Territorio do Acre, o que vos declaro para os devidos effectos (2.573, I. Saude Naval).

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.783—Em nome do Sr. Presidente da Republica, recomendo-vos que, em ordem do dia desse estado-maior, sejam elogiados, nominalmente, o capitão do corveta *Protegenes Pereira Guimarães* pelo intelligente e proficuo esforço empregado na organização da Escola de Aviação, como seu director, e os 1ºs tenentes Antonio Augusto Schortcht e Raul Ferreira de Vianna Bandeira e 2º tenente engenheiro machinista Victor de Carvalho e Silva, pela proficiencia revelada na manobra dos hydro-aviões de guerra.

N. 3.784—Em nome do Sr. Presidente da Republica, recomendo-vos que, em ordem do dia desse estado-maior, sejam elogiados, nominalmente, o capitão de mar e guerra *Horacio Coelho Lopes*, director, e os instructores das Escolas Profissionais, pela disciplina, ordem e boa organização notadas pelo Sr. Presidente por occasião de sua recente visita áquelle estabelecimento.

N. 3.785—Em nome do Sr. Presidente da Republica, recomendo-vos que, em ordem do dia desse estado-maior, sejam elogiados, nominalmente, o capitão de fragata *Aristides Vieira Mascarenhas*, commandante, o immediato e demais officiaes da Escola de Grumetes, pelo garbo, disciplina e grão de aproveitamento demonstrados pelos respectivos alumnos e observados pelo Sr. Presidente na sua recente visita áquelle estabelecimento.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Antão Alvares Barata.—Indeferrido de accordo com as informações (1.509, Flot. Matto Grosso).

Fogueista de 1ª classe José Ferreira Lima.—Dirija-se á Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina.

Manoel José da Silva.—Não convém.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o capitão de infantaria *Collatino Marques*, conforme pediu, do lugar de ajudante da Carta Geral da Republica.

Que são nomeados:

Ajudante da Carta Geral da Republica o 1º tenente de artilharia *Lucio Corrêa e Castro*;

Auxiliar do serviço de estado-maior do quartel-general do commandante da 3ª região militar o 1º tenente *Alvaro de Carvalho*.

Ministerio da Guerra—Circular—Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas—Devendo ser iniciadas nestes proximos dias as manobras do Exercito, peço a V. Ex. se dignes expedir as necessarias ordens para que os funcionarios desse ministerio, que se alistaram como voluntarios, possam seguir com os corpos da guarnição afim de tomar parte nas mesmas manobras.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de subida consideração e especial apreço. — *José Caetano de Faria*.

(Expediu-se identica circular aos demais ministerios, com excepção do da Marinha, e ao prefeito do Districto Federal).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, concedeu licença ao 3º sargento intendente do 46º batalhão de caçadores *João Costa da Fonseca* para prestar na Escola Militar exames de portuguez, francez e inglez na época regulamentar, de accordo com o disposto no art. 62 do respectivo regulamento.

Commissão de Promoções

ACTA DA 33ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão *Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro*

Aos treze dias do mez de outubro de mil novecentos e dezeséis, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Commissão do Promoveções do Exercito Sr. general de divisão *Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro* e os seguintes Srs.: generaes de divisão *Gabino Besouro* e de brigada *Dr. Ismael da Rocha*, *Ignacio de Alencastro Guimarães*, *Luiz Barbedo*, *Luiz Antodio Cardoso*, *Celestino Alves Bastos* e *Fernando Setembrino de Carvalho* e coronel *Luiz de Miranda Azavedo*, nomeado chefe do Departamento Central por decreto de nove de agosto do corrente anno, e, como tal, secretario da commissão. O Sr. presidente declara aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem debate. Constatou o expediente de: officio numero 772, de 13, do director da Secretaria da Guerra, transmitindo o decreto numero 3.175, de 11, tudo do corrente: «Regula as condições para a promoção por merecimento, dos officiaes do Exercito, a partir de 1 de janeiro de 1918. e revoga o art. 63 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A contar de 1 de janeiro de 1918, nenhum official poderá ser promovido por merecimento ao posto immediato sem que, além dos requisitos exigidos pela legislação em vigor, tenha, pelo menos, um anno de serviço arregimentado no posto em que se achava ou ainda um anno de effectivo serviço em commissão tecnica, si for official de engenharia ou do corpo de saude, ficando comprehendido este periodo no intersticio legal.

Art. 2. Os officiaes pertencentes aos corpos sem effectivo, poderão servir addidos ás unidades já organizadas de sua arma ou trocá-las de corpos a juizo do Governo, para satisfazer as exigencias do art. 1º da presente lei.

Art. 3.º Fica revogado o art. 63 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916. 93º da Independencia e 28ª da Republica. — *Wenceslau Braz Pereira Gomes*. — *José Caetano de Faria*.

Decretos de 11 e 4 ainda do corrente, aquelle, reformando o capitão da arma de cavallaria *Jeronymo da Costa Leite*, e este transferindo os 2ºs tenentes *Antonio Gomes dos Santos*, *Aroldo Borges Leitão*, *João Carlos Barreto*, *Gustavo Cordeiro de Farias* e *Mario Bina Machado*, o primeiro para a arma de artilharia e os demais para a de cavallaria.

A Commissão tendo em vista o decreto numero 3.175, passou a tratar do preenchimento das vagas existentes e que competem ao principio de merecimento.

Procedida e apurada a votação do primeiro escrutínio para a escolha dos officiaes que devem concorrer ao segundo, o presidente nomeou as seguintes sub-commissões para estudarem as fés de officio dos officiaes citados: Para as de tenente coronel os senhores generaes de divisão *Gabino Besouro* e de brigada *Ignacio de Alencastro Guimarães* e *Celestino Alves Bastos*; para as de major os senhores generaes de brigada *Luiz Barbedo*, *Luiz Antonio Cardoso* e *Fernando Setembrino de Carvalho*; para as de major medico de terceira classe os Srs. generaes de brigada *Dr. Ismael da Rocha*, *Ignacio de Alencastro Guimarães* e *Celestino Alves Bastos*. Para preenchimento das vagas de capitães e subalternos occorridas nos quadros do Exercito, foi organizada a seguinte proposta para ser submettida ao Sr. ministro:

PROPOSTA N. 33

Artilharia

Com o fallecimento do capitão *Vital da Silva Cardoso* a 8 do corrente, conforme publicou o boletim do D. G. de 10, abriu-se uma vaga deste posto, que compete ao graduado *Manoel Martins Ferreira*, ao qual cabe classificação na 2ª bateria do 3º batalhão. Desta promoção resulta uma vaga do posto de 1º tenente na qual deve ser incluido o 1º tenente *Cassildo Krebs*, que reverteu á primeira classe por decreto de 4 do corrente.

Cavallaria

Com a reforma do capitão *Jeronymo da Costa Leite*, por decreto de 11 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que, por terem sido as duas ultimas preenchidas por estudos, compete, por antiguidade ao graduado *Traiano Lanes de Carvalho*, ao qual cabe classificação no 3º regimento, como ajudante. Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete, por esta

dos, ao 2º tenente Reynaldino Antonio Quadros. Na vaga de 2º tenente, resultante desta promoção deve ser incluído o 2º tenente Antonor Nabuco, transferido da infantaria por decreto de 29 de março ultimo.

Infantaria

Com a transerência dos 2º tenentes Antonio Gomes dos Santos, Aroldo Borges Leitão, João Carlos Barreto, Gustavo Cordeiro de Farias e Mario Bina Machado, por decreto de 4 do corrente, o 1º para a arma de artilharia e os demais para a de cavallaria, abriam-se cinco vagas deste posto, que competem aos aspirantes a official Gustavo Ramalho Boia Filho, Plinio Ribeiro da Silva, Luiz Baptista, Manoel do Freitas Novas e Ebroyno Dias Uruguay.

Gradação

De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a Comissão propõe que seja graduado no posto immediatamente superior o 1º tenente da arma de artilharia Tito Regis de Alencastro.

Nada mais havendo a tratar-se, o presidente encerra a sessão, lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, esta acta que vai assignada por todos os senhores presentes.— General Bento Ribeiro, presidente.— General G. Besouro.— General Dr. Ismael da Rocha.— General Alencastro Guimarães.— General Luiz Cardoso.— General de brigada Celestino Alves Bastos.— General Setembrino de Carvalho.— General Luiz Barbeto.

Confere.— Miranda Azevedo, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1916

Cassio Pereira Barreto, pedindo que lhe seja concedido o prazo de mais 30 dias para satisfazer a responsabilidade imposta pelo extravio do registrado n. 555.—Sim.

Dia 25

Gloria Paiva.—Verificado o credito, indenize-se, mediante as formalidades legais. Em 16.

João Ferreira de Carvalho.—Aguarde oportunidade. Em 20.

Leopoldino de Souza Marques.—Indemnice-se, mediante as formalidades legais. Em 23 de junho de 1916.

Alfredo José dos Santos Freire.—Certifique-se. Em 20.

Requerimentos despachados pelo Sr. director geral:

Carolina de C. Midosi.—Sim, mediante as formalidades legais. 24 de outubro de 1916.

Carlos Graeff & Comp.—Sim, mediante as formalidades legais. 24 de outubro de 1916.

Dia 26

D. Joanna Carolina de Faria, ajudante da agencia postal de Tororó, no Estado da Bahia, solicitando seis mezes de licença em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Christiano Stockmeyer, Francisco Leal Arnaut, Faustino Henrique Pereira e Dario da Silva Ferraz, carteiros da agencia postal de Engenho Novo, nesta Capital, pedindo certidão, para fins eleitoraes.—Sim.

João Freire de Andrade, carteiro da agencia do Meyer, nesta Capital, e Nonival Gomes Cabral, conductor de malas, interino, desta

directoria, solicitando certidão, para fins identicos.—Sim.

Luiz Martins Coelho Junior, praticante de 2ª classe, da agencia postal de Santos, no Estado de São Paulo, solicitando sessenta dias de licença para o seu tratamento.—Concedo, na forma da lei.

TRIBUNAL DE CONTAS

Additamento á acta da sessão de 24 de outubro de 1916

No julgamento dos avisos ns. 2.794 e 230 do Ministerio da Viação, de 31 de julho e 16 de outubro corrente, sobre distribuição do credito de 3.000:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de combustivel, no corrente anno, o Sr. director Dr. Alfredo Valladão proferiu o seguinte voto:

«Votei, tambem, pela recusa do registro, mas por entender que, em hypothese alguma, isto é, nem por *distribuição de credito*, nem por *adeantamento*, podia ser registrada despesa á conta da verba — *Combustivel*, — que não se referisse a fornecimento em virtude de concorrência publica e respectivo contracto, como expressamente o exige o art. 117 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.»

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 23 do corrente (continuação).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

N. 3.523, de 16 do corrente, pagamento de 395\$ a Manoel Castro, de transportes de materiaes, no corrente anno;

N. 3.533, idem, idem, de 1:093\$ a Firmino Fortes, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:—

Requerimento de Adolpho Simonsen, pagamento de 666\$366, de gratificação em setembro ultimo.

Idem da Antonio Nunes de Souza Filho, idem de 900\$, de trabalhos idem, idem.

Idem de Aphrodico Aloysio Silva, idem de 2:200\$, de ajuda de custo.

Idem de Aurelio Flores, idem de 2:200\$000, idem, idem.

Idem de Borlho Maia & Comp., idem de 16\$800, de fornecimentos em agosto ultimo.

Idem de F. Horta & Comp., idem de 15\$, idem em setembro ultimo.

Idem de José Martins, idem de 120\$, idem idem no corrente mez.

Idem de Moysés de Miranda, idem de 2:200\$, de ajuda de custo.

Idem da Light and Power, idem de 15\$, de fornecimento no corrente anno.

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 211, de 5 de setembro ultimo, idem de 270\$968 a Francisco Mathews P. da Silva, de gratificação em agosto ultimo.

Restituições:

150\$002 a Bento de Barros Silva;

280\$106 a Cleophano Christiano de C.

Cortes;

40\$ a Affonso Carvalho de Brito.

Exercícios findos:

141\$500 a Arino de Carvalho;

3:624\$990 a Lebrão & Comp.;

54\$ a Genuino Luiz Nunes;

272\$ a Candido Baptista Maciel;

360\$ a João Baptista Tavares;

20\$ a José Bonifacio do Amaral e Mello;

11\$992 a Mario Barroso da Silva;

292\$400 a Martinho Caetano Caceres;

19\$200 a Nova Companhia Estrada de Ferro

900, a Paschoal Alves de Carvalho;

1815 a Arthur da Silva Travassos;

8:325\$770 a Bernardino José R. Torres e

outros.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.087, de 21 do corrente, pagamento de 76:049\$150 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 3.576, de 18 do corrente, pagamento de 339\$ a Henrique Puerto & Filhos de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.237, de 15 de setembro ultimo, idem de 283\$ a Manoel Fimenta de Barros Bittencourt de despesas feitas no corrente anno.

N. 3.575, de 18 do corrente, idem de 433\$780 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 3.667, de 20 do corrente, pagamento de 2:326\$470 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.655, de 19, idem de 58:833\$804 a Haupt & Comp., de fornecimentos em setembro ultimo.

N. 3.652, idem, idem de 1:740\$ a Oscar Taves & Comp. idem, idem no corrente anno.

N. 3.663, idem, idem de 20\$ a Augusto Garguilo idem, idem.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 26 do corrente:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.083, de 21 do corrente, pagamento de 70\$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.715, de 21 do corrente, pagamento de 14:542\$584 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

5ª sessão extraordinaria, em 23 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPÍRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA,

O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel

Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro,

Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva,

Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibelli,

Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Enéas Galvão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.091 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de

Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; embargante, a União

Federal; embargado, o Dr. José Ferrão de Gusmão Lima. — Não passando a preliminar

de não se conhecer dos embargos por serem segundos, contra os votos dos Srs. ministros

Pedro Lessa, Leoni Ramos e Pedro Mibelli,

foram elles recebidos para annullar o accordo anterior, por ter sido proferido sob falsa

causa, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Pedro Lessa e Leoni Ramos, que os desprezavam.

Impedidos, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Godofredo Cunha. Usou da palavra o advogado Dr. João Ferrão de Gusmão Lima.

N. 870 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargantes, João Pitta Pinheiro, sua mulher e outros; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda e Pedro Mibielli.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão às 16 horas. — O subsecretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 26 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo, Saraira Junior, Francelino Guimarães Edmundo Rego e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 3.048 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Emílio Abílio; embargado, Daniel Duran. — Julgados improcedentes.

Aggravo de petição

N. 3.114 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, João da Fonseca Lima; agravado, Manoel Duarte da Rocha Teixeira. — Foi confirmado o despacho. Não tomou parte no julgamento por impedido o Sr. desembargador Pitanga.

Embargos em aggravo de petição

N. 2.375 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Cecília Iguaçua da Silva Caminha; inventariante do espólio do Manoel Luiz Caminha; embargada, a Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo. — Foram desprovidos os embargos.

Impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 2.914 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargantes, D. Dulcina Teixeira Chaves e seu marido; embargado, Dr. João do Nascimento Guedes. — Foram desprezados os embargos.

Embargos de nullidade

N. 383 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Francisco Baptista da Paula Mello; embargado, Alberto Marques dos Santos. — Foram desprezados.

Impedido o Sr. desembargador Francelino.

N. 1.275 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; embargado, José Maria Fernandes. — Foram recebidos os embargos para que se apure na execução o valor da indemnização.

Sessão da Primeira Camara, em 26 de outubro de 1916

PRESIDENTE INTERINO, O SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 1.589 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Frias Barbosa & Comp.; appellado João Marques da Silva. — Não venceu a preliminar de annullação do processo, negaram provimento à appellação, unanimemente.

Appellação cível

(Desistencia)

N. 1.892 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante desistente, Dona Angela Victorina de Moraes; appellado, Dr. Alfredo Carlos de Iracema Gomes, tutor dos menores filhos de Alexandre Moresi, e o Dr. 1º curador de Orphãos. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

Appellação cível

N. 1.995 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo da 2ª Pretoria Cível; appellados, José Fernandes da Silva Junior e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis

N. 1.861 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 814 e 1.299 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 1.725 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellação cível

N. 1.838.

Embargos

N. 1.535.

COM DIA

Appellação cível

Ns. 1.755 e 1.940.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 1.466, 1.707, 1.947, 1.965, 1.997 e 1.465.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis n. 1.755, 1º appellante João Alves Magalhães Bittencourt, 2º appellantes Souza Brandão & Comp., appellada, a Companhia Hanseatica, n. 1.940, appellante Dr. Valmore dos Santos Magalhães, appellado Dr. Gastão Victoria, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 do outubro de 1916. — No impedimento occasional do Sr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio sito á rua D. Leonor Mascarenhas n. 56 (estação de Bomsucesso), pertencente ao espólio de Alexandre Nunes da Fonseca, de quem é inventariante D. Casemira Nunes da Fonseca, avaliado em 2:000\$, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 27 de outubro corrente, ás 12 1/2 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação em praça deste juizo, após a audiencia, o predio abaixo descripto e avaliado. Avaliação — Predio assobradado sito á rua D. Leonor Mascarenhas n. 56 (estação de Bomsucesso), construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas em feito de platibanda, com duas janellas na frente, por um lado porta e janella e pelo outro uma janella, portadas de madeira, medindo de largura 6m,00 por 4m,30 de comprimento, dividido em sala e quarto assoalhados e forrados. Este predio acha-se edificado em terreno cercado de arame de malha, medindo de largura 11m,00 por 50m,00 de comprimento, avaliado em 2:000\$000. Este predio vae á praça a requerimento da inventariante do dito espólio, tendo sido ouvido o Dr. 1º curador de Orphãos. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora, acima designados. E para constar mandou passar este em triplicata, que serão publicados e afixados no lugar do estylo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos tres dias do mez de outubro de 1916. Eu, Joaquim Ferreira Veloso, escrivão, o subscrevi. *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Teixeira e Estevam Augusto Rocha

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Bartlett James, communica aos credores da fallencia de José Teixeira e Estevam Augusto Rocha que acham-se em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio n. 2 da rua Theodoro da Silva, penhorado por Leopoldo Miguelote Vianna, ao major José Corrêa Dias Jacaré e sua mulher, na forma abaixo.

O doutor Antonio Paulino da Silva, Juiz do direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal

da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 9 de novembro de 1916, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume ás portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira numero 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer ao predio n. 2 da rua Theodoro da Silva, avaliado por 13:000\$, e, com o abatimento de 10 %, fica a avaliação reduzida a 13:500\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio assobradado, sito á rua Theodoro da Silva n. 2, edificado no alinhamento da rua com o terreno ao lado esquerdo, com portão de ferro e pilastras, tendo na fachada dois mezzaninos com grade, duas janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com varanda cimentada e coberta, para onde deitam quatro janellas e uma porta. De solida construcção de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque, achando-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, segund o puxado com cosinha ladrilhada. Sendo o porção dividido em diversos compartimentos cimentados, e no quintal tanque para latagens, um terraço cimentado sobre pilastras de tijolos, e uma meia agua formando tres compartimentos pequenos, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 5m,45, por 17m,20 de fundos, no corpo principal, e o puxado mede 4m, por 3m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 8m,80 por 31m de fundos confrontando com o rio, onde se acha cercado por alta muralha de pedra. A este terreno e predio damos o valor de 13:000\$. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1916. Tito Dias de Moraes, Oscar Euzebio Rodrigues Roxo, (estava sellado). O referido predio vae a praça a requerimento do exequente Leopoldo Miguelote Vianna, para pagamento de hypotheca, e será vendido a quem mais dê e maior lance offerecer sobre a avaliação, que sendo de 13:000\$, com abatimento de 10 %, fica reduzida a 13:500\$. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no lugar, dia e hora designados onde será vendido a quem mais dê e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de outubro de 1916. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De protesto na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que perante este juizo foi feito por Alexandre Tavares contra D. Prudenciana Siqueira Corrêa, outr'ora Prudenciana Siqueira da Cunha, o protesto seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. Diz Alexandre Tavares, socio liquidante da firma Viuva Cunha & Tavares, por n. 1) que no desempenho de seu cargo está

procedendo como manda o Código Commercial, á realização do activo social para integral satisfação do passivo. Neste sentido requerem a fls. dos autos de liquidação da alludida firma que neste juizo se processa, e lhe foi deferido, fossem convocados, pela imprensa, os possuidores de cautelas, vencidas, de mercadorias beneficiadas, a virem, dentro do prazo de 15 dias, retirar essas mercadorias pagando o preço ajustado, sob pena de se proceder judicialmente á sua venda (documento n. 2). Succede, porém, que a socia D. Prudenciana Siqueira Corrêa, outr'ora Prudenciana Siqueira da Cunha, com o inconfessavel intuito de inutilizar o procedimento legal do supplicante, e com flagrante desrespeito a ordem emanada do juizo da liquidação, fez publicar pela imprensa uma declaração em a qual «previne ao publico que são nulos todos e quaesquer actos praticados pelo supplicante, na alludida liquidação, e tenham por fim alienar ou comprometter o fundo social (documento numero 3).» E' indiscutivel que a publicação feita pela socia D. Prudenciana Siqueira Corrêa acarreta e acarretará para a liquidação consideraveis prejuizos não só pela desmoralização trazida ao negocio, como pela dificuldade que terá, o supplicante em desfazer juncto aos seus freguezes e devedores as falsas allegações da sua alludida socia. Sendo do dever do supplicante, por força da sua qualidade de liquidante, agir em nome da sociedade em liquidação, contra todos quantos contrariam os seus interesses e lhe causam prejuizos, e não podendo haver duvida de que o acto da socia D. Prudenciana Siqueira Corrêa para satisfação de caprichos seus, acarreta e acarretará para o futuro perdas e danos consideraveis á sociedade em liquidação — requer a V. Ex. se digne admittil-o a protestar, como protesta, haver, opportunamente, da supplicada a devida indemnização pelas perdas e danos e prejuizos que, devido ao seu incorrecto e injusto procedimento, soffre ou venha a soffrer a sociedade Viuva Cunha & Tavares, em liquidação, sendo intimada pessoalmente a supplicada do presente protesto que depois de publicado pela imprensa, na integra, deverá ser entregue, em original ao supplicante para o uso de seu direito. P. deferimento. Rio, 21 de outubro de 1916. Luiz Pereira Simões Filho, advogado, (devidamente sellado). Distribuição: — «D. do Sr. escrivão da 2ª Vara Cível em 21 de outubro de 1916. O distribuidor Gastão Teixeira. D. 23000 do n. 127. Pg. G. Teixeira». — Despacho: «A. Tome-se por termo, procedendo-se na fôrma requerida. Rio, 23 de outubro de 1916. Paulino Silva». — Protesto: Aos vinte e tres de outubro de mil novecentos e dezeseis, nesta Capital Federal, em meucartorio, compareceu Alexandre Tavares, representado por seu bastante procurador e advogado, que abaixo assigna, e disse que protestava, como protestado tem, na fôrma da petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E, de como assim o disse, assigna o seu procurador. Eu, Jerson Reis, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Luiz Pereira Simões Filho.» A supplicada Dona Prudenciana Siqueira Corrêa, outr'ora Prudenciana Siqueira da Cunha, foi pelo official deste juizo intimada do protesto supra em vinte e quatro do corrente, conforme certidão nos autos. Para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e dezeseis. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. Antonio Paulino da Silva. — Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata preventiva de Zarzue & Irmão

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requereimento dos commissarios, foi adiada para o dia 31 de outubro, ás 13 horas, no *Forum*, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal etc.:

Faço saber, aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham que por parte de Josephina Roza me foi dirigida, depois de distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Cível. Josephina Rosa, tendo se casado em 8 de março de 1886, como se vê da certidão junta, com João Pinto Victorio, viveram sempre unidos até o dia 23 de novembro de 1913, quando este sabiu de casa não mais voltando, não conseguindo até agora a supplicante descobrir o destino do seu infeliz marido—apezar de todos os esforços empregados neste intuito; cumpre consignar—sobra ser elle septuagenario—estava um tanto alterado em suas faculdades mentaes, attribuindo fosse elle esmagado por um trem e sem ficar constatada a sua identidade, fosse sepultado. Assim, quer a supplicante justificar o facto com as testemunhas que arrola e obter de V. Ex., alvará de supprimento de consentimento para levantar na Caixa Economica a quantia alli depositada em nome do seu marido, conforme a caderneta n. 417.284, 3ª serie. E' bom de ver que a supplicante está a soffrer privações, quando tem meios para remediar este mal. Assim justificado o facto do seu marido desaparecido, requer se digne V. Ex. julgar por sentença a justificação e fazer expedir o alvará solicitado. Do que P. deferimento. Testemunhas: Luiz Lopes da Costa, José Paulo da Costa, Joaquim Freire e João Francisco Borges Leal. Rio, 3 de outubro de 1916. A rogo de Josephina Rosa, por não escrever, Antonio José Luiz Pereira. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. justifique o allegado, designando o escrivão dia e hora. Rio, 16 de outubro de 1916.—Ovidio Romeiro. Julgo por sentença a justificação de fls. e mando que se expeçam editaes de citação do supplicado, com o prazo de trinta dias; custas pela justificação. Rio, 18 de outubro de 1916.—José Ovidio Marcondes Romeiro. E, em virtude desta sentença, cito e chamo o dito João Pinto Victorio, com o prazo de 30 dias, para vir dizer sobre o pedido da supplicante na petição supra transcripta, sob pena de ver a mesma deferida á sua revelia. E, para que chegue a noticia ao dito supplicado, ou a alguém que por elle se interessar, mandei passar este e mais outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1916. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro, Rio, 23 de outubro de 1916. — Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Achilles Savino, para pagar incontinentemente a Antonio Gomes a quantia de 9:971\$900, no executivo hypothecario que por este juizo lhe move e a sua mulher, D. Maria Savino, na forma abaixo.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, durante o impedimento do Dr. José Antonio de Souza Gomes, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente Antonio Gomes e como executados Achilles Savino e sua mulher, D. Maria Savino, e ora, pelo exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível. Antonio Gomes, nos autos de acção executiva com garantia hypothecaria do predio á praça murchal Deodoro da Fonseca n. 20, antigo n. 7, que requereu contra Achilles Savino e sua mulher, D. Maria Savino, que já foi citada para o pagamento da quantia mutuada, juros da mora, pena convencional e custas accrescidas, como faz certo a certidão junta dos officiaes deste juizo, que não puderam citar o marido da executada, Achilles Savino, por achar-se ausente desta Capital, conforme declarou a executada, e assim o supplicante requer que justificada a ausencia do mesmo sejam expedidos editaes de citação na forma da lei. Nestes termos. P. De armento. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.—Augusto Tello de Menezes Cabral. (Estava legalmente sellada.) Replica—Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Não estando na casa o Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível, o supplicante roga a V. Ex. se digne de despachar a presente. Despacho—Justifique. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.—Alfredo Russell. E tendo o exequente justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do executado, ora citado, foi a dita justificação julgada pela sentença do teor seguinte: Julgo por sentença justificada a ausencia de Achilles Savino desta Capital á vista da prova dada; assim excom-se os editaes de citação do mesmo Achilles Savino, com o prazo de trinta dias. Rio, 25 de outubro de 1916.—João Baptista de Campos Tourinho. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita a Achilles Savino, ausente em lugar incerto e não sabido, para incontinentemente pagar a Antonio Gomes a quantia de 9:971\$900, importancia a qual o monta a dívida no executivo hypothecario que a elle supplicado e sua mulher D. Maria Savino move e, na falta do prompto pagamento, virem, na primeira audiencia deste juizo que se seguir, depois do findo o dito prazo, ver accusar-se a citação e se proceder á penhora executiva nos bens dados em garantia hypothecaria e se lhes assignar o prazo de seis dias para embargos, ficando desde logo citados os executados para todos os demais termos do executivo até final, sob pena de revelia. Advertindo que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 13 horas, na sala respectiva do predio onde funciona o Fórum á rua Menezes Vieira n. 152. E para que chegue a noticia ao supplicado ou a quem por elle se interessar, mandou passar este e mais dous editaes de igual teor que serão publicadas e afixadas na praça da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o suscrevi.—João Baptista de

Campos Tourinho. (Estava legalmente sellada.) Está conforme o original.—O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua S. Januario n. 38, penhorado a D. Prudencia Maria dos Santos, em autos de executivo hypothecario que lhe move Francisco Alves Rollo.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado. Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto do executivo hypothecario em que é exequente Francisco Alves Rollo e executada D. Prudencia Maria dos Santos, nos termos e forma abaixo: Predio assobradado sito á rua S. Januario n. 38, freguezia de S. Christovão, edificado no alinhamento com terreno ao lado esquerdo dividido da linha da rua por um largo portão de ferro com pilastras de cantaria, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. Entrada principal ao lado esquerdo com escada e patamar de cantaria, em cuja face existem seis janellas de peitoril e uma porta guarnecidas com cantaria. As divisões consistem no corpo principal em duas salas, corredor e quatro quartos forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com corredor e um quarto forrados e assoalhados, dispensa, W. C. e banheiro em um só comitimento, e cozinha, tudo ladrilhado, formando o porão dous compartimentos e W. C. tudo cimentado. O predio mede de frente setecentos por 21m,40 de fundos, medindo o puxado 11m,0 de comprimento por 3m,0 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio que está na parte do quintal todo murado, confrontando com quem de direito, de frente 10m,80 e de extensão 57m,0. A construção é antiga, porém solida de pedra, cal e tijolos, divisórias do estuque e frontal e madeiras de Riga, em regular estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 22:000\$. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.—Oscar Euzébio Rodrigues Roxo.—Tito Dias de Moraes. E quem o dito predio quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850, (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio, 4 de outubro de 1916. João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de J. d'Almeida

AVISO AOS CREDORES.

Communico aos credores e interessados que por sentença deste Juizo, depois de preenchidas as formalidades legais, foi nos termos do art. 79 § 3º da lei n. 2.024, de 1908,

julgada encerrada a fallencia de J. d'Almeida, que foi estabelecido á rua João Vicente n. 297, na estação do Rio das Pedras.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1916.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (C)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio de sobrado sito á rua Barão de S. Felix n. 94, antigo 85, penhorado a Alberto de Freitas Guimarães e outros, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Sul America

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, em como no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado. Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto do executivo hypothecario em que é exequente a Companhia Sul America e executados Alberto de Freitas Guimarães e outros, nos termos e forma abaixo—Predio de sobrado sito á rua Barão de S. Felix n. 94, antigo 86, canto da rua Visconde da Gavea, freguezia de Sant'Anna, levantado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo quatro portas, uma das quaes dá entrada independente para os pavimentos superiores, no segundo pavimento quatro janellas de sacada com grade de ferro corrida, portadas de cantaria e sobre este pavimento um outro em recuo da linha da fachada, tendo duas janellas de peitoril que deitam para o telhado do pavimento inferior; pela face na rua Visconde da Gavea tem o predio no pavimento terreo oito portas, seguindo-se muro de pedra, cal e tijolos, com uma porta que dá entrada para outra área nos fundos do predio, no primeiro andar oito janellas de peitoril e no segundo andar tres janellas tambem de peitoril, tendo todas as portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem no pavimento terreo em diversas lojas ladrilhadas e forradas, tendo aos fundos na área a que já nos referimos compartimentos com W. C., banheiros e tanques para lavagens: os pavimentos superiores estão hoje divididos em compartimentos destinados a casa de commodos. O predio mede de frente 9m,90 de frente por 33m,90 de fundos, medindo o puxado 10m,20 de comprimento por 5m,30 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente 9m,90 por 46m, de fundos. A construção é bastante antiga e de pedra e cal e tijolos, divisórias de tijolos e estuque estabelecendo meiação a parede lateral esquerda. E soffivel o estado de conservação, pelo que ao predio descripto como terreno apontados damos o valor de 65:000\$000. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550 § 2º do reg. n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do

Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevo.—*Cesario da Silva Pereira.*—*João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10%, para venda e arrematação dos predios de sobrado e respectivos terrenos sitos à rua Senador Candido Mendes ns. 283, 287 e 289, freguezia da Gloria, penhorados ao Dr. Gregorio de Paiva Meira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerer acima da quantia de 382:500\$, preço porquanto vão á segunda praça os predios abaixo descriptos e avaliados: Predio de sobrado sito á rua Senador Candido Mendes n. 283 (freguezia da Gloria) edificado no alinhamento da rua, com seis pavimentos, sendo dous abaixo do nivel, na escarpada da montanha, tendo na fachada no primeiro pavimento oito janellas de peitoril com grade de ferro em forma de mezzaninos e uma porta, no segundo 10 janellas de peitoril, no terceiro 10 ditas de saccadas com balcões salientes e balaustrades e no quarto também 10 ditas iguaes. E pela face lateral direita, que deita para um terraço cimentado, quatro portas no primeiro pavimento, no segundo, terceiro e quarto cinco janellas de peitoril em cada um, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas, tendo na parte dos fundos um puchado com tres pavimentos acima do terraço ali existente e dous ditos abaixo do nivel da rua, com tres portas no que deita para o terraço e tres janellas de peitoril em cada um dos superiores, formando a cobertura deste puchado um terraço com balaustrada. Na face lateral esquerda tem o predio um terraço para onde deitam tres janellas de peitoril e uma porta, tendo ali uma escada que se eleva ao nivel da rua onde também existe uma entrada que é em commum com o predio de n. 285, existindo no pavimento superior outro terraço também em commum com o dito predio de n. 285, para onde deitam porta e janellas. A construção é solida e moderna, de pedra, cal e tijolos, cimento armado e vigas de ferro, com todas as portadas em frizos emadeiramento de lei, achando-se todo dividido em amplos e confortaveis commodos, grandes salões e mais dependencias, tudo de accordo com as posturas em vigor, onde se acha installado o Hotel Moderno. O predio mede de frente 30^m 60 cmts. por 13^m 20 cmts., medindo o puchado 8^m 45 cmts. por 12^m. O terreno pertencente ao predio mede de frente segundo, a escriptura junta aos autos, 50^m em linha recta a começar da parede lateral direita do predio de n. 285, acompanhando a fachada, e pela linha lateral direita em sustentamento 29^m 50, cmts., 36^m na linha dos fundos e 34^m da linha lateral esquerda. Está avaliado em 390:000\$000; e vale á 2ª praça por 270:000\$. Predio de sobrado sito á rua Senador Candido Mendes n. 287, (freguezia da Gloria.) Edificado no alinhamento da rua com terreno ao lado direito, di-

vidido da rua por baldrames e pilastras de tijolos com grade estucada e portão de madeira, tendo na fachada no primeiro pavimento 4 mezzaninos artisticos com grade de ferro e no segundo 3 janellas de peitoril, sendo uma larga e uma dita de saccada também larga com balcão saliente, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de cimento armado e varanda que dá accesso ao segundo pavimento, tendo no primeiro duas portas e uma janella que deitam para um terraço e no segundo também uma porta e duas janellas que deitam para uma varanda descoberta. Além dos dous pavimentos descriptos existe ainda um outro abaixo no nivel da rua que occupa uma parte do corpo do predio. A construção é moderna e solida, de pedra, cal e tijolos, cimento armado e vigas de ferro, com as portadas em frizos e madeira de lei, achando-se dividido em amplos e confortaveis commodos para familia e mais dependencias, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 13^m 40 por 11^m medindo o puchado 4^m 80 por 6^m 50. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 21^m 40 por 50^m de extensão. Está avaliado em 65:000\$ e vale á 2ª praça por 58:500\$. Predio de sobrado sito á rua Senador Candido Mendes n. 289 (freguezia da Gloria). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas de peitoril, sendo uma larga, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo com portão e gradil de ferro, seguindo-se escadas e varanda sustentada por columnas também de ferro, para onde deitam duas portas e duas janellas, e na parte superior tres portas e uma janella. Além dos dous pavimentos descriptos existe ainda um outro abaixo do nivel da rua que occupa uma parte do corpo do predio. A construção é moderna e solida, de pedra, cal e tijolos, cimento armado e vigas de ferro, com as portadas em frizos e madeiramento de lei, achando-se dividido em amplos e confortaveis commodos para familia e mais dependencias, de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 11^m 90 por 15^m 65 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 21^m 80 por 50^m de extensão. Está avaliado em 60:000\$ e vale á 2ª praça por 54:000\$. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerer acima da quantia de 382:500\$ advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do regulamento 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de outubro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira.* Rio, 17 de outubro de 1916.—*João de Souza Pinto Junior.*)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital de proclamas de casamento, vindo da 4ª Pretoria Cível, freguezia da Lagoa e Gavea, dos contrahentes Francisco José Cabral de Menezes e D. Irene Moreira Valle. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Rio, 26 de outubro de 1916.—O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente Anselmo de Almeida Figueiredo nos autos de penhora executiva por título que lhe move a Sociedade Anonyma Brazil Mercantil, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou d'elle conhecimento tiverem, que de parte da Sociedade Anonyma Brazil Mercantil, nos autos de penhora executiva por título, que move a Anselmo de Almeida Figueiredo, mo foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da 4ª Pretoria Cível. A Sociedade Anonyma Brazil Mercantil, nos autos de acção executiva por nota promissoria que requereu contra Anselmo de Almeida Figueiredo, não tendo sido possível intimal-o, por se achar ausente desta Capital, como prova a certidão junta, lavrada pelos officiaes deste juizo, requer á V. Ex. que, justificada a ausencia do mesmo, sejam expedidos editaes de citação na forma da lei. Nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, vinte e dous de setembro de mil novecentos e dezeses. — Augusto Tello de Menezes Cabral. (Está devidamente estampilhada). Despacho: J. Como repuer, designados dia e hora pelo escrivão. Rio, vinte e dous de setembro de mil novecentos e dezeses. — Eurico Cruz. Designados dia e hora, foi a justificação produzida e julgada por sentença, sendo ordenada a expedição de editaes com o prazo de trinta dias para citação do ausente Anselmo de Almeida Figueiredo. E em virtude do que fica o supplicado Anselmo de Almeida Figueiredo citado para pagar incontinenti a quantia de um conto cincoenta e seis mil trescentos e cincoenta e dous réis do principal pedido, juros da móra e custas devidos por uma nota promissoria de seu accoite e mais os juros e custas que accrescerem até real embolso, sob pena de serem penhorados tantos bens da sua propriedade quantos cheguem para garantir aquelle pagamento, proseguindo-se na causa á sua revelia com assistencia do Dr. curador de Ausentes. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e particularmente do supplicado Anselmo de Almeida Figueiredo, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1916. Eu, Benjamin de Andrade Figueiredo, escrevente juramento, o escrevi e a subscrevi no impedimento do escrivão.—*Eurico Torres Cruz.*

Está conforme o original.—*Benjamin de Andrade Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Luiz Pereira

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc:

Faz saber ao réo ausente Luiz Pereira que é pelo presente citado para comparecer neste juizo á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no artigo 303 do Codigo Penal e as seguintes até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outros de igual teor par

os fins de direito. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Estado de Minas Geraes

Juiz Seccional

O Dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz seccional, em escrutinio, na forma da lei, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias (90) virem, ou delle noticia tiverem que por parte de Manoel Moreira Teixeira Penna Junior e sua mulher me foi apresentada a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Morisissimo senhor doutor juiz federal na seccção do Estado de Minas Geraes. Dizem Manoel Moreira Teixeira Penna Junior e sua mulher que, sendo condôminos com ou rem e compossuidores da fazenda da — Cachoeira — comprehendendo os terrenos chamados de — João Cango — e Bom Sucesso, sita no districto de Cocaes, municipio, termo e comarca de Santa Barbara, deste Estado, com limites avoengos e registrados por todos os confrontantes, excepto na parte que limita com o — Retiro de S. Roque — em relação á qual se procederá tambem ao reavivamento de marcos nas linhas confins, digo, nas linhas de confins, demarcando-se uma zona; querem fazer cessar tal communhão e proceder a demarcação e reavivamento dos marcos nos limites entre o immovel dividendo e o sitio de S. Roque e, para isto, vem requerer a Vossa Excellencia a citação dos consocios em seguida nomeados para na audiencia desse merisissimo juiz que, primeiro se realizar, depois de ultimadas as citações, e na qual estes houverem de ser accusados, virem louvar-se com os supplicantes, um agrimensor e arbitradores que procedam á pretendida demarcação parcial o se abonem reciprocamente com os supplicantes quanto ás despezas da causa, ficando desde logo citados para todos os demais actos e termos desta, bem como da sua execução, tudo sob pena de revelia. Os promoventes preferem e por isto requerem se façam por edital as citações dos condôminos residentes em outros Estados e por mandado as dos residentes neste. Opportuna e cumpridamente farão os supplicantes prova de: a) serem as seguintes as divisas do immovel Cachoeira comprehendendo os terrenos chamados de João Cango e Bom Sucesso: «começam no rio Una onde faz barra o correjo que vem da Cachoeira, e dahi procurando o ponto por um espigão acima dividindo com terrenos que foram de Thereza Rosa de Jesus, o seguindo sempre pelo espigão até apanhar o ribeirão que vem do «Bom Sucesso», dividindo sempre com os terrenos do Una, pertencentes hoje a Manoel Albino Vieira, no segundo correjo á esquerda acima da ponte, e dahi saltando o rio pelo espigão acima ou pela estrada antiga do Serro defronte da casa do Sebastião Fernandes Vieira até o alto onde apanha a actual estrada do Serro e saltando esta sempre pela estrada velha do Serro até o Barro Preto e dahi pelo espigão acima acompanhando a estrada velha do Serro até o alto do Coqueiro, onde torna a apanhar a actual estrada do Serro e dahi sempre pelo espigão até apanhar o rio que desce do retiro do João Cango, até vindo sempre dividindo com terrenos de São Roque e Rocinha e saltando o rio por um espigão de pedra acima até ao alto na estrada do Banta que segue para São Vista dahi procurando o ponto pela estrada velha do Serro até a la, acompanhando sempre o espigão, até apanhar a porteira do Matto do Banta e

dahi sempre pelo espigão dividindo com terrenos do alferes Constantino, do Banta e do do Carratão, sempre pelo alto até a encruzilhada da estrada que vem do «Funil» no alto denominado Antonio Moreira; ahi, voltando á esquerda sempre pelo alto até ganhar o matto e beirando este pelo espigão abaixo onde tem muitas pedras até ganhar o correjo do Funil e por este acima até ganhar um lagrymal que vem do logar denominado Caveira de Pau, dividindo com terrenos da fazenda do Souza e por este lagrymal acima até apanhar a estrada que vem do Ribeirão, para Caldas, na referida Caveira de Pau e saltando esta estrada, procurando o logar denominado «Ponte de Palma» e dahi em seguida até apanhar a estrada antiga de Maca-hubas e por esta acima, digo, e por esta acompanhando-se sempre o espigão dividindo sempre com os retiros do «Egas», «Mello», «João Ferreira», «Sapatinho», «Caraca» e «Engenho», até o rio «Una» e por este abaixo até apanhar a barra do correjo que vem da Fazenda da Cachoeira onde tiveram começo estas divisas; b) terem sido primeiros senhores e possuidores da Fazenda da «Cachoeira» com todos os seus terrenos, calculados mais ou menos em tres sesmarias com os nomes de «Bom Sucesso» e «João Cango», os senhores Antonio Furtado Leite e João Furtado Leite, sendo aquelle senhor e possuidor de duas terças partes e este de uma. Por fallecimento do primeiro e conforme disposição deixada em testamento feito em mil setecentos e noventa (1790), succedeu-lhe na propriedade e posse das suas duas terças partes o capitão-mór Manoel Furtado Leite de Mendonça, que além disso comprou a seu tio João Furtado Leite a sua terça parte, ficando assim o referido capitão-mór Manoel Furtado Leite de Mendonça, por herança de duas partes e compra de uma, senhor e possuidor de toda a Fazenda da «Cachoeira»; e ter o capitão-mór Manoel Furtado Leite de Mendonça tido de seu consorcio com D. Ignacia Custodia de Sá Oliveira Leite duas filhas: a primeira, Marianna Manoela Furtado Leite de Mendonça, que foi casada com o capitão Felício Muniz Pinto Coelho, e a segunda, Anna Casimira Furtado Leite de Mendonça foi esposa do sargento-mór Antonio Caetano Muniz Pinto Coelho; d) ter a propriedade da Fazenda da Cachoeira, mortos o capitão-mór Manoel Furtado Leite de Mendonça e sua esposa, passado ás suas filhas e genros supramencionados; e) terem o coronel Felício Muniz Pinto Coelho e sua mulher dona Marianna tido nove (9) filhos: Ignacio Mendes, João Egas Muniz, Manoel Furtado, Egas Muniz, José de Aguiar, Antonio Mariano, doutor Gomide e dona Maria Candida, que falleceu solteira; f) terem o sargento-mór Antonio Caetano Muniz Pinto Coelho e sua mulher dona Anna Cassemira tido seis filhos: José Feliciano (barão de Caldas), cadete Lluza José, capitão Modesto Carneiro, coronel Antonio Caetano, coronel Francisco de Assis e dona Anna Amalia; g) ter por morte de dona Manoela se transmitido a sua meação ou quarta parte da fazenda a seus nove filhos mencionados no item e); ficando a outra quarta parte pertencendo ao viuvo coronel Felício; h) ter este contrahido segundas nupcias, mas antes disto e durante esse em segundo consorcio, vendeu toda a sua parte na fazenda aos senhores coronel José Feliciano, coronel Antonio Caetano, José de Aguiar e José Peixoto de Souza e este posteriormente vendeu ao coronel José Feliciano a sua quarta parte na meação do coronel Felício e mais partes dos dois herdeiros deste, do seu primeiro matrimonio, Ignacio Mendes e Antonio Mariano, de quem elle Peixoto as houvera por compra, não tendo, portanto, o coronel Felício, ao morrer parte alguma na fazenda, pelo que

nesta nada puderam herdar seus herdeiros, quer do primeiro (1º), quer do segundo (2º) matrimonio: i) ter o barão de Cocaes José Feliciano Filho do sargento-mór Antonio Caetano e de D. Anna Cassemira herdado uma sexta (6ª) parte da metade da fazenda e adquirido mais: a quarta parte da meação do coronel Felício, por compra feita a este; mais uma quarta parte da mesma meação, comprada a José Peixoto; mais a parte do herdeiro Ignacio Mendes por compra a José Peixoto que a adquiriu daquelle; a parte de Antonio Mariano por compra tambem a José Peixoto, mais a parte de Egas Muniz por compra a este e a sua mulher; j) ter o barão de Cocaes tido tres filhas: Anna, Antonia e Julia, casadas com Bernardo Nascentes, João de Aguiar e tenente-coronel Ovidio e por ellas por morte de sua mãe foi dividida a meação desta no que na fazenda possuíam esta e o barão. Este vendeu a sua meação; k) ter o coronel Antonio Caetano, possuidor, por herança paterna e materna, de uma sexta (6ª) parte na metade da fazenda adquirida mais a quarta parte da meação do coronel Felício por compra feita a este e mais a parte de Egas Muniz (aqui so faz referencia a Antonio Caetano, filho do sargento-mór de igual nome); por seus herdeiros doutor Olyntho e dona Maria Olyntho se dividiu o que a elle pertencia na fazenda; l) ter a parte do cadete José Luiz passado por sua morte e pela de sua mulher ás suas herdeiras, suas duas filhas casadas com Fernando José Pereira e alferes Manoel Furtado Leite; m) ter a parte de Modesto Cassemiro se transmitido a seus sete (7) filhos: — sua meação, ficando a outra metade pertencendo a viuva que a foi vendendo por alqueires; n) ter o coronel Francisco de Assis, possuidor da metade da fazenda por herança de sua mulher dona Elvira, filha da sua irmã dona Anna Amalia; e esta parte que foi vendida a Fernando José Pereira; o) ter dona Anna Amalia se casado com Joaquim Roberto, por morte do qual foi a respectiva meação dividida pelos dez (10) filhos do casal, a quatro dos quaes dona Anna sobreviveu, herdando, assim, delles. Vendeu dona Anna a sua meação a Manoel de Souza Guerra, de quem José Dias Duarte a houve, tambem por compra; p) ter a actual communhão origem em aquisições feitas pelos actuaes donos a titulos hereditarios uns, outros a titulo singular, por compras e permutas feitas a herdeiros dos primeiros senhores e possuidores e a pessoas que destes e de herdeiros seus houveram partes no immovel dividendo, sendo certo que nesse e em outros casos as transmissões se fizeram perfeitas e acabadas; q) serem conhecidos pelos requerentes da divisão os seguintes condôminos: os herdeiros do coronel Manoel Moreira Teixeira Penna, residentes em Caldas Antonio Candido Pessoa e sua mulher, residentes em Bom Jesus, Santa Barbara; os herdeiros do Francisco Alves da Silva e a viuva deste, idem, idem; Affonso Furtado da Fonseca e sua mulher, idem, idem; Carlos Augusto da Fonseca e sua mulher, idem, idem; tenente-coronel Augusto Pinto Coelho da Cunha, residente na cidade de Santa Barbara; Ignacio Augusto Dias Duarte e sua mulher, Santa Barbara; Manoel Albino Vieira, residente em Cocaes, Santa Barbara; Fernando José do Espirito Santo e sua mulher, idem, idem; Joaquim de Assis Dias Duarte e sua mulher; Fernando José Pereira; Joaquim Carlos da Fonseca e sua mulher; Ignacio Emilio Dias e sua mulher; José Augusto de Lima; João da Matta e Souza e sua mulher; José Antonio da Silva Victorino e sua mulher; Augusto Gregorio de Salles e sua mulher; dona Izabel Maria da Trindade; dona Emerenciana de Jesus Dias, residentes em Caldas e os herdeiros de Modesto Gonçalves da Silva, Francisco Ppnciano da Lima,

José Augusto Martins e sua mulher, Raymundo Nonato de Oliveira e sua mulher, Ovidio Antonio da Silva, Nicola Luza e sua mulher, Antonio Idorico da Silva e sua mulher; José Francisco de Assis, Idorino Antonio de Sant'Anna, José Moreira da Silva, Manoel Coelho Ferreira e sua mulher, Germano Dias Duarte e sua mulher, Thomé Linhares e sua mulher, Julio Thomaz Dias e sua mulher, DD. Raymunda Dias, Maria Magdalena, Maria Camilla Dias e Miquelina Fonseca, residentes em Santa Barbara, na Barra Minas, dona Olivia Augusta Pereira de Aguiar, Augusto Jorgo de Moraes Goudinho (na cidade), um filho menor de Idorico Antonio da Silva, residente em Bom Jesus (Santa Barbara); Felicio Muniz Pinto e sua mulher, residentes em Cachê; José Dias Duarte, residente em Sabará; Idorico Antonio da Silva, residente em Bom Jesus, Santa Barbara; Octaviano Baptista Dias Duarte e sua mulher, residentes em Coxaes, Santa Barbara; dona Emilia Martins de Oliveira e seus filhos: Adolpho Martins de Oliveira, commissario da Armada, Raul Martins de Oliveira, Alcina Martins de Oliveira, Maria Martins de Oliveira e seus netos (de dona Emilia), Gustavo e Marialita, filhos de dona Emilia Perpetua de Oliveira, casada que foi com José Gouvêa e este e sua mulher, já falecidos; sendo os dous ultimos citados menores puberes e residentes, bem como dona Emilia e seus filhos, a Travessa São Salvador n. 152. Dona Emerenciana de Aguiar e sua filha, dona Regina, residentes no Barra do Pirahy, Excelentissima viuva do conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo, residentes na Capital Federal, Manoel Caetano de Queiroz e os herdeiros de José Marcellino Pinto Coelho da Cunha, residentes em logares incertos e não sabido; e mais os seguintes representados pelo tontor José de Magalhães Drumond; Excellendissima viuva e os herdeiros do coronel Manoel Moreira Teixeira Penna: dona Maria Stephaniea Furtado Leite; Luiz Sette Furtado Leite; Antonio Feliciano Pereira; Daniel José Nopomuceno; José Muniz Pinto, Affonso Casemiro do Nascimento, Francisco José dos Reis, José Pedro de Souza, Raymundo Pereira da Costa, Francisco Marques da Silva, João Carneiro de Salles, Francisco Domingos Ribeiro, Francisco José da Fonseca, Luiz José Souto, Luiz José do Nascimento, Thomaz Villas Neves da Silva, João José da Silva Souto, José Cassimiro da Silva, José Vicente Braga, José Gregorio Teixeira, Joaquim Moreira Junior, Antonio Menezes Teixeira, Jacintho B. da Fonseca, Jeronymo Muniz Pinto, José Domingos de Salles, Antonio Felisberto Caldeira, José Raymundo Candido, Antonio Ribeiro da Matta, José Ferreira Britto, Joaquim Eduardo Lacerda, Symphronio Dias, Domingos Antonio Ribeiro, Constantino Furtado Leite, D. Jesuina Constança da Conceição e D. Anna Julia Cassemira. Teem bensfeitorias e cultura proprias os promoven-tes da divisão e bem assim os condominos representados pelo Dr. José de Magalhães Drumond. Quanto á demarcação ou reavivamento do marcos, allegam e provarão os requerentes que o immovel dividindo campeia com o sitio São Roque por um corrego á esquerda dos terrenos do Manoel Albino Vieira e por um corrego acima da ponte e dahi saltando o rio pelo espigão acima, pela estrada antiga do Serro, defronte da casa de Sebastião Fernandes Vieira até o alto onde apanha a actual estrada do Serro e saltando esta sempre pela estrada velha do Serro até o Barro Preto e dahi pelo espigão acima, acompanhando a estrada velha do Serro até o alto do Coqueiro, onde torna apanhar a actual estrada do Serro e dahi sempre pelo espigão até apanhar o rio que desce do retiro do «João Cango» e que Francisco Geraldo Vieira, um dos confronta-

tes, invadiu a linha primitiva, occupando uma área de cincoenta (50) a sessenta (60) alqueires nas terras do «João Cango», comprehendidos nos seguintes limites: Começando na ponte velha acima até a porteira do «João Cango» e seguindo pela estrada até o Coqueiro vai até o Barro Preto e dahi pelo corrego Barro Preto acima até o Matinho em terrenos do «João Cango», seguindo até o Jacarandá, cabido e dahi as cabeceiras do lagrymal ao ribeiro da «Ponte Funda». E como querem os supplicantes proceder cumulativamente a demarcação parcial do immovel na linha lindante com o sitio S. Roque, requerem a V. Ex. se digne de ordenar a citação dos confrontantes Francisco Geraldo Vieira e sua mulher, Francisco Ponciano de Lima, Maria Buncia Soledade, Manoel Albino Vieira, José Fernandes Vieira, Thereza Maria do Jesus, Pedro Justino, Luiz Verissimo Souto e Pedro Augusto Dias, para na primeira audiencia após a ultima das citações virem tambem louvar-se com os condominos do immovel dividendo, um agrimensor e arbitradores que procedam a demarcação parcial e divisão total do immovel e se abonarem reciprocamente com os supplicantes quanto ás despesas da causa, ficando desde logo citados para todos os demais termos desta e da execução, pena de revelia; sendo afinal condemnados os confrontantes Francisco Geraldo Vieira e sua mulher a restituírem a faixa esbulhada e a pagarem as custas, perdas e danos e os fructos percobidos. Requerem pois a V. Ex. se digne de ordenar se façam as citações na forma requerida, convocando-se por edital a Manoel Caetano de Queirós e os herdeiros do José Marcellino Pinto Coelho da Cunha, os ausentes e desconhecidos; provado *quantum satis* a residencia dos primeiros em logar incerto e não sabido e a possivel existencia de condominos e confrontantes desconhecidos e incertos, para o que requerem a V. Ex. designação de dia e hora para inquirição de testemunhas adiante arroladas, intimados tambem por edital os residentes na Capital Federal e no Estado do Rio de Janeiro, afixado o edital nos juizos seccionaes deste Estado e do Rio de Janeiro e no Districto Federal e publicado pelo *Diario Oficial*, Minas Geraes e organo official do Estado do Rio de Janeiro. Os supplicantes dão á causa o valor de 50.000\$ (cincoenta contos de réis) e podem nomeação de curador dos menores interessados, ausentes e desconhecidos, cuja citação requerem e bem assim a do Dr. procurador da Republica, sob pena de revelia. Observadas as disposições legais e feitas todas as citações. P. deferimento. P. P. N. N. e C. Bello Horizonte, 26 de julho de 1916. — Alcides Baptista Ferreira. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de dous mil réis (2\$000). Na referida petição proferi o despacho do todr seguinte: D. ao 1º officio A. na forma requerida; proceda-se á justificação em dia e hora que o escrivão designar; nomeio curador *in litum* o Dr. Herculanio Cezar. Bello Horizonte, 27 de julho de 1916. — Coelho Junior. E, havendo os requerentes da alludida demarcação justificado na forma da lei a ausencia em logar incerto e não sabido dos condominos Manoel Caetano de Queirós e dos herdeiros de José Marcellino Pinto Coelho da Cunha e a existencia de outros condominos e confrontantes desconhecidos e incertos, justificação que foi julgada por sentença na forma abaixo: Faça-se a citação-edital dos condominos Manoel Caetano de Queirós e dos herdeiros de José Marcellino Pinto Coelho da Cunha e dos ausentes e desconhecidos, provados como se acham a incerteza da residencia dos primeiros e a existencia dos ultimos. Bello Horizonte, 5 de agosto de 1916. — Coelho Junior. Mandeir passar o presente edital de citação com

prazo de 30 (noventa) dias, pelo qual cito o chamo os condominos da Fazenda da Cachoeira comprehendidos nos terrenos chamados de «João Cango» e «Bom Successo», Manoel Caetano de Queiroz e os herdeiros de José Marcellino Pinto Coelho da Cunha, os ausentes e desconhecidos incertos, interessados na divisão e demarcação da referida fazenda da Cachoeira, e bem assim os condominos e confrontantes da alludida fazenda da Cachoeira, dona Elvira Martins de Oliveira, seus filhos: Adolpho Martins de Oliveira, commissario da Armada, Raul Martins de Oliveira, Alcina Martins de Oliveira, Maria Martins de Oliveira e seus netos (de dona Emilia) Gustavo e Marialita, filhos de dona Emilia Perpetua de Oliveira, casada que foi com José Gouvêa, sendo os dous ultimos citados menores puberes, residentes na Capital Federal á travessa São Salvador n.152; dona Emerenciana de Aguiar e sua filha dona Regina, residentes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, viuva e herdeiros do Conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo, residentes na Capital Federal, para comparecerem na primeira audiencia deste Juizo Seccional, depois de findo o prazo de noventa (90) dias da publicação deste, afim de se louvarem com os supplicantes, um agrimensor e arbitradores que procedam a referida divisão e demarcação parcial do immovel denominado Fazenda da Cachoeira, comprehendendo os terrenos do João Cango e Bom Successo, no districto de Coxaes, do municpio de Santa Barbara, deste Estado de Minas Geraes e bem assim se abonarem reciprocamente com os supplicantes quanto ás despesas da causa, na forma da lei. Outrossim faço saber que as audiencias deste juizo são dadas ás quintas-feiras uteis de cada semana, ao meio-dia, no edificio do Juizo Seccional, á rua Goyaz n. 246, sobrado. Em virtude do que mandei passar o presente edital que vai afixado neste Juizo e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Bello Horizonte, aos cinco de agosto de 1916. Eu, João Ferreira Brant, 1º escrivão, o escrevi. — Antonio Rodrigues Coelho Junior, (Estava devidamente sellado.)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Gonzaga Jayme, Guilherme Campos, Irineu Machado, Generoso Marques, Pereira Lobo e João Luiz Alves; deputados Gomes Lima, Vicente Piragibo; Antonio Freire, Macedo Soares, Esperidião Monteiro, Valdomiro Magalhães, Gomes Freire, Ephi-genio de Salles, Arthur Bernardes, João de Faria, Verissimo de Mello, Senna Figueiredo, Pedro Lago e Hermenegildo de Moraes.

— O Sr. Presidente da Republica receber ainda, por motivo da solução da questão de limites entre Paraná e Santa Catharina, diversos telegrammas, entre os quaes o seguinte:

Aracajú, 24.—Sciende assignatura accó que dirimiu questão limites entre Paraná Santa Catharina, congratulando-me com Ex. por tão sabia solução, cumpro o dever apresentar felicitações pela efficaz e potracção de V. Ex. que teve como consequencia a tranquilidade a uma extensa parte do territorio nacional. Saudações attenciveis Oliveira Valladão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de outubro de 1916.

Zona norte — Em a maior parte de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, reina bom tempo; pequenas chuvas em S. Salvador, Caetitê e Ilhéos. Não recebemos o serviço telegraphico de Maranhão, Ceará, R. G. do Norte e Parahyba. Zona centro — A excepção de uma ou outra região de Minas, o tempo manteu-se bom em toda a zona; pequenas chuvas no Estado do Rio e precipitações mais abundantes em algumas regiões de Minas; a temperatura desceu ligeiramente em Minas e Rio de Janeiro, e, elevou-se, também, ligeiramente, em Matto Grosso e Goyaz. Zona sul — Reina bom tempo em toda a parte; pequenas chuvas em Santos, S. Paulo, Brusque e Iguape; a temperatura elevou-se em H. G. do Sul, Santa Catharina, Paraná e em diversas regiões de S. Paulo.

A maior temperatura do hontem, 39.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 7.0 em Lages (S. Catharina).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de outubro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ...												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife	60.8	28.0	-1.0	E	4	1	Chão.	B.	30.4	24.6		
Pão de Assucar	61.7	24.0	-0.7	SE	3	7	—	I. (n. manhã).	35.5	20.7		
Aracajú	62.8	26.8	-0.2	E	6	5	—	B. v.	28.1	24.3		
Bahia	60.9	25.7	1.2	NE	3	9	Chão.	I. (o. manhã).	28.7	20.9	0.4	C. am.
Caetitê	59.6	23.6	3.8	SE	1	3	—	B.	24.6	17.7	6.7	C. am. p.m.
Januaria	60.4	22.6	-1.8	Calma	0	10	—	I. (ch. manhã).	27.6	17.0	14.5	C. t. pm.
Bello Horizonte	60.8	22.0	-2.0	Calma	0	7	—	I.	27.0	19.0		
Theophilo Ottoni	60.7	22.6	-0.4	NE	1	10	—	M.ch.(n.man.).	26.4	21.0	—	R. pm.
Uberaba	59.2	25.6	0.6	E	1	0	—	B. (n. manhã).	30.2	14.4		
Caxambú	63.0	19.4	-1.0	E	2	2	—	B.	28.0	10.8		
Goyaz	59.3	25.8	1.8	Calma	0	3	—	B.	35.0	16.3		
Santa Luzia	58.9	20.0	-3.4	Calma	0	8	—	B.	30.0	14.2		
Cuyabá	57.7	25.8	2.0	Calma	0	0	—	B.	33.0	23.2		
Corumbá	55.5	24.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	39.0	28.0		
Capital Federal	63.9	23.8	0.2	E	3	7	Peq. vagas.	I. (ch. manhã).	25.2	20.0	0.2	
Campos	64.1	23.0	-1.8	SE	4	7	—	B. (o. manhã).	28.0	18.0	—	Ch. r. pm.
Petropolis	62.6	19.0	-1.8	SW	2	3	—	B.	21.7	13.3	—	Ch. pm.
Recende	61.5	22.4	0.4	ESE	1	7	—	—	27.6	15.4		
Theropolis	63.3	17.3	-2.1	S	3	9	—	I.	19.5	10.7	2.5	C. pm.
São Paulo	65.5	16.6	-1.0	NE	1	6	—	Ch. de manhã.	21.7	13.0	0.4	
Santos	64.3	23.7	2.5	SW	4	8	Vagas.	I. (ch. manhã).	25.3	17.7	3.1	C. pm.
Paranaguá	64.6	20.8	-0.6	NW	2	3	—	B. (o. manhã).	22.4	14.8		
Curityba	63.6	17.4	2.8	E	2	0	—	B.	21.2	11.3		
Florianopolis	64.4	21.2	2.0	N	2	5	Chão.	B.	24.0	18.0		
Lages	—	12.2	2.0	NE	3	9	—	I.	19.0	7.0		
Porto Alegre	61.4	21.3	1.2	Calma	0	4	—	B. (v.n.manhã).	24.1	15.7	—	V. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo	59.5	20.9	3.4	NE	4	3	—	I. n.	26.1	14.5		
Buenos Aires	59.3	23.0	3.0	Calma	0	6	—	B.	27.0	18.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 26 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 25 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.2	25.2	20.6	Itapirú	0.0	27.1	16.4
Engenho de Dentro	0.0	27.2	20.1	Flamengo	0.4	26.4	18.7
Penha	0.0	25.2	19.7	Pão de Assucar (Alto)	—	23.5	17.5
Horto Florestal	1.7	25.0	17.6	Copacabana (Forte)	3.0	26.4	19.6
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	23.2	19.0	S. Januario	0.1	26.3	18.7
Jacarépaguá	0.6	25.6	17.2	Morro da Urca	—	20.5	18.8

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	759.3	21.2	14.3	77	Calma	0.0	8, Cu, Ci-Cu, Nb.
14 hs.....	58.5	21.4	15.8	83	SSE	9.2	10, St-Cu, Nb, Cu.
21 hs.....	59.5	20.7	15.2	84	ENE	4.5	10, A-St, Nb.

Temperatura: maxima, 23º,6 às 9 hs. 00 ms.; minima, 19º,5 às 4 hs. 00 ms.; evaporação, 4^m/m²; chuva, 0^m/m². Insolação 5 hs. 36 ms.

Ocorrências—Choveu fracamente de 0 h. 00 m. às 0 h. 03 ms.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedicto.
Official de dia á Brigada, tenente Pessoa Calvante.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Castro Lima.

Medico de dia, tenente Dr. Abreu.
Interno, alferes honorario Arnaldo.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgão dentista Octavio de Castro.

Promptidão: no quartel general, alferes Palmeira.

No regimento de cavallaria, alferes Meira Lima.

Rondam: nos 3º e 4º districtos, tenente Abelardo.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes Prado.

Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Escobar;

No 10º, tenente Reis.

Nos 13º, 16º e 17º, tenente Augusto.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Madureira.

Na Saude, alferes Cymbrom.

Guardas:

No Thesouro, alferes Affonso.

Na Casa da Moeda, alferes Mynsen.

Na Caixa de Conversão, alferes Duarte.

Na Caixa de Amortização, alferes Coimbra.

Dias aos co:pos:

No 1º batalhão, capitão Horacio.

No 2º, alferes Roque.

No 3º, capitão Barrão.

No 4º, tenente Lucena.

No regimento de cavallaria, tenente Cabral.

No quartel do Andarahy, tenente Soido.

No da Saude, alferes Canabarro.

Uniforme 4º.

Acta da decima sessão realizada em 26 de outubro de 1916 — A's dezois horas reunidos na sala das sessões da Directoria do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado os Srs. Drs. Oliveira Coelho, Neri Ferreira, Marcollino de Brito, Costa Freire, Aguiar Moreira e Sá Pereira, o Sr. Dr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior realizada em 29 de setembro findo. Presente o balancete do mez de agosto examinado pelo director Dr. Costa Freire, que foi de parecer estar o mesmo de accordo com a escripturação e documentos de despeza, foi o mesmo approvado.

Lido o balancete do mez de setembro pelo

qual se verifica o saldo de 197.267\$569 em dinheiro e 6.792:000\$ em apolices, foi o mesmo distribuido ao director Dr. Bevilacqua para o necessario exame.

Relatados os processos que se acham sobre a mesa resolveu a directoria:

Inscrição de socios:

Admittir como contribuinte pelo regimem da tabella n. 2 dos estatutos combinado com o art. 6º os Dr. João Neri inscrevendo-se com a importancia de 3:600\$ para legar uma pensão de igual importancia, Avelino José Machado Junior inscrevendo-se com a importancia de 1:800\$ para legar pensão dessa mesma importancia, Claudio de Mendonça inscrevendo-se com 600\$ para legar igual pensão.

Elevação de inscrição:

Permittir que o contribuinte Antonio Gonçalves de Mattos eleva a inscrição anteriormente realizada de 600\$ para 1:000\$, bem assim o socio Dr. Estevão Alves Corrêa de 2:400\$ para 3:600\$ nos termos da mesma tabella n. 2 combinada com o art. 6º.

Concessão de pensão:

Conceder a pensão annual de 1:000\$ repartidamente entre a viuva e filhas do finado contribuinte Pedro Teixeira da Motta, DD. Bernarda Augusta Nunan Motta, Maria Claudina Motta Moreira, Josina Motta de Azevedo e Antonietta Motta, sendo 500\$ á primeira e 166\$666 á cada uma das filhas e a partir de 2 de outubro do anno passado, data do obito do contribuinte.

De 1:000\$ á D. Altina de Moraes Jardim, filha do finado contribuinte marechal Jeronymo de Moraes Jardim e a partir de 16 do setembro do corrente anno, data do obito desse socio.

De 333\$333 repartidamente entre DD. Francisca de Figueiredo Rezende, Carlota de Figueiredo Coutinho, Ambrozina Martins de Figueiredo, Amelia Martins de Figueiredo, Luiza de Figueiredo Martins e Lydia Martins de Figueiredo Matheus, filhas da finada contribuinte D. Francisca Martins de Figueiredo e a partir de 27 de dezembro do anno passado, data do obito dessa socia.

Deliberações diversas:

Exigir que o inventariante dos bens da finada pensionista D. Amazile Rosa de Magalhães se habilite nos termos dos estatutos para a percepção da pensão vencida e não recebida pela extincta.

Exigir que as filhas da finada pensionista D. Castorina Soares apresentem prova da cessão feita em proveito somente das requerentes DD. Thereza Queiroga e Tharcilla Quei-

roga, para poder ser-lhes deferida a pensão vencida e não recebida por essa finada pensionista.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão ás 17 horas.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.136; estrangeiros, 544; total, 1.680; entraram: nacionaes, 39; estrangeiros, 23; total, 62; sahiram: nacionaes, 22; estrangeiros, 18; total, 40; fallaram: nacionaes, 6; estrangeiros, 5; total, 11; existem: nacionaes, 1.147; estrangeiros, 544; total, 1.691.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 23, de 1.959 consultantes, para os quaes se aviaram 1.946 receitas.

Fizeram-se 73 extracções de dentes e 401 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.147; estrangeiros, 544; total, 1.691; entraram: nacionaes, 47; estrangeiros, 24; total, 71; sahiram: nacionaes, 30; estrangeiros, 11; total, 41; fallaram: nacionaes, 6; estrangeiros, 2; total, 8; existom: nacionaes, 1.158; estrangeiros, 555; total, 1.713.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 26, de 2.087 consultantes, para os quaes se aviaram 2.039 receitas.

Fizram-se 106 extracções de dentes e 415 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 25 do corrente, 24 pessoas, sendo: nacionaes, 19; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 14; do sero feminino, 10; maiores de 12 annos, 16; menores de 12 annos, 8; gratuitos, 2.

Sepultaram-se no dia 25 do corrente, 44 pessoas, sendo: nacionaes, 35; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 30; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 16; gratuitos, 19.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 343, 240ª extração do anno de 1916, realizada em 26 de outubro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

10.254.....	100\$000
65.378.....	2:000\$000
45.873.....	200\$000
22.316.....	100\$000
26.566.....	100\$000
51.436.....	200\$000
53.271.....	200\$000
17.933.....	20:000\$000
57.211.....	1:000\$000
55.933.....	200\$000
36.106.....	100\$000
49.827.....	100\$000
46.023.....	100\$000
23.736.....	100\$000
63.199.....	1:000\$000
26.136.....	100\$000
63.118.....	200\$000
42.309.....	100\$000
43.106.....	100\$000
7.413.....	100\$000
41.011.....	100\$000
38.607.....	200\$000
54.787.....	100\$000
42.163.....	100\$000
34.202.....	100\$000
35.782.....	200\$000
66.884.....	100\$000
14.457.....	100\$000
40.221.....	200\$000
64.048.....	200\$000
44.282.....	200\$000
33.125.....	200\$000
12.113.....	100\$000
47.932.....	100\$000
4.307.....	200\$000
6.007.....	100\$000
12.225.....	100\$000
43.892.....	100\$000
45.127.....	200\$000
57.771.....	100\$000
5.967.....	100\$000
4.231.....	100\$000
47.403.....	100\$000
30.902.....	200\$000
16.784.....	100\$000
47.078.....	200\$000
31.396.....	200\$000
57.171.....	1:000\$000
20.490.....	100\$000
46.675.....	100\$000
52.873.....	100\$000
51.133.....	100\$000
58.163.....	200\$000
50.025.....	100\$000
52.254.....	100\$000
57.992.....	200\$000
3.271.....	200\$000
56.713.....	200\$000
27.286.....	100\$000

Aproximações

17.933 e 17.937.....	200\$000
65.377 e 65.379.....	100\$000

Dezenas

17.931 a 17.940.....	40\$000
65.371 a 65.380.....	20\$000

Centenas

17.901 a 18.000.....	8\$000
65.301 a 65.400.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 36 tem 4\$ e os terminados em 6 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 36.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ruy Barbosa*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Garonna*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Uassucé*, para Victoria, Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 3/64
Sobre Paris.....	\$713	\$723
Sobre Hamburgo.....	\$745	\$750
Sobre Italia.....	—	\$652
Sobre Portugal.....	—	\$3918
Sobre Nova York.....	—	\$3203
Lib. esterlina em moeda	—	20\$430
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	4\$005
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$838
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	830\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	94\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, provisórias.....	810\$000	
Apolices Estradas de Ferro.....	820\$000	
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	822\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	318\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	193\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	188\$000	
Apolices da Prefeitura Municipal de Bello Horizonte, 200\$, 6 %, port.....	155\$000	
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	700\$000	
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 6 %, nom.....	803\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	81\$250	
Banco da Lavoura e do Comercio	138\$500	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	162\$000	
Banco do Brazil.....	200\$500	
Companhia Terras e Colonização..	7\$000	
Companhia Docas de Santos, nom..	45\$000	
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	205\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido, em data de 2 do mez corrente, o corretor de fundos publicos desta praça Theodoro Lobo, pelo presente são chamados "qualesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor

a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceituum o art. 14 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, e o artigo 18 do regimento interno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1916.....	2.369:223\$273
Renda arrecadada em 26 de outubro de 1916.....	87:793\$082
	2.457:016\$357

Em igual periodo de 1915... 2.147:700\$806

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 26:	
Em ouro.....	124:913\$080
Em papel.....	185:402\$823
Total.....	310:315\$903
Renda arrecadada de 1 a 26.	4.544:884\$862
Em igual periodo de 1915...	4.068:533\$196
Diferença a maior em 1916..	476:351\$666

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.600

Souza & Cabral, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 152 a 162, apresentam ao registro na Junta Commercial a marca que acima se vê, constituída pelo desenho de um prodio de seis pavimentos com o distico «York Hotel» para, em varias cores, ser usado em artigos de consumo do hotel dos peticionarios e bem assim em facturas, cartões, notas, menus, vinhos, conservas, pastelaria e café do seu commercio. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916.—Souza & Cabral. (Inutilizadas duas estampilhas de 300 réis pela data e firma supra.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 25 de setembro do 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.600 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.611

Joaquim da Silva Carneiro, domiciliado á rua Buenos Aires n. 293, casa 24, vem apresentar a marca acima para distinguir um producto de seu fabrico. Consiste ella em um rotulo rectangular de fundo parte escura e parte branca. Na parte escura vê-se um espelho e um menino, no dito espelho está escripto em letras brancas «Saboneto do Lar»; na parte branca está escripta a phrase: «O melhor saboneto para o banho das crianças».

A referida marca será applicada em caixas ou em outros quaesquer envolveres, contendo pó de arroz, loção, brilhantina, extracto, talco, cosmetico, creme, oleo e etc. A cor e tamanho podem variar. Em duas estampilhas de 300 réis assignava: Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1916.—*Joaquim da Silva Carneiro*. Em seguida estava o carimbo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 27 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.611 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N 11.624

Richard Whichello & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 112, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, guarnecido por linhas duplas, contendo uma paisagem maritima, com duas embarcações (balioiras), vindo em uma cinco tripulantes remando, e na outra quatro na mesma attitud. Na parte inferior do rectangulo, lê-se a palavra «Sport». A referida marca será usada a distinguir os tecidos de sua fabricação e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1916. — *Richard Whichello & Comp.* (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 37 minutos do dia 3 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrado sob o n. 11.624 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado o responsavel pelo terreno, sito á rua Jacintho n. 54, a comparecer nesta directoria geral á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de 10 dias a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 9ª Delegacia de Saude, sob pena de lhe ser applicado o disposto no § 6º do art. 144, do Regulamento Sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de outubro de 1916.—O secretario interino, Dr. *Alvaro Zamith*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos 10 barracões sem numero, dependencias da rua Francisco Belisario n. 60, Morro de Santo Antonio, a Sr. José Lourenço Alves, e na falta de

cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar os ditos barracões, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construcção, pelas más condições hygienicas em que se acham, não dispondo de installações sanitarias e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construcções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 13 de outubro de 1916, naquellas habitações com assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.644. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, Artigo 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente affecto aos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado nos barracões acima referidos e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1916. Visto.—Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. *J. P. Fontenelle*. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, do barracão sem numero, dependencia da rua Francisco Belisario n. 62, morro de Santo Antonio, a Sra. D. Maria Marcolina Ferreira, e na falta do cumprimento de que se contém neste edital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construcção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construcções, promulgado pelo decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 13 de outubro de 1916, naquella habitação, com a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 56.645. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver deter-

minado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente affecto aos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será, (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*. Delegacia de Saude do 6º districto sanitario. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1916. Visto.—Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. *J. P. Fontenelle*. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica Rio de Janeiro, de 1916.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, do barracão, sem numero, dependencia da rua Francisco Belisario n. 62, morro de Santo Antonio, a Sra. Hermelinda Amelia, e na falta do cumprimento do que se contém neste edital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accordo com o artigo 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construcção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o artigo 36 do regulamento de construcções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 13 de outubro de 1916, naquella habitação, com a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação numero 56.643. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente affecto aos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1916. Visto.—Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude.—O inspector sanitario, Dr. *J. P. Fontenelle*. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica,

Ministerio da Marinha**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos interessados a carta de pilotos que os exames serão effectuados a 7 de novembro proximo vindouro, devendo os candidatos remetter os seus requerimentos á Directoria da Escola até o dia 31 do corrente, trazendo suas cadernetas de matricula da Capitania do Porto, quando vierem para os exames.

Condução em Itacurussá, no dia 6 de novembro em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos da manhã.

Escola Naval, 16 de outubro de 1916. — *Leão Amzalak*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha**DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo o Sr. almirante ministro da Marinha annullado a concorrência para o fornecimento de calçados e perneiras, no anno vindouro, acha-se aberta, até o dia 23 do corrente mez, a inscripção para concorrentes a esse fornecimento, bem assim até o dia 30, para os artigos dos grupos, quatro—4, e cinco—5, dietas, e fazendas, alfaiataria, aviamentos, para os quaes não houve preferencia de preços na concorrência ultima.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916. — O secretario, *M. Pessoa de Mello*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios**

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe desta directoria Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$ (dez mil ré-s), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.216, de 4 de agosto findo.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 25 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 5:390\$700 total da responsabilidade imposta por portaria n. 1.459, do Sr. director geral, de 14 de setembro corrente.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o

ex-praticante de 2ª classe desta directoria geral, Eduardo Bittencourt Camara afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 210\$ e mais 10\$ de accordo com o § 1º, art. VII do regulamento postal em vigor, da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.378, de 30 de agosto ultimo.

Primeira secção Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de setembro de 1916. — O sub-director *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 2:240\$, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral numero 1.412, de 2 de setembro corrente.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 30 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o conferente de 3ª classe desta estrada, Pedro Bacellar da Costa, a comparecer no escriptorio da Inspectoria do 3º districto, em Bello Horizonte, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de prestar seu depoimento e apresentar a sua delieza no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de outubro de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço de Povoamento****NUCLEO COLONIAL "JOÃO PINHEIRO"****ESTADO DE MINAS GERAES****Leilão — 2ª praça**

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 7 de novembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial "João Pinheiro", situado no Municipio de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 26 de outubro de 1916. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes e semoventes existentes no Nucleo Colonial João Pinheiro — Estado de Minas Geraes

Um burro de nome Petesco, pelo de rato, cego de um olho.

Um burro preto de nome Caneiro.

Um burro pello de rato, de nome Completo.

Uma bo-ta vermelha de nome Lamparina.

Um caminhão de quatro rodas.

Um carroção de quatro rodas.

Uma carrocinha de molas.

Uma carroça.

Um carro velho de praça.

Uma charete.

Um jogo de arreios para carro.

Um jogo de arreios para caminhão.

Um jogo de ferramentas para ferrar.

Um sellim.

Onze cangas.

Um ferro de marca NP.

Duas coifadeiras de jardim.

Dous ancinhos de jardim.

Um gancho.

Dous esticadores de arame.

Quatro canos de ferro e arame.

Uma chaleira.

Um forno velho.

Uma banheira velha, de zinco.

Uma collecção de medidas de 1, 2, 3, 10 e 20 litros.

Uma bomba de irrigação, estragada.

Uma bomba de irrigação, boa.

Um pulverizador.

Seis bancos communs.

Duas mesas pequenas.

Uma cama tosca de madeira.

Uma escada com 13 degrãos.

Duas estantes toscas.

Um armario tosco.

Um piano "Calmeal Modelo".

Um molhador automatico.

Um cabide velho.

Uma prensa para copiar.

Seis latrinas de barro.

Dous syphões de barro.

Um aparelho para tirar formigueiro.

Uma caixa com alguns ferros para dentista.

Tres tiradeiras com correntes.

Cinco tiradeiras com gancho.

Uma escarradeira hygienica

Uma folha velha de se-ra.

Um arado de bico, velho.

Seis sellotes para carroça.

Quatro retrancas.

Quatro mangotes.

Onze antolhas.

Directoria do Serviço de Povoamento, 2ª secção, 26 de outubro de 1916. — Confere. — *Edmundo Reis*, 3º official. Visto. — *P. Vilaboim*, chefe da 2ª secção e inspector da colonização.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharão, serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 196

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de novembro proximo futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado código. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial). Pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial). Architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretario da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de agosto de 1916.—*Francisco Antonio Lopes*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 201

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª (setima) secção desta mesma escola, encerrando-se portanto a presente inscripção no dia 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor-mecanico; Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermico (1ª e 2ª do 1º, 4ª e 3ª cadeiras do 2º anno do curso especial)», de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1916.—*Francisco Antonio Lopes*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 202

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A 2ª secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º, cadeiras do curso fundamental) e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea. Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1916.—*Francisco Antonio Lopes*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA AS OBRAS DE QUE CARECEM AS 1ª E 2ª PAGADORIAS DO THESOURO NACIONAL

Luiz Zanni, constructor civil, estabelecido com escriptorio á rua Senhor dos Passos n. 108, nesta, propõe-se a fazer as obras constantes do edital feito pela 1ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional de 2 de outubro de 1916, para diversas obras a executar-se na 1ª e 2ª Pagadorias do Thesouro Nacional, como das especificações recebidas por essa directoria.

Especificações

1ª pagadoria:

Fornecimento e assentamento de um estrado de pinho de Riga de m. 0,03 de espessura com m. 19,00 de comprimento por 0,70 de largura e 0,20 de altura, pela quantia de.....

276\$000

Idem de 26 pannon de grade de balaustre de ferro fundido, sendo 13 com m. 1,20 fixados em uma extremidade na armação existente, e no outro em uma meia columna de ferro fundido cravados no solo, e 13 ditos com m. 0,40 de comprimento fixados nas duas extremidades em columnas identicas ás primeiras, por.....

1:622\$000

2ª pagadoria:

Fornecimento e assentamento de um estrado de pinho de Riga com 2ª,00 de comprimento por 0,70 de largura, 0,20 de altura e 0,03 de espessura... Idem de um panno de divisão de madeira de lei envernizada

36\$000

e tela de arame com 2ª,00 de comprimento por 1ª,80 de altura.....

78\$000

Idem de uma armação de peroba envernizada, com tres prateleiras e portas e com 1ª,80 de largura, 1ª,75 de altura e 0,40 de fundo.....

130\$000

Idem de uma dita com seis prateleiras, portas e 2ª,00 de largura por 2ª,00 de altura e 0,32 de fundo.....

243\$000

Idem de uma dita com cinco prateleiras e portas e 0ª,80 de largura por 2ª,00 de altura e 0,33 de fundos.....

78\$000

Idem de duas latrinas hygienicas.....

80\$000

Idem de 10ª,00 do ladrilhos nacionais de quatro cores.....

108\$000

Idem de 10ª,00 de concreto com 0ª,15 de espessura, de traço 1/3/6,.....

90\$000

Cimento de 56ª,00 de rodapés.....

45\$000

Pintura a oleo com tres demão da pagadoria, compartimento dos feis e archivo, com o teto.....

1:188\$000

Mudança de um panno de armação existente para logar mais conveniente o fornecimento e assente mais dous ditos com 0ª,90 de largura por 1ª,75 de altura, de madeira de lei envernizada e tela de arame....

120\$000

Somma..... 5:016\$000

Prazo 30 dias.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916.—*Luiz Zanni*.

J. Poley, constructor-architecto, estabelecido á rua da Constituição n. 53, propõe-se a fazer as obras nas Primeira e Segunda Pagadorias do Thesouro Nacional, de accordo com o edital da Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional de 2 de outubro deste anno, pela quantia de cinco contos seiscentos e trinta e um mil e seiscentos réis (5:631\$600).

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916.—*J. Poley*.

Propõe-se a Companhia Locativa e Constructora a executar as obras de que carecem a Primeira e Segunda Pagadorias do Thesouro Nacional, especificadas no edital da Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional de 2 de outubro deste anno, de acordo com o mesmo pela quantia de cinco contos seiscentos e setenta e seis mil réis (5:676\$000).

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916.—*Pela Companhia Locativa e Constructora, G. Vicente de Souza*, director.

ORÇAMENTO

N.—Objecto—Quantidade—Peso de unidade—Total

1. Um estrado de pinho de Riga de 19ª,00 de comprimento por 0ª,70 de largura e 0ª,20 de altura, de taboado de 0ª,03 de espessura..... 198\$000
2. Pannon de grade de balaustres de ferro fundido de 1ª,20 de comprimento, 13, 53\$..... 715\$000
3. Ditos idem idem com 0ª,40 de comprimento, 13, 40\$.. 520\$000
4. Estantos pranchas rotativas, de madeira de lei, com

0 ^m ,70 × 0 ^m ,70 × 0 ^m ,35 de altura, 10, 60\$.....	600\$000
5. Um estrado de pinho de R ga com 2 ^m ,00 de comprimento por 0 ^m ,70 de largura e 2 ^m ,20 de altura, de taboado de 0 ^m ,03 de espessura,...	25\$000
6. Um panno de divisão de madeira de lei envernizado e tela de arame, com 2 ^m ,00 de comprimento por 1 ^m ,80 de altura,.....	120\$000
7. Uma armação de peroba envernizada com tres prateleiras e portas, com 1 ^m ,80 de largura por 1 ^m ,70 de altura e 0 ^m ,10 de fundo...	180\$000
8. Uma dita idem idem com seis prateleiras e portas, com 2 ^m ,00 de largura por 1 ^m ,00 de altura e 0 ^m ,32 de fundo.....	400\$000
9. Uma dita idem idem com cinco prateleiras e portas, com 0 ^m ,80 de largura por 2 ^m ,00 de altura e 0 ^m ,35 de fundo,.....	120\$000
10. Latrinas hygienicas, 2, 150\$.	300\$000
11. Ladrilho nacional de quatro cores, 10 ^m ², 1\$5.....	120\$000
12. Camada de concreto de 0 ^m ,15 de espessura ao traco de 1:3:6, 10 ^m ², 8\$.....	80\$000
13. Concerto de rodapés, 55 ^m ,00, 3\$.....	168\$000
14. Pintura a oleo com tres mãos de tinta, no salão da pagadoria, compartimento dos fics e archivo.....	1:800\$000
15. Mudança de um panno de armação existente.....	150\$000
16. Douz pannos de armação com 0 ^m ,90 de largura por 1 ^m ,75 de altura, de madeira de lei envernizada e tela de arame, 2, 90\$.....	180\$000
Reis.....	5:676\$000

¶ Pela Companhia Locativa e Constructora. —
Gil Vicente de Souza, director.

Proposta para as obras das 1^a e 2^a Pagadorias do Thesouro Nacional, de accordo com as especificações e detalhes abaixo descriptos e fornecidos pela Directoria do Patrimonio a saber:

1. Um estrado de madeira com 19^m,00 de comprimento e 0^m,20 de altura 19^m,1.
2. Treze panno de grão com 1^m,20, 13.
3. Treze pannos com 0^m,40, 13.
4. Dez estantes pranchas, 10.
5. Estrado de madeira com 2^m,00 de comprimento, 0^m,70 de largura e 0^m,20 de altura, 2.
6. Uma divisão de madeira envernizada e tela de arame com 2^m,00 de largura por 1^m,80 de alto, 2.
7. Uma armação do peroba envernizada com 1^m,75 de largura por 1^m,80 de altura e 0^m,10 de fundo, 1^m,75.
8. Uma dita com 2^m,00 de largura, 4^m,00 de altura e 0^m,32 de fundo, 2.
9. Uma dita com 0^m,80 de largura, 2^m,00 de altura e 0^m,35 de fundo, 0,8.
10. Duas latrinas novas, 2.
11. 10^m²,00 de ladrilhos nacionais de quatro cores, 10.
12. 10^m²,00 de cimento com 0^m,15 de espessura, 10.
13. Concerto de 56^m,00 de rodapés, 56.
14. Pintura a oleo com tres mãos de tinta no salão da Pagadoria, compartimento dos fics e archivo.

15. Mudança de um panno de armação e fornecimento e assentaamento de mais dous com 0^m,90 cada um.

O trabalho acima descripto será feito no prazo de trinta dias uteis e pela quantia de 2:978\$350 (dous contos novecentos e setenta e oito mil seiscentos e cincoenta réis).

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. —
Silva Santos & Comp.

Os abaixo assignados propõem-se a executar as obras de que carecem a 1^a e 2^a Pagadorias do Thesouro Nacional, de accordo com o edital do *Diario Official* de 2 de outubro de 1916, pela importancia de 2:950\$ (dous contos novecentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. —
F. Roma & Comp.

Recebedoria do Districto Federal IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

6º DISTRICTO

Exercicio de 1917

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5:412, de 27 de fevereiro de 1904, fazemos publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento a que acabamos de proceder para o proximo futuro exercicio, houve, em relação ao do corrente, as alterações seguintes:

- Avenida Mem de Sá:
- N. 5, Arthur C. Martinez, augmentado o valor locativo de 600\$ para 2:400\$000.
 - N. 25, Akeman & Daniel, lançado com o negocio de modas, com o valor locativo de 3:000\$000.
 - N. 41, Teixeira & Silva, augmentado o valor locativo de 480\$ para 720\$000.
 - N. 41, Joaquim Ferreira dos Santos, alterada a classificação de ourives concertador, para ourives em pequena escala.
 - N. 47, João Maria Pereira & Comp., augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:800\$000.
 - N. 47, fundos, João Figueira & Comp., augmentado o valor locativo de 440\$ para 960\$000.
 - N. 65, Maguavita, Filgueiras & Pinto, aves para alimentação, com o valor locativo de 840\$000.
 - N. 131 A, Zulmiro Castello Branco, alterada a classificação.
 - N. 133, Antonio José da Costa, augmentado o valor locativo de 1:440\$ para 2:400\$000.
 - N. 175, Alberto & Barbosa, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.
 - N. 8, Domingos Soares, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.
 - Ns. 10/12, Antero Caetano de Faria, alterada a classificação de moveis usados para moveis de madeira.
 - N. 22, Abel Sobral & Comp., augmentado o locativo de 1:060\$ para 1:200\$000.
 - N. 30, Nunes & Comp., aliaate, vendendo fazendas, com o valor locativo de 600\$000.
 - N. 32, fundos, Francisco Gentil, augmentado a valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.
 - N. 32, Manoel Pimentel, augmentado o valor locativo de 840\$ para 2:400\$000.
 - N. 40, Moreira, Mesquita, Lugo & Comp., alterada a classificação de (colchoeiro vendendo moveis) para moveis de madeira e bem assim augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.
 - N. 50, Guerra Leal & Comp., augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.
 - N. 62, José Maria de Souza, augmentado o valor locativo de 360\$ para 600\$000.
 - N. 78, Preste Leque & Comp., augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 4:200\$000.

N. 82, Antonio Cardoso de Sá, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 102, Solamão Gorenstein, objectos gomma elastica, com o valor locativo de 3:480\$000.

N. 130, J. Pimentel & Comp., augmentado o valor locativo de 1:320\$ para 1:800\$000.

N. 132, José de Souza Bastos, augmentado o valor locativo 1:800\$ para 2:840\$000.

N. 132, Serafim Santos, alterada a classificação do barbeiro sem perfumaria para barbeiro vendendo perfumaria.

N. 300, Manoel Alves da Costa, augmentado o valor locativo de 180\$ para 600\$000.

Praça dos Governadores:

N. 1, Manoel Duarte Reis, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 4, M. J. Martins, augmentado o valor locativo de 1:440\$ para 3:000\$000.

N. 6, Villas Boas & Comp., augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 8, Villola & Junqueira, alterada a classificação para productos lacteinios.

Rua Frei Cuneo:

N. 3, Paixoto, Souza & Comp., augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:680\$000.

N. 7, Joaquim Pereira Bernardes, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

Ns. 9-11, Joaquim Pereira Bernardes, moveis usados, com o valor locativo de 4:800\$000.

N. 15, Oliveira & Comp., augmentado o valor locativo de 930\$ para 1:800\$000.

N. 51, Lopes & Santos, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 53, Adelino Diniz da Motta & Irmão, augmentado o valor locativo de 400\$ para 720\$000.

N. 37, Rodrigues & Figueiras, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 99 A, Salvador & Comp., «Cartões postaes», com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 105, José Antonio Fortes, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:800\$000.

N. 113, Domingos José da Silva & Comp., augmentado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 115, Joaquim Valente da Silva, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 127/131, Berrogain & Comp., augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 4:800\$000.

N. 133, Castro & Comp., augmentado o valor locativo de 4:000\$ para 6:000\$000.

N. 175, João Maria Orge & Irmão, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 177, J. Netto & Comp., augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 185, Pereira & Costa, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 191, Soares & Martins, «Sellos usados» com o valor locativo de 600\$000.

N. 229, A. Soares Cunha, augmentado o valor locativo de 480\$ para 1:200\$000.

N. 245, J. A. Costa & Comp., augmentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 267, Francisco Tacanto, augmentado o valor locativo de 480\$ para 960\$000.

N. 307, Storino & Cataldi, augmentado o valor locativo de 600\$ para 960\$000;

N. 561, Esteves & Santos, lenha e carvão, com o valor locativo de 480\$000;

N. 24, Irmãos Traut, typographia, com o valor locativo de 900\$000;

N. 64, Ayub Isse Homet, fazendas em pequena escala, com o valor locativo de.....

1:200\$000;

N. 70, Henrique Sá & Comp., augmentado o valor locativo de 720\$ para 840\$000;

N. 72, Santos & Irmão, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 182, Bastos & Costa, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 136, Caria & Irmão, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 194, Balbino Alexandre da Silva, augmentado o valor locativo de 600\$ para..... 960\$000;

N. 196, Constantino Alvarez & Torres, alfaiate sem fazenda, com o valor locativo de 600\$000;

N. 438, Vidal do Almeida Rocha & Comp., lenha, com o valor locativo de 960\$000;

N. 476, Felicidade Perpetua Pires, lenha, com o valor locativo de 720\$000.

Rua do Areal:

N. 23, Arthur Donato, alterada a classificação de serraria para mercador de madeiras e augmentado o valor locativo de 6:000\$ para 8:000\$000;

N. 35/37, R. Ferreira Leite, depósito de leite, com o valor locativo de 6:000\$000;

N. 47, Danto Torre, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 56, Antonio Baptista Gomes Vianna, augmentado o valor locativo de 1:200\$000, para 1:800\$000.

Avenida Salvador de Sá:

N. 77, Octavio Miranda & Comp., augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:560\$000;

N. 173, Manoel José Fernandes, carpinteiro, com o valor locativo de 2:400\$000;

N. 181, Dante Baldissara, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000;

N. 193, José Guedes, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:080\$000;

N. 40, Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brazil, garage, com o valor locativo de 49:200\$

N. 42, A. Gouvêa & Magalhães, charutos e cigarros, com o valor locativo de 2:400\$000;

N. 30, Miguel Angelo, augmentado o valor locativo de 480\$ para 960\$000;

N. 32, Salvador Silvestre, cartões portaes, com o valor locativo de 480\$000;

N. 36, Rosa Ferreira Vaz, augmentado o valor locativo de 400\$ para 600\$000;

N. 44, A. Carvalho & Comp., augmentado o valor locativo de 600\$ para 840\$000;

N. 48, José Joaquim Alves, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000;

N. 180, Theophilo Warnar, augmentado o valor locativo de 720\$ para 960\$000;

N. 188, Carvalho & Ferreira, alfaiate sem fazendas, com o valor locativo de 1:800\$000.

Praca da Republica:

N. 47, Salvador Storino, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 59, Antonio Julio Moitinho, moveis usados, com o valor locativo de 1:800\$000;

N. 59, José Caetano de Almeida, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para réis 1:800\$000;

N. 189, Ernesto Pedroso & Comp., rollhas de cortiça, com o valor locativo de 2:400\$000;

N. 195, Ala Biagio, concertador de machinas, com o valor locativo de 1:800\$000;

N. 199, Pedro Tygma da Silva, alterada a classificação de bilhetes de loteria para bilhetes de loteria e charutaria, e augmentado o valor locativo de 1:440\$ para 2:400\$000;

N. 209, Terra, Hercules & Comp., augmentado o valor locativo de 40:000\$ para 50:000\$000;

N. 209, Eduardo Teixeira de Moraes, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para réis 3:600\$000;

N. 209, Antenor Alves de Araujo, alterada a classificação para bilhetes de loteria e charutaria;

N. 211, Antonio de Souza Trindade, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para réis 1:800\$000;

Ns. 211 e 213, Hercules & Parahyba, alterada a classificação para hospedaria com bebidas e augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$000;

N. 211, Luiz Zagalha, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 3:600\$000;

N. 225, Paschoal Maselle, photographo, com o valor locativo de 720\$000;

N. 229, M. Souza & Almeida, augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000;

N. 231, Duran, Silva & Comp., augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000;

N. 235, Souza & Trindade, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000;

N. 237, Chrispianio B. de Castro, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para..... 3:000\$000;

N. 46, Miguel Salim, alterada a classificação para fazendas em pequena escala e augmentado o valor locativo de 600\$000 para 720\$000;

N. 66, Alberto Balthazar Portella, alfaiate com fazendas, com o valor locativo de 1:800\$000;

N. 70, Abdallatif Fazey, generos alimenticios de 2ª classe, com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 70, João de Jesus Cardoso e Manoel da Silva Souto, commodos sem mobilia, com o valor locativo de 9:600\$000;

N. 70, Genorosa L. da Fonseca, augmentado o valor locativo de 360\$ para 480\$000;

N. 81, Nisoin Caro, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000;

Ns. 116/118, Rachid & Naif Safadi, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 4:200\$000;

N. 122, Affonso Lauria & Filho, augmentado o valor locativo de 480\$ para 720\$000;

N. 124, Maria Rocha Lima, augmentado o valor locativo de 480\$ para 720\$000;

Rua S. Carlos:

N. 57, Antonio Lopes Teixeira, alterada a classificação para «louça de barro e lenha».

N. 233, Julio Fernandes Pereira, augmentado o valor locativo de 240\$ para 400\$000.

Rua Visconde de Itaipua:

N. 15, J. Gonçalves Barbosa, alterada a classificação para «alfaiate com fazendas».

N. 43, José Maria da Rocca, augmentado o valor locativo de 600\$ para 840\$000.

N. 59, Antonio Alexandre, alterada a classificação para «louça de barro e lenha».

N. 63, Almeida & Mouta, augmentado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

N. 73, Henrique Mesquita & Comp., augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 73, M. Duarte & Comp., augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 85, Polydoro Pereira Pinto & Comp., augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 91, Alberto Marques, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 105, Loureiro & Queiroz, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 109, Sá, Paschoa & Comp., pharmacia, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 121, José Tavares de Almeida, alterada a classificação de «corrieiro», para «corrieiro Malas».

N. 137, Miguel Nicolau Waquil, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 143, David Fink, ourives em pequena escala, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 145, J. Domingos Pereira & Comp., alugador de carroças de quatro rodas, com o valor locativo de 720\$000.

N. 151, Francisco Joaquim de Brito & Comp., alugador de carroças de quatro rodas, com o valor locativo de 960\$000.

N. 151, Oliveira Alves, alterada a classificação para fabricante e mercador do cerveja e augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 6:000\$000.

N. 153, Lemos & Comp., augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000.

N. 153 A, G. Oiring, ourives concertador, com o valor locativo de 1:200\$.

N. 177, Antonio Dias, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 600\$000.

N. 181, José Lopes de Mello, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 261, José Lourenço da Costa Braga, augmentado o valor locativo de 1:080\$ para 1:200\$000.

N. 281, Nascimento & Rodrigues, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 413 B, Antonio José Coelho, augmentado o valor locativo de 360\$ para 600\$000.

N. 415, Luiz Pereira, generos alimenticios de 2ª classe com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 433, Domingos Antonio Esteves, botiquim, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 473/475, Rodrigues & Lopes, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 42, Manoel Affonso Atabyde, charutos e cigarros, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 48, Antonio Gonçalves, lenha e carvão, com o valor locativo de 600\$000.

N. 56, G. N. Lanan, fabricante de perfumaria, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 58, Cunha e Malecata, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 64, Mó & Garcia, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 96, Lazaro Adesse, costuras, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 100, Moyses II inoff & Filhos, moveis de madeira, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 106, Jacob Schneider, alterada a classificação para «moveis de madeira».

N. 114, Silveira & Costa, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 114, Carneiro e Silveira, alterada a classificação para «alfaiate com fazendas», e augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Estacio de Sá:

N. 3 A, R. Ferreira Leite, augmentado o valor locativo de 2:460\$ para 3:360\$000.

N. 41, Concetta S. Garitano, photographo, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 89, Manoel Lopes Ferreira, alterada a classificação para «bilhetes de loteria e charutaria».

N. 8, J. P. de Magalhães, alterada a classificação para «chá, cera e sementes» e augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:800\$000.

N. 10, Joaquim José Dias, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 24, S. C. de R. L. retalhistas de carnes verdes, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 32, Oscar de Menezes Pamplona, «feragens em pequena escala», com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 50, Benincosa & Comp., augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:560\$000.

N. 56, Antonio da Costa Godinho, alterada a classificação para «licores e outras bebidas».

N. 62, Emilio Jorge, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 68, Manoel Teixeira da Nobrega, augmentado o valor locativo de 800\$ para 1:000\$000.

N. 82, Feltcher Lundger & Comp., augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

Rua Haddock Lobo:

N. 1, Ascendino F. do Nascimento, augmentado o valor locativo de 960\$ para 2:040\$000.

N. 3, Antonio Carlo, augmentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 73, Rosaria Lamendosch, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 83, Antonio Silva, «sellos usados» com o valor locativo de 600\$000.

N. 123, A. de Siqueira, alterada a classificação para «hospedaria com bebidas» e augmentado o valor locativo de 1:800\$000 para 6:000\$000.

N. 153, Eurico Alves Ferreira, augmentado o valor locativo de 1:400\$ para 3:960\$000.

N. 155, Carmo & Dias, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 327, Pires & Peixoto, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 385, Bastos & Pires, augmentado o valor locativo de 480\$ para 990\$000.

N. 389, Manoel Francisco Pereira, augmentado o valor locativo de 1:700\$ para 1:800\$000.

461, Castello & Comp., augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 463, Fernandes & Soares, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 467, Hercules Provençano, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

Ns. 4 e 6, Rodrigues Branco, augmentado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 16, José de Lacerda & Comp., alterada a classificação para «barbeiro e charutaria» e augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000.

N. 36, Guilherme Cardoso Gonçalves «commodos sem mobília» com o valor locativo de 15:000\$000.

N. 96, José Pereira Cardoso, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 96, Joaquim Assimas «commodos sem mobília», com o valor locativo de 4:800\$000.

N. 200, Viuva Ludolph & Comp., augmentado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 374, José Maria Baptista, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 378, Julia dos Santos Mello, alterada a classificação para «louça de barro e lenha».

N. 388, José Felix dos Santos, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Dr. Aristides Lobo:

Ns. 7/11, A. Costa & Ferreira, augmentado o valor locativo de 1:080\$ para 1:800\$000.

N. 23, J. Sabino & Comp., augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 247, Rosa Espindola, açougue, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 249, Laurentino Garcez, tamanqueiro, com o valor locativo de 400\$000.

N. 114, Corrêa & Alves, augmentado o valor locativo de 480\$ para 960\$000.

N. 114, Antonio Alves Corrêa, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 480\$000.

N. 240, Durval da Silveira Mesquita, dentista.

Travessa da Luz:

N. 4, A. Marques & Carvalho, alterada a classificação para «botequim e barbeiro sem perfumaria» e augmentado o valor locativo de 480\$ para 960\$000.

Rua Barão de Itapagipe:

N. 395, Arthur Aguiar, alugador de carroças de duas rodas, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 48, Lino Villa Rodrigues, alterada a classificação para «louça de barro e lenha».

Rua Catumby:

N. 1, Antonio dos Santos Gomes, «barbeiro sem perfumaria», com o valor locativo de 720\$000.

N. 75, Jacob & Comp., augmentado o valor locativo de 300\$ para 840\$000.

N. 81, Manoel Moraes, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 87, Antonio Julio Domingos, «bilhetes de loteria», com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 2, Cruz & Votta, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 10, Augusto & Rodrigues, «barbeiro sem perfumaria», com o valor locativo de 720\$000.

N. 12, A. Oliveira & Irmão, «lenha e carvão», com o valor locativo de 600\$000.

N. 14, A. Marandini, «marmorista», com o valor locativo de 960\$000.

N. 34, Antonio da Silva, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 102, Cardoso & Comp., «aves para alimentação», com o valor locativo de 1:320\$000.

Rua Valença:

N. 39, Antonio José Soares, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:980\$000.

N. 32, Alvaro José Ribeiro, «padaria», com o valor locativo de 360\$000.

Rua do Cunha:

N. 17, M. S. Vianna & Comp., augmentado o valor locativo de 840\$ para 960\$000.

Rua José Berdardino:

N. 33, Godofredo A. dos Santos, «lenha», com o valor locativo de 840\$000.

Rua dos Coqueiros:

N. 34, José Joaquim da Costa, alterada a classificação para «lenha e louça de barro» e augmentado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

N. 87, Joaquim Simões Estrella, alterada a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe».

Travessa Navarro:

N. 32, Antonio Paulo de Oliveira, alterada a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe».

Rua da Estrella:

N. 74, Joanna Antonio, Filho, altera a classificação para «roupa feita em pequena escala».

Recebedoria do Districto Federal, 26 de outubro de 1916.—O encarregado do lançamento, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.—O escrivão do lançamento, Elpidio Boumonte Filho.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 386.265, pertencente a Maysés Rebouças de Carvalho, como cabeça de casal de sua mulher Candida Magalhães, brasileiro, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de outubro de 1916.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de 24 pares de meias apprehendidos hontem, no posto fiscal da praça Mauá, pelo 2º official aduaneiro Alvaro do Nascimento, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seu direito, no processo sobre esse facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 26 de outubro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de 18 grossas de botões apprehendidos no dia 24 do corrente, no posto fiscal entre os armazens ns. 15 e 16 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Alfredo de Oliveira Freitas, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seu direito no processo, a respeito, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 26 de outubro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de oito campainhas electricas, apprehendidas hontem, entre os armazens 17 e 18 do Cães

do Porto, pelo 2º official aduaneiro Andre Henrique Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito de tal occorrença instaurado nesta alfandega.

Gabinete da Inspectoria, em 26 outubro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 35 pares de meias de seda apprehendidos hontem entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto pelo 2º official aduaneiro Carlos José Vjeira, a vir allegar, dentro de 15 dias o independente de qualquer outra notificação, o que entender a bem de seus direitos, no processo a respeito da occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 26 de outubro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o guarda-mór interino desta Alfandega, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo 1º official aduaneiro Augusto José do Nascimento e pelo marinheiro Timotheo José de Lima, ás 9 horas do dia 25 de setembro proximo findo, procedendo a uma busca a bordo do vapor francez Samara, entrado, nesse mesmo dia, de Bordeaux, apprehendeu quarenta caixas contendo sabonetes, que se achavam occultas na pia e em um vão da cópia do referido vapor.

Sciante do facto, mandou esta inspectoria que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos julgados necessarios, pelos quaes ficou constatada a nenhuma responsabilidade do seu commandante.

Em seguida foi inserto no Diario Official de 27 daquelle mez, um edital convidando o dono da mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção e logo depois feita a classificação e avaliação da mercadoria apprehendida.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o disposto no art. 360, § 1º, 2ª parte, combinado com o de n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares 1º official aduaneiro Augusto José do Nascimento e marinheiro Timotheo José de Lima, deduzindo-se os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 115 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 25 de outubro de 1916.—Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 251)

Vapor inglez *Monmouthshire*, entrado em 14 de outubro de 1916:

Armazem n. 6NBH—: 6 caixas ns. 1.026, 1.027, 1.834, 1.033, 1.032, 1.033 e 1.028, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas ns. 1.025, 1.030, 1.031 e 1.029, idem idem.

786: 2 ditas ns. 503 e 433, repregadas.

Pacheco: 3 6.75, 6.076 e 6.078, idem.

P-B—Pelotas: 1 dita n. 5, idem.

RS: 4 ditas 4.366, 4.568, 4.589 e 4.592, idem.

Rodrigues: 1 dita d. 106, idem.

Idem: 3 ditas ns. 122, 120 e 124, idem.

Idem: 1 barrica n. 150, idem.

RS&C: 1 caixa n. 4.564, idem.

RCC: 1 barrica c. 227, idem.

(RHC): 1 caixa n. 130, idem.

Sem marca: 1 sacco, sem numero, roto.

Armazem n. 6—SGC: 1 caixa n. 1.122, repregada.

SM: 1 dita n. 4, idem.

SAC: 3 ditas ns. 92, 98 e 100, idem.

SG&C: 1 dita n. 1.120, idem.

SM: 6 ditas ns. 1, 2, 3, 7, 6 e 5, repregadas e avariadas.

T-WL-C—PB: 1 dita n. 40, repregada.

DTS-T-WL-C-TS: 1 dita n. 93, avariada.

W-T-WL-C-S: 1 dita n. 88, repregada e avariada.

VW&C: 2 ditas ns. 147 e 138, avariadas.

LIC: 35 latas, vasando.

30—MAIA: 19 ditas idem.

Pó: 5 ditas, idem.

RAPOSOS—M^o R V^o—E. F. Central do Brazil: 23 latas, idem.

RAPOSOS—M^o R V^o—E. F. Central do Brazil: 40 ditas, idem.

Armazem n. 8—CNL: 6 caixas nt. 151, 182, 179, 154, 159 e 158, repregadas e avariadas.

C&O: 7 ditas ns. 39, 102, 2, 80, 70 e 43, idem, idem.

HMC: 1 dita sem numero, idem, idem.

TH: 2 ditas ns. 3.385 e 3.493, idem, idem.

C&O: 3 ditas ns. 66, 78 e 92, idem, idem.

CNL: 1 dita n. 167, idem, idem.

Lugar portuguez *Atlantico*, entrado em 6 de outubro de 1916.

Armazem n. 7—Marinho: 3 caixas sem numero, repregadas.

Torres: 1 dita idem, idem.

VMB: 3 ditas idem, idem.

AAC: 1 dita idem, idem.

TBC: 3 ditas idem, idem.

MSC: 1 dita idem, idem.

Fernandes & Alvarez: 1 dita idem, idem.

J. Ferreira: 1 dita idem, idem.

OLS.C: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Toscana*, entrado em 16 de outubro de 1916:

Armazem n. 7—C&C: 53 saccos, rotos.

Omega: 17 saccos, rotos e avariados.

Vapor inglez *Cocour*, entrado em 16 de outubro de 1916.

Armazem n. 16—CCVF:—REO 204 C—ESC: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—Pelo inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor americano *Craster Hall*, entrado em 17 de outubro de 1916:

Armazem n. 3—MGC: 1 caixa n. 248, repregada.

P. R. M. de Moreira: 1 dita sem numero, idem.

P-A-T-C—2.039: 1 dita n. 6, idem.

W-E-P-C—3.131: 1 dita n. 6, idem.

P&C: 1 dita n. 2, idem.

ST&C—Bahia: 1 engradado n. 5.907, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.912 e 5.911, idem.

VCB: 1 caixa n. 2.600, idem.

ARC—C: 2 ditas ns. 828 e 827, idem.

ANC: 1 dita n. 5, idem.

BD—MCW: 1 dita n. 4, idem.

CGE do B: 1 dita n. 79.343, idem.

QED: 1 dita n. Q 9.659, idem.

EB: 2 ditas ns. 128 e 11, idem.

Idem: 2 ditas ns. 118 e 124, idem.

ENC: 1 dita n. 4.693, idem.

ELC: 1 dita n. 20, idem.

FJ—ISC: 1 dita n. 2, idem.

D—C—F: 1 dita n. 10, idem.

G&F: 1 amarrado de caixas n. 4, idem.

Granado: 1 dita n. 13, idem.

(Continúa)

ANNUNCIOS

Companhia Força e Luz
Norte de S Paulo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria no dia 31 do corrente, às treze horas, na sede da Companhia, á rua S. Bento n. 16, sobrado, afim de deliberarem sobre uma proposta para fornecimento de força.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.
—Luiz Dias Pereira, presidente.

Banco Hypothecario do
Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa marcada para hoje, são os Srs. accionistas de novo convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede do banco, para eleição de Directoria e Conselho de Arbitros.

Continuam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1916.
—A Directoria.

Moinho Santa Cruz

(Machado Mello & Comp)

Na forma da lei, ficam á disposicão dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, os documentos referentes ao anno social findo em 31 de agosto proximo passado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.
—Machado Mello & Comp.

«A Sul Americana»

Empresa de Viagens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª convocação)

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á reunião de assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, de novo convidamos os Srs. accionistas para se reunirem no dia 3 de novembro vindouro, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 157, 2º andar.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.—A Directoria.

Companhia São Luiz a
Caxias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas á se reunir, extraordinariamente, no escriptorio da sede á rua da Assembléa n. 33, sobrado, no dia 28 do corrente ás 14 horas, afim de delegarem á directoria poderes que ainda se relacionam com o assumpto que serviu de objecto para a assembléa realizada em 23 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.—A directoria.

Companhia de Tecidos de
Linho de Sapopemba

JUROS DE DEBENTURES

ESCRITORIO, RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 36, SOBRADO

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem das 13 ás 15 horas, nos dias 6 a 14 de novembro proximo futuro, e dessa data em diante, ás quintas-feiras, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre a vencer em 1 de novembro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916.—Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (.)

Concordata preventiva de
Meirelles & Pereira, ou Mei-
relles Pereira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os abaixo assignados, commissarios desta concordata, avisam aos interessados e credores da mesma, que serão encontrados, todos os dias uteis, das 12 ás 13 horas, á rua Senhor dos Passos n. 17, para lhes prestarem quaesquer informacões a respeito da firma concordataria.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916.—Camillo Mourão & Comp.—Pereira Carvalho & Comp.—Macedo Serra & Comp.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000